



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 Nº 6.819



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.961, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Altera o Decreto nº 4.832, de 13 de junho de 2013, que dispõe sobre preços para a venda de terra nua pertencente ao Estado do Tocantins e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 8º, alínea "a" e art. 16 da Lei nº 87, de 27 de outubro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único ao nº 4.832, de 13 de junho de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Ruivaldo Aires Fontoura
Instituto de Terras do Estado do
Tocantins - ITERTINS

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
POLÍCIA MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	21
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	21
SECRETARIA DA CULTURA	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	35
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	38
SECRETARIA DA MULHER	39
SECRETARIA DA SAÚDE	40
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	52
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	55
SECRETARIA DO TURISMO	55
DETRAN	58
IGEPREV	68
ITERTINS	68
RURALTINS	68
UNITINS	69
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.961, DE 21 DE MAIO DE 2025.

"ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.832, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Valores para regularização fundiária rural de terras nuas de propriedade do Estado do Tocantins

Tabela I - Município de Palmas	
Especificações - I	Valor da terra nua por hectare (R\$)
Área sem via asfaltada sem e rede de energia elétrica	1.000,00
Área com via asfaltada ou rede de energia elétrica	1.200,00
Área com via asfaltada e rede de energia elétrica	1.500,00

Tabela II - terras banhadas por rios federais ou estaduais	
Especificação - II	Valor por hectare (R\$)
Área de qualquer extensão destinada à regularização fundiária, até o limite de 2.500 hectares	200,00

Tabela III - demais terras	
Especificação - III	Valor por hectare (R\$)
Área de até 4 módulos fiscais	40,00
Área superior a 4 até 15 módulos fiscais	60,00
Área superior a 15 módulos fiscais	80,00

Valores para os serviços de credenciamento e renovação de cadastro de Responsável Técnico - RT

Especificação	(R\$)
Credenciamento e Renovação de RT	250,00

" (NR)

DECRETO Nº 6.962, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Aprova o Plano Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo no Tocantins - PEETE-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único a este Decreto, o Plano Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo no Tocantins - PEETE-TO, elaborado pela Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE-TO.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.223, de 28 de novembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.962, DE 21 DE MAIO DE 2025.

PLANO ESTADUAL PARA A ERRADICAÇÃO DO
TRABALHO ESCRAVO NO TOCANTINS

O OBJETIVO, AS AÇÕES E A GESTÃO

Seção I
Objetivo

Art. 1º O Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo - PEETE-TO tem como objetivo enfrentar as situações caracterizadas como trabalho em condição análoga à de escravo no Estado do Tocantins, promovendo o respeito à dignidade da pessoa humana, a valorização do trabalho e a efetivação dos direitos fundamentais.

Seção II
Ações

Art. 2º Na execução do PEETE-TO, caberá aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito de suas competências, executar as seguintes ações:

Eixo Estratégico	nº	Diretrizes	nº	Ação	Responsáveis
E.01 Gestão e Orçamento	1	Erradicação do trabalho escravo contemporâneo como uma prioridade do Estado do Tocantins.	1.1	Construir o Fluxo Estadual de Atendimento às Vítimas do Trabalho Escravo, com base no Fluxo Nacional, detalhando as atribuições respectivas das instituições públicas e das entidades da sociedade civil nas ações de prevenção, repressão e reinserção social.	CPT, MPT, SECIJU, DPE e TRT
			1.2	Publicar este PEETE-TO e divulgá-lo em forma de cartilha entregue aos agentes e servidores das instituições envolvidas na sua elaboração e sua execução.	SECIJU, MPT
	2	Criação e fortalecimento de espaço de gestão deste PEETE-TO	2.1	Garantir à COETRAE-TO condições orçamentárias e estrutura necessária para manter um funcionamento permanente e adequado.	SECIJU
			2.2	Elaborar um planejamento anual com metas prioritárias, quantitativas e/ou qualitativas, definidas e assumidas pelos participantes do colegiado de acordo com as suas atribuições.	Todos [coordenação: SECIJU, DPE]
			2.3	Monitorar anualmente a execução deste PEETE-TO e das metas e ações nele previstas, com apresentação de relatório público.	SECIJU, UFT
	3	Criação de fontes de recursos destinadas a apoiar a implementação de ações de combate ao trabalho escravo.	3.1	Articular a criação de fundo estadual específico para apoio à prevenção e combate ao trabalho escravo e à promoção de projetos de trabalho e vida digna, com gestão paritária.	CPT, SECIJU DPE, TRT, MPT MPF
			3.2	Articular a inclusão de recursos nas leis orçamentárias estaduais destinadas à erradicação do trabalho escravo.	SECIJU, DPE
E.02. Formação e Capacitação	4	Estabelecimento de cooperação técnico-científica e intercâmbio de conhecimento entre instituições engajadas no combate ao trabalho escravo.	4.1	Produzir e divulgar materiais e peças publicitárias voltadas a veículos comunitários e a mídia regional ou estadual, com a finalidade de disseminar informações e incentivar a vigilância social especialmente entre grupos vulneráveis.	CPT, MPT, UFT, APATO, DPE, FAET
			4.2	Realizar reuniões e seminários temáticos de abrangência regional.	CPT, MPT, UFT, DPE, TRT, FAET
			4.3	Compartilhar informações e dados institucionais para subsidiar a execução das políticas de combate ao trabalho escravo previsto neste PEETE-TO.	MPT, SECIJU, DPE, FAET
	5	Promoção de uma cultura de vigilância e de denúncia frente ao risco de trabalho escravo	5.1	Promover ações de conscientização e sensibilização na sociedade para tornar visíveis as práticas de aliciamento e trabalho escravo, alertando comunidades em situação de vulnerabilidade, especialmente por meio de campanhas na mídia estadual e local, e de eventos e palestras nas regiões mais impactadas.	UFT, APATO, SEDUC, DPE, TRT, FAET
			5.2	Realizar, ao menos uma vez por ano, reunião descentralizada da COETRAE-TO em região mais impactada por migração, aliciamento ou trabalho escravo.	SECIJU, TRT



WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM

Diretora do Diário Oficial do Estado

	6	Capacitação dos agentes sociais e servidores públicos com atribuições na execução da política nacional de erradicação do trabalho escravo	5.3	Implementar projetos de alfabetização e programas de educação de jovens e adultos, especialmente voltados a populações vulneráveis e resgatados do trabalho escravo, além de desenvolver formas alternativas de educação do campo, com ênfase no modelo da Escola Família Agrícola, incentivando uma política educacional específica para o meio rural.	SEDUC
			5.4	Assumir e disseminar o projeto "Escravo, nem Pensar", da Repórter Brasil, com foco na capacitação de professores e lideranças comunitárias sobre o tema.	APATO, SEDUC, TRT
			5.5	Promover projetos didáticos na rede escolar, estadual e municipal, com foco na difusão de informações sobre os riscos de aliciamento e exploração do trabalho, bem como orientações sobre como e onde denunciar o trabalho escravo.	UFT, SEDUC, DPE, TRT.
			5.6	Realizar atividades educativas, artísticas e culturais em escolas, universidades e comunidades, incluindo festivais e manifestações públicas pautadas no combate ao trabalho escravo, especialmente em datas simbólicas como a Semana Nacional de Combate ao Trabalho Escravo (janeiro), a Semana da Abolição (maio) e Semana da Consciência Negra (novembro).	CPT, UFT, SEDUC, DPE, TRT, PRF
			6.1	Priorizar a realização de processos de capacitação e formação continuada para servidores públicos e agentes da sociedade civil, especialmente nas redes municipais de atendimento.	CPT, UFT, SECIJU, DPE
			6.2	Capacitar trabalhadores da rede de serviços públicos, nos municípios com maior ocorrência de aliciamento, para o atendimento às vítimas do trabalho escravo e suas famílias, conforme as diretrizes do Fluxo Estadual.	CPT, MPT
	7	Investigação das denúncias de trabalho escravo e responsabilização dos envolvidos na prática do crime.	6.3	Apoiar a realização de oficinas de formação destinadas para lideranças e agentes do movimento social, com foco em temáticas relacionadas à prevenção e ao combate ao trabalho escravo.	CPT, APATO, DPE, FAET
			7.1	Adotar como meta a realização de, no mínimo, 20 operações de fiscalizações anuais, conforme proposta da Superintendência Regional do Trabalho - SRT-TO, nos moldes do Grupo Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego.	SRT
			7.2	Priorizar o enfrentamento do trabalho escravo infantil/juvenil, com adoção de instrumentos que favoreçam a sua identificação.	SEDUC
			7.3	Buscar prioridade na tramitação de processos judiciais sobre e responsabilização e reparação das vítimas do trabalho escravo.	MPT, MPF, TRT
E.03. Investigação e Responsabilização	8	Integração das políticas de combate ao trabalho escravo e de enfrentamento ao tráfico de pessoas.	7.4	Viabilizar, por convênio, o acesso eletrônico dos órgãos de repressão, às bases de dados estaduais relevantes às investigações.	[órgãos interessados]
			7.5	Garantir o intercâmbio de informações sobre denúncias para o planejamento conjunto das fiscalizações.	De acordo com o Fluxo [Ação 1.1]
			7.6	Assegurar o compartilhamento dos relatórios de fiscalização entre os órgãos competentes para responsabilização judicial e extrajudicial.	De acordo com o Fluxo [Ação 1.1]
			8.1	Fiscalizar rodovias federais, exigindo a documentação de transporte de trabalhadores, e mapeando rotas e agentes do transporte irregular e encaminhando ocorrências aos órgãos competentes.	PRF
			8.2	Mapear os pontos vulneráveis das rodovias e estradas estaduais, inclusive vicinais e rurais.	PM
			8.3	Realizar anualmente reunião conjunta entre a COETRAE-TO e o Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.	TRT
	9	Erradicação do trabalho escravo nas cadeias produtivas presentes no Estado, em empreendimentos direta ou indiretamente envolvidos nessa prática, aproveitando as informações do "Cadastro Nacional de Empregadores que submeteram trabalhadores à condição análoga à de escravo" (Lista Suja)	8.4	Incluir ações de combate ao tráfico de pessoas e ao aliciamento no Plano Estadual de Segurança Pública.	SEGUP
			9.1	Divulgar semestralmente, no site da SECIJU, a lista dos empregadores tocantinos da Lista Suja, para efetivar vedações legais e suscitar investigações sobre cadeias produtivas e possíveis crimes ambientais.	SECIJU
			9.2	Aplicar a Lei 1.726, de 11 de setembro de 2006, quanto às vedações contratuais e concessão a empresas incluídas no Cadastro Nacional de Empregadores que submeteram trabalhadores à condição análoga à de escravo.	SECIJU, MPF, DPE.
			9.3	Ajuizar ações contra empregadores diretos e detentores de poder econômicos vinculados às cadeias produtivas nas quais houver resgate de trabalhadores.	MPT, MPF
E.04. Atendimento a Vítimas e quebra do Ciclo	10	Atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade ao trabalho escravo ou a vítimas resgatadas desta condição	10.1	Intensificar a emissão de documentos em áreas com maior incidência de aliciamento ou trabalho escravo, por meio de Balcões da Cidadania permanente ou itinerante.	DPE
			10.2	Mapear grupos socioeconômicos vulneráveis nos municípios mais afetados e avaliar a efetivação dos programas sociais existentes.	SETAS
			10.3	Priorizar programas de qualificação profissional em regiões de maior incidência de aliciamento e trabalho escravo.	SETAS
			10.4	Propor convênios com universidades e faculdades de Direito para criar escritórios-modelo descentralizados e polos de pesquisa, atendimento e capacitação, nos moldes das Clínicas do Trabalho Escravo.	UFT
			10.5	Oferecer atendimento jurídico a vítimas do aliciamento e trabalho escravo, com o apoio do Ministério Público, da Defensoria Pública e universidades, por meio de núcleos especializados ou equipes itinerantes.	DPE

			10.6	Encaminhar, conforme o Fluxo de Atendimento, às prefeituras e órgãos estaduais competentes, a relação de trabalhadores egressos do trabalho escravo, com base nas informações da SIT e do Cadastro do Seguro-Desemprego, para inclusão nos programas sociais.	SETAS
			10.7	Apoiar serviços de atendimento a egressos do trabalho escravo e suas famílias, por meio de convênios e repasse de recursos a entidades da sociedade civil com projetos comunitários e integrais.	SETAS
			10.8	Oferecer atendimento jurídico a vítimas do trabalho escravo e apoiar organizações de defesa e inclusão em programas de proteção.	DPE
			10.9	Articular prioridade de assentamento a vítimas do trabalho escravo nos programas de acesso à terra do Governo Federal e Estadual.	ITERTINS, INCRA, APATO, CPT
			10.10	Articular e inclusão de vítimas do trabalho escravo nos critérios e pontuação do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, como estabelecido no Art. 12 do decreto nº 9311, de 15 de março de 2018.	INCRA
			10.11	Garantir aos egressos do trabalho escravo prioridade em programas sociais estaduais e criar mecanismos de apoio financeiro para além dos três meses do Seguro-desemprego.	SETAS
			10.12	Assegurar aos egressos do trabalho escravo e suas famílias prioridade no acesso a políticas que promovam trabalho decente e de projetos de vida digna, conforme o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas do Trabalho Escravo e, quando houver, o Fluxo estadual.	SETAS
			10.13	Implementar ações-piloto de geração de renda com qualificação, respeitando o perfil das comunidades-alvo e articulando nelas políticas públicas disponíveis.	SETAS
	11	Promoção da segurança na terra e da sustentabilidade da agricultura familiar.	11.1	Recensear as terras públicas da União para disponibilizar áreas destinadas à criação de assentamentos rurais, com prioridade para regiões de maior incidência ou vulnerabilidade ao risco de trabalho escravo.	INCRA
			11.2	Recensear as terras públicas do Estado para disponibilizar áreas destinadas à criação de assentamentos rurais, com prioridade para regiões de maior incidência ou vulnerabilidade ao risco de trabalho escravo.	ITERTINS
			11.3	Articular prioridade para vítimas do trabalho escravo nos programas de apoio à agricultura familiar.	SEAGRO
			11.4	Democratizar o acesso à assistência técnica, em âmbito municipal e estadual, com foco nas áreas de maior incidência de aliciamento e trabalho escravo.	SEAGRO

Seção III

Da Gestão do Plano

Art. 3º O PEETE-TO terá vigência de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º As ações previstas no PEETE-TO devem ser incorporadas pelos órgãos responsáveis e apoiadores em seus respectivos instrumentos de planejamento.

Parágrafo único. Os responsáveis pelas ações observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além das normas pertinentes à matéria.

Art. 5º O planejamento tático-operacional das ações do PEETE-TO será elaborado pelo respectivo órgão ou entidade responsável, com o apoio da COETRAE-TO, sempre que possível.

Art. 6º A execução das ações do PEETE-TO será acompanhada, monitorada e avaliada pelos mecanismos de controle social próprios da área de atuação e, complementarmente, pela COETRAE-TO.

Parágrafo único. A forma de acompanhamento, monitoramento e avaliação será definida em resolução aprovada pelo plenário da COETRAE-TO.

Art. 7º O PEETE-TO será articulado, acompanhado e avaliado pela COETRAE-TO, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

DECRETO Nº 6.963, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Designa o Banco Regional de Brasília - BRB agente financeiro do Estado do Tocantins e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o Banco Regional de Brasília - BRB agente financeiro do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 635, de 22 de julho de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Donizeth Aparecido Silva Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.280 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E T I F I C A R

o Ato nº 1.191 - PRM, de 22 de abril de 2025, republicado na edição 6.807 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar ARMANDO NUNES DA ROCHA JÚNIOR, matrícula 11741368-1, promovido ao cargo de Procurador do Estado, Nível II, do Quadro Permanente da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 30 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.283 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/003606, resolve

P R O M O V E R

IRAMAR SILVA SOUSA, matrícula 449237-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.284 - PRM.

ATO Nº 1.287 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/005119, resolve

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/003000, resolve

PROMOVER

PROMOVER

ALEX ALVES LIMA, matrícula 878744-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

VALDENIL URCINO FERREIRA, matrícula 853930-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.285 - PRM.

ATO Nº 1.288 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000535, resolve

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/000797, resolve

PROMOVER

PROMOVER

AVAILDO MARTINS SALES, matrícula 880556-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

ANTONIO CORSINI DE MELLO NETO, matrícula 491254-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Coronel, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.286 - PRM.

ATO Nº 1.364 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2025/24830/000536, resolve

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

PROMOVER

DESIGNAR

ANTONIO JULIMAR ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 689054-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUZA, matrícula 1046462-1, para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 17 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.365 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANA KELÚBIA BATISTA VIANA FERREIRA, matrícula 11658282-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte I, FCPP-2, 1º de maio de 2025;
2. AYRTON CUNHA CARDOSO, matrícula 11592427-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte I, FCPP-2, 29 de abril de 2025;
3. FÁBIO DE SOUSA ROCHA, matrícula 11579285-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 28 de abril de 2025;
4. GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA RAPÔSO, matrícula 930328-7, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 1º de maio de 2025;
5. LEANDRO GOMES DA SILVA, matrícula 116649-3, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 26 de abril de 2025;
6. ROBERTO DA SILVA AIRES, matrícula 1167448-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de maio de 2025;
7. VICENTE FURTS VILLAS BOAS, matrícula 11582014-1, Chefe de Unidade Penal Porte I, FCPP-5, 16 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.366 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEMILSON DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.367 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LEANE FERREIRA DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.368 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARCO AURÉLIO GONÇALVES VAZ, matrícula 817408-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.369 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA CLARICE LUSTOSA MILHOMEM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.370 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Região Metropolitana de Palmas I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 22 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.371 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

para integrarem a delegação composta pelo Ato nº 1.362 - DSG, de 19 de maio de 2025, publicado na edição 6.818 do Diário Oficial do Estado, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias:

1. HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO, Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;
2. JAIME CAFÉ DE SÁ, Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.372 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 938339-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 3ª Delegacia de Polícia / 3º DP - Palmas - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.373 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALÉRIA LINHARES GALVÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.374 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIEUDA MARIA RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.375 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de maio de 2025:

1. GILIAN CRISTINA BARBOSA, Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares - DAI-1;
2. LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURÃO, Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.389 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MICHELLY AGUIAR DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.393 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAURICIO EGUIBERTO DADAMOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 22 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025.

Nº 13/2025.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Araxá, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 1º de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Rubens Magela da Silva, Prefeito Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2025.

Nº 14/2025.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Chapada da Natividade.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 10 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Elio Dionizio de Santana, Prefeito Municipal de Chapada da Natividade.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.003 - RVG, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de maio de 2025, a Portaria CCI nº 395 - CSS, de 13 de fevereiro de 2025, publicada na edição 6.757 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Enfermeira LOREN MARIANA VIEIRA E SILVA RIBEIRO, matrícula 11144661-4, é cedida ao Estado de Minas Gerais.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.004 - CSS, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 11, de 1º de maio de 2025, resolve

CEDER

ao Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, a Enfermeira LOREN MARIANA VIEIRA E SILVA RIBEIRO, matrícula 11144661-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.009 - CSS, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 11, de 10 de outubro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de Tocantinópolis o Professor da Educação Básica DORISMAR CARVALHO DE SOUSA, matrícula 514874-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 15 de maio a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.010 - DISP, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1 o servidor ALLYSON BRITO RIBEIRO, matrícula 1070908-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 17 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.011 - DISP, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. BRUNO GOMES, matrícula 11143460-3, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 1º de junho de 2025;
2. GEORGE ALEX SOUSA SANTOS CERQUEIRA, matrícula 11586125-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 26 de abril de 2025;
3. MAURO JANUÁRIO VIEIRA, matrícula 11579137-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-4, 28 de abril de 2025;
4. RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 11584386-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 1º de maio de 2025;
5. WIRIA RANGER DA SILVA, matrícula 11584653-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-4, 7 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.012 - EX, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ELAINE MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 22 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.013 - EX, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR de suas funções, no cargo de Vice-Presidente Executivo da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 22 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.014 - EX, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MARIA EDUARDA CAMPOS DE SÁ FERRAZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 22 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.015 - DISP, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor Administrativo da Delegacia Geral - FCSP-7 o servidor DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO, matrícula 11618191-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.016 - EX, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA MOURÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Acompanhamento de Contratos de Suprimentos Hospitalares - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.017 - EX, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

BEATRIZ MARIETA MOKFA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Comunicação, a partir de 22 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.018 - EX, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ALANA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Casa Militar, a partir de 22 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.019 - DISP, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1 o servidor MAURICIO EGUIBERTO DADAMOS, matrícula 1270516-1, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 22 de maio de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 134/2025/DGP, DE 5 DE MAIO DE 2025.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 107, §1º, inciso V, §5º, §8º, §9º e §10, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o ST QPBM RG 00.228-06 MARCIO JOSÉ FARIAS DE MOURA - Matr. 1074415-1, a partir de 29 de abril de 2025, em decorrência de ter ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratamento da própria saúde, devendo permanecer agregado até retornar ao SBM (Serviço Bombeiro Militar), ficando adido ao Quartel do Comando-Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DA ADMISSÃO ESPECIAL-2025

EDITAL Nº 004/2025

HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA

A Capitã QOA Leila Soares do Carmo membro da Comissão do processo seletivo para formação de cadastro da admissão especial, no uso das suas atribuições legais, em substituição ao TEN CEL QOPM Ricardo Apolinário de Carvalho, Presidente da Comissão, em face da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 010/2025/DGP/GV, de 17 de março de 2025, publicada no Boletim Geral nº 055, de 24 de março de 2025, bem como do art. 10 do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 001/2025/PM1.

TORNA PÚBLICO O Edital de Homologação e a divulgação do RESULTADO FINAL da 1ª fase, dos candidatos aptos que comporão as fases seguintes, para a Formação do Cadastro de Reserva da Admissão Especial-2025, conforme relações constantes no Anexo I, e candidatos inaptos, conforme Anexo II.

ANEXO I - TORNA PÚBLICO, o Resultado final das Inscrições - 1ª fase, relação dos candidatos aptos, por atender os requisitos do Edital nº 001/2025:

ORD	POST/GRAD	RG	CANDIDATOS APTOS
1.	CAP PM RR	02.832/1	ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA
2.	CAP PM RR	01.980/1	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SILVA
3.	CAP PM RR	03.855/1	CARLOS LUIZ LEMOS DOS REIS
4.	CAP PM RR	03.092/1	CLEMILTON PEREIRA GOMES
5.	CAP PM RR	01.161/1	EVALDO SANTOS E SILVA
6.	CAP PM RR	02.539/1	GILDEON RODRIGUES DE OLIVEIRA
7.	CAP PM RR	02.627/1	JOSE ROBERTO MARTINS PEREIRA
8.	1º TEN PM RR	03.602/1	CLAUDENOR BARBOSA SOARES
9.	1º TEN PM RR	03.728/1	LUCIANO ALVES MUNIZ
10.	1º TEN PM RR	02.852/1	ADERSON SOARES DA CRUZ FILHO

11.	1º TEN PM RR	01.642/1	ROBERTO AMARAL NERES
12.	1º TEN PM RR	02.722/1	VILTON ALVES PEREIRA
13.	2ºTEN PM RR	03.754/1	ADALTO COSTA ALVES
14.	2ºTEN PM RR	02.647/1	ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA
15.	2ºTEN PM RR	03.572/1	ANTONIO CLOVES PINTO DE SOUSA
16.	2º TEN PM RR	03.292/1	ANTONIO GREGÓRIO MELO NETO
17.	2º TEN PM RR	01.424/1	ANTÔNIO NETO PEREIRA VILA NOVA
18.	2º TEN PM RR	03.381/1	ARNALDO MARTINS PEREIRA
19.	2ºTEN PM RR	02.304/1	DEJAIME CARNEIRO DA SILVA
20.	2ºTEN PM RR	02.123/1	DERCI ANTONIO ANDRADE
21.	2º TEN PM RR	03.084/1	DIONISIO PEREIRA DE ARRUDA
22.	2º TEN PM RR	03.831/1	EDILSON ALVES PEREIRA
23.	2ºTEN PM RR	03.576/1	EDINAN MOREIRA NASCIMENTO
24.	2º TEN PM RR	02.598/1	EDIVALDO GOMES DE BRITO
25.	2º TEN PM RR	02.594/1	EDIVAN BORGES DE SOUSA
26.	2ºTEN PM RR	02.569/1	ELIÉSIO VIEIRA CIRIANO
27.	2ºTEN PM RR	02.699/1	ERASMO DA SILVA JOVEM
28.	2ºTEN PM RR	03.569/1	EUEDESNEY TAVARES DOS SANTOS
29.	2ºTEN PM RR	01.881/1	FABIO ALVES PEREIRA
30.	2º TEN PM RR	02.148/1	GENIVALDO ARAÚJO PINHEIRO
31.	2ºTEN PM RR	03.668/1	GENIVALDO PAZ DA SILVA
32.	2ºTEN PM RR	03.310/1	GREGÓRIO TORRES DA SILVA
33.	2º TEN PM RR	03.566/1	IRAMAR FONSECA DA SILVA
34.	2ºTEN PM RR	00.690/1	IVANDIR SEBASTIÃO BARBOSA
35.	2º TEN PM RR	02.664/1	JOÃO PAULO PEREIRA SILVA
36.	2ºTEN PM RR	03.151/1	JOSÉ WELITON SOUSA OLIVEIRA
37.	2º TEN PM RR	01.811/1	LUCIVALDO ALVES GUIDA
38.	2º TEN PM RR	03.793/1	LUIZ AGUIRRE DA SILVA
39.	2ºTEN PM RR	01.601/1	MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES
40.	2º TEN PM RR	03.469/1	MARTINIANO FOLHA DUARTE SOBRINHO
41.	2º TEN PM RR	03.208/1	NOEL DE SENA FERREIRA
42.	2ºTEN PM RR	03.771/1	RAIMUNDO NONATO PEREIRA ALMEIDA
43.	2ºTEN PM RR	03.210/1	REINALDO PEREIRA SILVA
44.	2ºTEN PM RR	03.133/1	RENATO DORXAS PEREIRA DA SILVA
45.	2º TEN PM RR	03.789/1	ROMULO DE MELO CARNEIRO
46.	2ºTEN PM RR	03.773/1	ROSEMAR RIBEIRO FERNANDES
47.	2ºTEN PM RR	03.020/1	SUELYS SILVA
48.	2ºTEN PM RR	03.078/1	UIRES CARLOS MORAES SILVA
49.	2º TEN PM RR	03.749/1	WALDEFRAIN DE SOUSA LIMA
50.	2ºTEN PM RR	03.281/1	WHANISTON SOUSA AYRES
51.	SUB TEN PM RR	03.769/2	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS
52.	SUB TEN PM RR	01.874/2	CIDINEZ ROCHA SILVA
53.	SUB TEN PM RR	02.419/2	IONEILON SANTOS AGUIAR SILVA
54.	SUB TEN PM RR	03.424/2	ITAMAR NUNES DE JESUS
55.	SUB TEN PM RR	03.745/2	JAMES DEAN COSTA SANTOS
56.	SUB TEN PM RR	02.082/2	JOSÉ RODRIGUES TAVARES
57.	SUB TEN PM RR	03.344/2	JUIZAM JOAQUIM PAIVA
58.	SUB TEN PM RR	02.553/2	LEON DINIS CARDOSO MATOS
59.	SUB TEN PM RR	02.862/2	LICINDO JOAQUIM DOS SANTOS
60.	SUB TEN PM RR	01.977/2	MARCELO BOINA DE ALMEIDA
61.	1º SGT PM RR	00.845/2	ANTONIO LAERTE RIBEIRO DE QUEIROZ
62.	1º SGT PM RR	04.767/2	LEUDE VASCO DE OLIVEIRA
63.	1º SGT PM RR	02.286/2	LUCIENY RODRIGUES AQUIAR
64.	2º SGT PM RR	04.582/2	DEUSANETE PEREIRA MACHADO RODRIGUES
65.	2º SGT PM RR	05.007/2	EDLA MARIA VALADARES BARBOSA
66.	2º SGT PM RR	02.221/2	MARLUCY BEZERRA DE SOUZA

ANEXO II - TORNA PÚBLICO, o Resultado final das Inscrições - 1ª fase, relação dos candidatos inaptos, por não atenderem os requisitos do Edital nº 001/2025:

ORD	POST/GRAD	RG	CANDIDATOS INAPTOS
1	1º TEN PM RR	03.237/1	DEMILTON ALVES DE CASTRO
2	2ºTEN PM RR	01.109/1	EDILBERTO DE ARAÚJO ROCHA
3	2ºTEN PM RR	03.477/1	RAIMUNDO MONTEIRO BARBOSA

Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar - QCG, Palmas-TO, em 19 de maio de 2025.

Leila Soares do Carmo - CAP QOA
Em substituição ao Presidente da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/09040/000038
Contrato nº: 2/2025
Número automático do Siafe/TO: 25999200
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratado: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda
CNPJ: 06.015.659/0001-06
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico e serigráfico sob demanda, para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, nas mesmas condições do Termo de Referência nº 6/2025/GEGARH, SGD 2025/09049/004972. Valor Total do Contrato: R\$ 3.439,34 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Programa de Trabalho: 0904.04.122.1100.2187
Data da Assinatura: 16/05/2025
Vigência: 16/05/2025 a 31/12/2025
Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Renato da Silva Barreto Júnior - Representante legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/09040/000038
Contrato nº: 3/2025
Número automático do Siafe/TO: 25999201
Contratante: Controladoria-Geral do Estado do Tocantins - CGE
Contratado: Maiscores Comércio e Serviços de Comunicação Ltda
CNPJ: 42.180.030/0001-77
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico e serigráfico sob demanda, para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, nas mesmas condições do Termo de Referência nº 6/2025/GEGARH, SGD 2025/09049/004972. Valor Total do Contrato: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Programa de Trabalho: 0904.04.122.1100.2187
Data da Assinatura: 16/05/2025
Vigência: 16/05/2025 a 31/12/2025
Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Mauro Pereira de Sousa - Representante legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 970/2025/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único dessa Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 970/2025/GASEC, de 29 de abril de 2025.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS)						
QTD	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR(A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
01	XXX.XXX.231-98	46866-9	DIOGO SOUSA MATTOS	Policial Penal	12/04/2025	13/04/2025
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU)						
QTD	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR(A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
01	XXX.XXX.381-72	11793902-1	ADEUVALDO RIBEIRO DE MORAIS JUNIOR	Agente de Segurança	21/04/2025	22/04/2025
02	XXX.XXX.603-72	336935-3	ADINALDO NOGUEIRA NUNES	Policial Penal	19/04/2025	20/04/2025
03	XXX.XXX.801-89	11791110-1	ADRIANO LIRA DE OLIVEIRA	Policial Penal	08/04/2025	09/04/2025
04	XXX.XXX.031-00	11790164-1	ADRIANO PEREIRA ARAUJO	Policial Penal	07/04/2025	08/04/2025
05	XXX.XXX.851-29	11520450-3	AFONSO FILHO PEREIRA RAMOS DA SILVA	Policial Penal	19/04/2025	20/04/2025
06	XXX.XXX.521-73	11790717-1	AIRTON ROCHA SANTOS	Agente de Segurança	11/04/2025	12/04/2025
07	XXX.XXX.081-86	11177101-3	ALAN VINICIUS DE LIMA SANTOS	Policial Penal	12/04/2025	13/04/2025
08	XXX.XXX.621-87	11795883-1	ALDEIR TAVEIRA SILVA	Policial Penal	24/04/2025	25/04/2025
09	XXX.XXX.741-60	1139797-2	ALESSANDRO GOMES CORDEIRO AGUIAR	Policial Penal	12/04/2025	13/04/2025
10	XXX.XXX.181-34	11790466-1	ALEXANDRE BATISTA PAZ LIMA	Policial Penal	07/04/2025	08/04/2025
11	XXX.XXX.903-07	11790954-1	ALEXANDRE CAVALCANTE LIMA JUNIOR	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
12	XXX.XXX.361-18	46064-2	ALEX AVELINO DA SILVA PEREIRA	Policial Penal	18/04/2025	19/04/2025
13	XXX.XXX.401-49	975646-6	ALEX BATISTA NOGUEIRA	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
14	XXX.XXX.441-03	1100459-3	ALRILEI DA COSTA FRANCO	Agente de Segurança	24/04/2025	25/04/2025
15	XXX.XXX.811-20	11792175-1	ANA PAULA CARDOSO MARQUES	Agente de Segurança	11/04/2025	12/04/2025
16	XXX.XXX.941-04	11793600-1	ANDERSON DIVINO DE CARVALHO BARROS	Agente de Segurança	18/04/2025	19/04/2025
17	XXX.XXX.761-79	11790520-1	ANTONIO ANDRE CARVALHO MONTEIRO	Policial Penal	07/04/2025	08/04/2025
18	XXX.XXX.091-62	11791063-1	ANTONIO MARCOS MARQUES DOS SANTOS	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
19	XXX.XXX.791-20	11796049-1	ATILA DUARTE DA SILVA	Policial Penal	19/04/2025	20/04/2025
20	XXX.XXX.731-01	11790024-1	BEN HUR TOMAZ ALMEIDA	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
21	XXX.XXX.341-73	11795565-1	BRAZ RAFAEL NETO	Policial Penal	19/04/2025	20/04/2025
22	XXX.XXX.551-04	11789333-1	BRUNO COELHO CERQUEIRA	Policial Penal	06/04/2025	07/04/2025
23	XXX.XXX.851-91	11791721-1	CARLEANO FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
24	XXX.XXX.641-98	1126725-10	CARLOS FABIO SILVA SANTOS	Policial Penal	07/04/2025	08/04/2025
25	XXX.XXX.121-91	11793805-1	CARLOS HENRIQUE ALVES MACHADO	Policial Penal	24/04/2025	25/04/2025
26	XXX.XXX.808-46	11790407-1	CAROLINE BATISTA SOALLEIRO	Policial Penal	07/04/2025	08/04/2025
27	XXX.XXX.991-53	749774-2	CELIA DA SILVA BRITO	Agente de Segurança	12/04/2025	13/04/2025
28	XXX.XXX.201-04	11791187-1	CELIO DE ARAUJO BARBOSA	Policial Penal	13/04/2025	14/04/2025
29	XXX.XXX.203-44	11220090-1	CLEBER SANTANA SILVA	Policial Penal	08/04/2025	09/04/2025
30	XXX.XXX.331-15	11787651-1	CLEVERSON MARINHO REBOUCAS	Policial Penal	05/04/2025	06/04/2025
31	XXX.XXX.361-89	1160605-2	DANIEL ERICK DE FREITAS RANGEL	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
32	XXX.XXX.391-65	11793635-1	DANIEL JUSTINIANO TEBAS SANTOS	Agente de Segurança	18/04/2025	19/04/2025
33	XXX.XXX.223-65	11795379-1	DANIELLA ALVES ARAUJO SILVA	Agente de Segurança	18/04/2025	19/04/2025
34	XXX.XXX.841-12	1142615-2	DANILLO DE MOURA SANTOS FEITOSA	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
35	XXX.XXX.681-08	11790911-1	DANILO OLIVEIRA DE JESUS	Agente de Segurança	10/04/2025	11/04/2025
36	XXX.XXX.811-05	1157701-2	DANILO ROBERTO VOLPATI	Policial Penal	11/04/2025	12/04/2025
37	XXX.XXX.121-15	1226886-10	DARIO DE SOUSA PINTO	Policial Penal	18/04/2025	19/04/2025
38	XXX.XXX.391-58	11790890-1	DHIOGO MARTINS BRITO DE MIRANDA	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
39	XXX.XXX.421-20	11792248-1	DIANY CRIS SANTOS LEITE	Policial Penal	17/04/2025	18/04/2025
40	XXX.XXX.131-80	11791144-1	DIEGO MARTINS DA SILVA	Policial Penal	09/04/2025	10/04/2025
41	XXX.XXX.672-15	11790512-1	EDILVAN LOPES DA SILVA	Policial Penal	11/04/2025	12/04/2025
42	XXX.XXX.213-32	11791020-1	ELIANDRO DA CONCEICAO	Policial Penal	17/04/2025	18/04/2025
43	XXX.XXX.021-87	11796138-1	ELYHELTON FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	Agente de Segurança	24/04/2025	25/04/2025
44	XXX.XXX.531-68	11791403-1	EMIDIO NETO VELOSO LIMA	Policial Penal	12/04/2025	13/04/2025
45	XXX.XXX.361-04	11787791-1	EMIVAN DE SOUZA PORTO	Policial Penal	05/04/2025	06/04/2025
46	XXX.XXX.361-70	11791390-1	FABIO ARAUJO MACIEL	Agente de Segurança	10/04/2025	11/04/2025
47	XXX.XXX.441-36	11790784-1	FABIO DE SOUZA E SILVA	Agente de Segurança	10/04/2025	11/04/2025
48	XXX.XXX.241-54	11787708-1	FERNANDA CRISTINA GOMES FERREIRA SILVA	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
49	XXX.XXX.671-48	1126962-3	FERNANDO MULLER OLIVEIRA DA SILVA	Policial Penal	11/04/2025	12/04/2025
50	XXX.XXX.821-10	11791705-1	FLANKE MENEGUCC BARBOSA	Policial Penal	13/04/2025	14/04/2025
51	XXX.XXX.301-63	11790733-1	FRANCISCO GOMES DE LIMA JUNIOR	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
52	XXX.XXX.651-34	11223960-1	GEDSON DA ROCHA SILVA	Policial Penal	12/04/2025	13/04/2025
53	XXX.XXX.431-80	11791381-1	GEOVANE ALVES FEITOSA	Agente de Segurança	11/04/2025	12/04/2025
54	XXX.XXX.061-72	11526548-6	GEOVANI MARTINS DOS SANTOS	Agente de Segurança	12/04/2025	13/04/2025
55	XXX.XXX.511-00	11793821-1	GILBERTO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	Agente de Segurança	24/04/2025	25/04/2025
56	XXX.XXX.721-50	11793686-1	GILMARA PEREIRA LOURENCO	Agente de Segurança	12/04/2025	13/04/2025

57	XXX.XXX.581-20	1262106-13	GILSON BATISTA ALVES	Policial Penal	13/04/2025	14/04/2025
58	XXX.XXX.671-49	11790415-1	GILSON RODRIGUES LIMA	Policial Penal	09/04/2025	10/04/2025
59	XXX.XXX.441-71	1099876-7	GISANE SILVA PRIMO	Policial Penal	12/04/2025	13/04/2025
60	XXX.XXX.711-00	11791420-1	GUILHERME ALVES AGUIAR	Policial Penal	11/04/2025	12/04/2025
61	XXX.XXX.871-35	11791438-1	IARA REGINA DA SILVEIRA E SILVA	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
62	XXX.XXX.521-70	11787473-1	ICARO FEITOSA PEREIRA	Policial Penal	05/04/2025	06/04/2025
63	XXX.XXX.851-41	11787570-1	IGOR JASSEN FEITOSA PEREIRA	Policial Penal	05/04/2025	06/04/2025
64	XXX.XXX.841-91	11793929-1	ISAIAS MANOEL DO NASCIMENTO	Policial Penal	17/04/2025	18/04/2025
65	XXX.XXX.741-39	11792230-1	JADSON RODRIGUES DE SOUSA	Policial Penal	17/04/2025	18/04/2025
66	XXX.XXX.343-61	11793490-1	JARDEY REGIS DA ROCHA HONORIO NASCIMENTO	Policial Penal	12/04/2025	13/04/2025
67	XXX.XXX.001-94	11795654-1	JEFFERSON AFONSO CASTRO	Policial Penal	19/04/2025	20/04/2025
68	XXX.XXX.431-58	11795930-1	JEFFERSON RIBEIRO DAS NEVES	Agente de Segurança	19/04/2025	20/04/2025
69	XXX.XXX.401-06	869068-9	JOEL SOUSA PAIXAO	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
70	XXX.XXX.661-07	11791934-1	JONAS AGUIAR DE SOUSA	Policial Penal	12/04/2025	13/04/2025
71	XXX.XXX.872-53	11792710-1	JORGE ALVES FONTES	Policial Penal	13/04/2025	14/04/2025
72	XXX.XXX.681-78	11795700-1	JOSE AUGUSTO FLORES MARTINS	Policial Penal	18/04/2025	19/04/2025
73	XXX.XXX.931-00	11142600-4	JOSE ROBERTO CARDOSO ALMEIDA	Policial Penal	15/04/2025	16/04/2025
74	XXX.XXX.901-80	11631716-4	KLAILTON PINHEIRO DE SOUSA	Policial Penal	05/04/2025	06/04/2025
75	XXX.XXX.401-80	11791233-1	KLEITON VALADARES CAMPOS	Policial Penal	08/04/2025	09/04/2025
76	XXX.XXX.473-09	11791098-1	LAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
77	XXX.XXX.531-01	11791586-1	LAZARO MESSIAS BORGES	Agente de Segurança	11/04/2025	12/04/2025
78	XXX.XXX.611-20	116649-3	LEANDRO GOMES DA SILVA	Policial Penal	05/04/2025	06/04/2025
79	XXX.XXX.281-05	11792019-1	LEOMAR GOMES MERCEDES DA SILVA	Agente de Segurança	11/04/2025	12/04/2025
80	XXX.XXX.941-41	11714603-3	LEONICE SANTOS RODRIGUES	Policial Penal	17/04/2025	18/04/2025
81	XXX.XXX.871-46	11681497-3	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	Policial Penal	17/04/2025	18/04/2025
82	XXX.XXX.181-21	11463988-2	LUANA TAMARA DELAZERI	Policial Penal	17/04/2025	18/04/2025
83	XXX.XXX.941-72	441706-4	LUIS CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	Policial Penal	05/04/2025	06/04/2025
84	XXX.XXX.780-09	11791616-1	LUIS EDUARDO DOS SANTOS	Policial Penal	19/04/2025	20/04/2025
85	XXX.XXX.221-87	619726-4	LUIS FABIANO FLORENCIANO RIQUELME	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
86	XXX.XXX.461-31	11791055-1	LUIS FERNANDO GUILHERME LEMOS CUTINI	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
87	XXX.XXX.802-20	11795174-1	LUIZ ALMEIDA LIRA	Policial Penal	17/04/2025	18/04/2025
88	XXX.XXX.672-53	11790130-1	MANOEL MATOS DA SILVA	Policial Penal	06/04/2025	07/04/2025
89	XXX.XXX.483-53	11790806-1	MARCELO DE CARVALHO LOPES	Policial Penal	08/04/2025	09/04/2025
90	XXX.XXX.451-87	970259-4	MARCIA DEVINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
91	XXX.XXX.502-06	11790768-1	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	Policial Penal	07/04/2025	08/04/2025
92	XXX.XXX.691-42	11530111-3	MARCOS DE JESUS ALVES DOS SANTOS	Policial Penal	09/04/2025	10/04/2025
93	XXX.XXX.581-94	11793872-1	MARCOS DE SOUZA SILVA	Policial Penal	17/04/2025	18/04/2025
94	XXX.XXX.501-25	11791829-1	MARCUS AURELIO JACINTO DA SILVA	Policial Penal	17/04/2025	18/04/2025
95	XXX.XXX.741-00	11791225-1	MARCUS DE FRANCA SILVA	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
96	XXX.XXX.961-53	1042912-4	MARLON CAMPELO DE PAULA	Policial Penal	17/04/2025	18/04/2025
97	XXX.XXX.621-41	11791241-1	MAURICIO DIAS SILVA	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
98	XXX.XXX.171-83	11792132-1	MAURICIO FERNANDES BRAZ	Agente de Segurança	11/04/2025	12/04/2025
99	XXX.XXX.961-09	11792990-1	MICHEL PEREIRA ALMEIDA	Agente de Segurança	12/04/2025	13/04/2025
100	XXX.XXX.511-59	11790776-1	MIGUEL OLIVEIRA COSTA	Agente de Segurança	13/04/2025	14/04/2025
101	XXX.XXX.651-96	11793058-1	MISLANE FERREIRA DE SOUZA	Policial Penal	17/04/2025	18/04/2025
102	XXX.XXX.621-19	11790865-1	MIZAEI MOREIRA ROCHA	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
103	XXX.XXX.311-09	11792116-1	NATYELLEN GOMES DE SOUZA	Agente de Segurança	11/04/2025	12/04/2025
104	XXX.XXX.841-93	11791411-1	NOEL BARBOSA DE CARVALHO	Policial Penal	17/04/2025	18/04/2025
105	XXX.XXX.681-49	886480-7	NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETTO	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
106	XXX.XXX.571-43	11791993-1	RAFAEL BEZERRA RABELO	Agente de Segurança	12/04/2025	13/04/2025
107	XXX.XXX.221-22	11790423-1	RAFAEL GOMES SILVA	Policial Penal	07/04/2025	08/04/2025
108	XXX.XXX.413-04	11790059-1	RAIMUNDO DA CONCEICAO ALVES	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
109	XXX.XXX.281-53	1214233-2	RAIMUNDO FIDELIO MARINHO	Policial Penal	19/04/2025	20/04/2025
110	XXX.XXX.131-36	11791462-1	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	Policial Penal	17/04/2025	18/04/2025
111	XXX.XXX.631-20	543333-19	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO SOUSA	Policial Penal	11/04/2025	12/04/2025
112	XXX.XXX.021-87	1266960-6	REGINA ALVES DA SILVA	Agente de Segurança	19/04/2025	20/04/2025
113	XXX.XXX.741-97	11792060-1	RENATO ARAUJO LIMA	Policial Penal	24/04/2025	25/04/2025
114	XXX.XXX.501-25	11790547-1	RIVAEI ALVES DE OLIVEIRA	Policial Penal	07/04/2025	08/04/2025
115	XXX.XXX.341-78	11790253-1	ROBSON JONATIELLE BRITO BARBOSA DOS SANTOS	Policial Penal	06/04/2025	07/04/2025
116	XXX.XXX.961-54	11792922-1	RODRIGO FERNANDES DA SILVA SOUZA	Policial Penal	12/04/2025	13/04/2025
117	XXX.XXX.021-08	11791977-1	ROMARIO BARROS MILHOMENS	Agente de Segurança	11/04/2025	12/04/2025
118	XXX.XXX.981-70	11789964-1	ROMARIO HENRIQUE CUSTODIO DUARTE	Policial Penal	06/04/2025	07/04/2025
119	XXX.XXX.821-44	11789972-1	RONALDO COELHO ALVES	Policial Penal	06/04/2025	07/04/2025
120	XXX.XXX.901-10	11674830-3	RONISE PEREIRA SANTOS	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
121	XXX.XXX.021-87	11150688-3	ROSIMAR CIRINO DOS SANTOS	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
122	XXX.XXX.411-53	11795620-1	RUBENS BELTRAO DE OLIVEIRA	Policial Penal	18/04/2025	19/04/2025

123	XXX.XXX.751-55	11791373-1	RUDHIERY BARBOSA DE OLIVEIRA	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
124	XXX.XXX.661-72	11573406-5	SAMUEL ASSUCAO MONTEIRO DA SILVA	Policial Penal	06/04/2025	07/04/2025
125	XXX.XXX.541-39	1265954-10	SARA MARQUES DE ANDRADE PADILHA	Policial Penal	17/04/2025	18/04/2025
126	XXX.XXX.503-78	422335-3	SEBASTIAO COELHO DE SOUSA	Policial Penal	18/04/2025	19/04/2025
127	XXX.XXX.971-15	11791691-1	SEBASTIAO JOSE RAMOS	Policial Penal	11/04/2025	12/04/2025
128	XXX.XXX.781-27	11517344-3	SERGIO ANTONIO AGUIAR SILVA	Policial Penal	07/04/2025	08/04/2025
129	XXX.XXX.301-00	11791250-1	SHEILA CRISTINA MAGALHAES DE MORAIS	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
130	XXX.XXX.043-28	11791071-1	SHIRLENE DA SILVA VIEIRA	Policial Penal	10/04/2025	11/04/2025
131	XXX.XXX.251-83	11235861-2	TAMARA VIEIRA DE MENEZES	Policial Penal	17/04/2025	18/04/2025
132	XXX.XXX.931-60	11790245-1	THIAGO LEITE FLORENCO MAIA	Policial Penal	07/04/2025	08/04/2025
133	XXX.XXX.501-69	11792353-1	THIAGO PICCOLI DE SOUZA	Policial Penal	11/04/2025	12/04/2025
134	XXX.XXX.061-69	11236841-2	VALDIVINO DOS SANTOS LUIZ	Agente de Segurança	24/04/2025	25/04/2025
135	XXX.XXX.211-53	1012614-4	VALTENI FILGUEIRAS MARTINS	Policial Penal	17/04/2025	18/04/2025
136	XXX.XXX.403-00	11790830-1	VITERSON GOULART DA COSTA	Policial Penal	09/04/2025	10/04/2025
137	XXX.XXX.491-20	11790792-1	WAGNER DE LIMA CATARINO	Policial Penal	13/04/2025	14/04/2025
138	XXX.XXX.252-93	11791861-1	WALLYSON GOMES RAMOS	Policial Penal	11/04/2025	12/04/2025
139	XXX.XXX.721-48	754665-3	WILLIAN SILVA DIAS	Policial Penal	07/04/2025	08/04/2025
140	XXX.XXX.761-00	11790679-1	ZENILSON SILVA DUARTE	Policial Penal	07/04/2025	08/04/2025

PORTARIA Nº 1093/2025/GASEC DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Defesa Agropecuária,

ALISSON TAVARES E SILVA, Auxiliar Administrativo, número funcional 977450/2, CPF nº XXX.XXX.451-53, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 26 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1094/2025/GASEC, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

JOFRAN EVANGELISTA COSTA JÚNIOR, Técnico em Informática, Número Funcional 1271130-1, CPF nº XXX.XXX.411-00, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 22 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1096/2025/GASEC, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ROQUE GONÇALVES DA COSTA NETO, número funcional 11234881/1, CPF nº XXX.XXX.251-03, do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 17 de abril de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/09040/000039.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1097/2025/GASEC, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

RONALDO VASCONCELOS ALENCAR, número funcional 1185519/1, CPF nº XXX.XXX.023-15, do cargo de Médico, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/30550/003202.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1098/2025/GASEC, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

RODRIGO SCHMIDT SURJUS, número funcional 11590190/1, CPF nº XXX.XXX.069-64, do cargo de Agente de Polícia, do Quadro dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 01 de maio de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/31000/001179.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1099/2025/GASEC, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LEILA LIMA PIRES, número funcional 997502/3, CPF nº XXX.XXX.751-68, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de março de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/30550/003233.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1100/2025/GASEC, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

KAROLINA ALENCAR BANDEIRA, número funcional 142867/1, CPF nº XXX.XXX.856-17, do cargo de Enfermeiro, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de maio de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/30550/003299.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1101/2025/GASEC, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

JEISA TAINARA SCHAEFER SALGADO, número funcional 11930292/1, CPF nº XXX.XXX.961-08, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de abril de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/017834.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1112/2025/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000862-21.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/1/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público RENE MENDES FERNANDES, Número Funcional 109530/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-54, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe e referência constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	21/9/2024	1/10/2024
HORIZONTAL	J	21/9/2024	1/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1114/2025/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1114/2025/GASEC, de 16 de maio de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	485254	1	LUCE MARY LOPES DE MELO	01/03/2024	01/04/2024	VERTICAL	XIV-K	XV-K

PORTARIA Nº 1115/2025/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1115/2025/GASEC, de 16 de maio de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1046535	3	ANTONIA EMANUELLA MARQUES LOPES BARROS	16/02/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
02	75933	1	CRISTIANE PEREIRA RODRIGUES SANTANA	01/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
03	1229095	1	FRANCISCA DE ASSIS LIMA DA SILVA SOUSA	01/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
04	1023071	1	IVANILDE ALVES COSTA	01/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
05	1023071	1	IVANILDE ALVES COSTA	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
06	193747	2	ROBERTA DE LUCA E BRITO	04/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
07	193747	2	ROBERTA DE LUCA E BRITO	04/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
08	703853	2	VERLY GOMES FERREIRA	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
09	1208055	1	ZULMA SOARES DE ANDRADE SIRIANO	01/10/2023	01/11/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D

PORTARIA Nº 1116/2025/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1116/2025/GASEC, de 16 de maio de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	682680	3	ANA LUCIA FERREIRA DE CARVALHO MIOLA	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-L	XII-L
02	1270206	1	BIANCA RAICA RODRIGUES BARBOSA	05/03/2024	01/04/2024	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
03	589333	2	BLENNER LANG FRAZAO DE MORAES	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSAO VERTICAL	V-L	XII-K
04	1092200	1	ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO	01/05/2024	01/05/2024	PROGRESSAO VERTICAL	V-H	VIII-K
05	996510	1	HELDER TEIXEIRA FIGUEIREDO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	IX-K	X-K
06	420776	1	JANILENE DE MACEDO SOUSA	01/04/2024	01/04/2024	PROGRESSAO VERTICAL	X-K	XI-K
07	847796	2	JONAS AIRES DA SILVA	01/06/2024	01/07/2024	PROGRESSAO VERTICAL	V-L	IX-K
08	822891	2	LIBIA PORTILHO DE SOUSA	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSAO VERTICAL	X-K	XI-K
09	387426	2	LUIZ ALBERTO SILVA REIS	01/10/2024	01/11/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XII-L	XIII-L
10	838849	1	MARCOS MARCELO WAGNER	09/06/2024	01/07/2024	PROGRESSAO VERTICAL	II-H	III-H
11	573180	1	MARIA LINA MACHADO MAIA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	VIII-L	IX-K
12	559407	3	MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XII-L	XIII-L
13	1015524	1	MICHELLE BARNABE MACHADO	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	IX-L	X-K
14	511551	5	MIRIAM CHAVES DA SILVA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	V-I	VIII-L
15	755210	3	NORBERTO ANTONIO RODRIGUES	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	X-L	XI-L
16	1018752	1	PATRICIA DE OLIVEIRA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-K	XII-K
17	11155361	1	RITA DE CASSIA PIRES CORREA DA SILVA	12/06/2024	01/07/2024	PROGRESSAO VERTICAL	II-F	III-F
18	666571	3	ROMIZA DE SOUZA MILHOMEM	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	VIII-L	IX-K
19	710377	2	WALESKA ZANINA AMORIM	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XII-L	XIII-L
20	743991	3	WEILAN CRIS BRITO FONSECA	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-L	XII-L

PORTARIA Nº 1117/2025/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1117/2025/GASEC, de 16 de maio de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	626603	1	CLEIDE DE SOUSA MORAIS	01/05/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	V-K	V-L
02	818255	2	YEDDO TELES	02/11/2023	01/12/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	V-K	V-L

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 19/2025/GASEC, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Raimunda Santos de Melo, número funcional 11182512/1, CPF nº XXX.XXX.151-72, lotada na Secretaria da Educação, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Teresina, a partir de 15 de abril de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/27000/017516.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 222/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11752971/3	JOSE VALDONES ALVES DE SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/001425	18/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	1120450/8	LUANA CARLA DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001426	18/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11474645/5	OLIVIA NUNES SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/001421	18/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11772409/3	VERONICA MARTINS DE MENDONCA	ASSISTENTE III	2025/23000/001422	18/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11979437/1	BRENDA RODRIGUES FERNANDES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001436	01/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11975199/1	DELICYJANE SOUSA XAVIER	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001437	01/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11764228/3	GESSYCA DA SILVA CRUZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001438	01/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11608196/4	HERCILENE NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/001439	20/02/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11779632/2	MILEYDE DE SOUSA FERNANDES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001441	10/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11905093/1	VITOR FELIPE BORGES PERES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001442	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 231/2025/GASEC/SECAD, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11865806/1	NAJILLA ALINNE LOPES NASCIMENTO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001513	24/03/2025	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02	951010/9	RONEY PEREIRA CARNEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001514	24/03/2025	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	11674130/3	JARDELUCIA CARVALHO DE ARAUJO	AUXILIAR I	2025/23000/001464	26/05/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11564342/5	KELSON FIUCA DE SOUZA	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2025/23000/001466	16/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11696834/3	LEONARDO GUEDES ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001473	15/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11670819/3	LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR I	2025/23000/001478	25/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11661895/3	LUZIA FERREIRA LUCAS MOREIRA	AUXILIAR I	2025/23000/001480	22/04/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11684801/3	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2025/23000/001481	25/04/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11828110/4	SARA SERAFIM DOS REIS AQUINO	ASSISTENTE IV	2025/23000/001495	20/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11612665/4	SUELY NOGUEIRA LIMA QUIRINO RODRIGUES	FARMACÊUTICO	2025/23000/001496	07/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 249/2025/GASEC/SECAD, DE 9 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/37009/002182, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1015338/10	XXX.XXX.271-72	JUCILEIA INACIA MACIEL	ANALISTA I	2025/23000/001700	31/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 250/2025/GASEC/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/34439/034070, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11821205/2	XXX.XXX.861-11	LAERT AZEVEDO MENDES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001842	07/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 251/2025/GASEC/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/41009/004615, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11840498/2	XXX.XXX.581-89	JONISMAR CONCEICAO FERREIRA	ASSISTENTE III	2025/23000/001650	10/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 252/2025/GASEC/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/089173, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11758163/3	XXX.XXX.971-16	NATALIA VIEIRA MILHOMES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001656	01/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 253/2025/GASEC/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1115812/6	MICHAEL WILLIAM BENTO DE ALMEIDA	ANALISTA II	2025/23000/001503	05/03/2025	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02	11896035/1	ADRIA JESUS COELHO	ANALISTA II	2025/23000/001537	17/03/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
03	1021648/6	WALDIANIA MARTINS SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001538	22/02/2025	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
04	11881402/1	VITORINA BARBOSA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR I	2025/23000/001582	20/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11841311/2	GEOVANNIE MENDES DE CASTRO SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001589	17/03/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
06	11159693/2	TASSIA KENYA PEREIRA DA SILVA MELO	MÉDICO	2025/23000/001587	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11966971/1	GABRIELA FERNANDES RODOVALHO	AUXILIAR II	2025/23000/001626	18/03/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
08	11971380/1	ADRIELY SOUSA RODRIGUES	ANALISTA I	2025/23000/001637	04/03/2025	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
09	11970499/1	GABRIELA CARDOSO CARNEIRO	ANALISTA I	2025/23000/001634	04/03/2025	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
10	11975849/1	MARCELA CONRADO DOS SANTOS AUGUSTO DA SILVA	ANALISTA I	2025/23000/001597	04/03/2025	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 254/2025/GASEC/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/81019/001247, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Mulher.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11975741/1	XXX.XXX.991-29	BRUNA MARESSA DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001714	01/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 255/2025/GASEC/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/83019/001330, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11885424/1	XXX.XXX.901-30	JOAO PEDRO DALLA VALLE DE ARAUJO	ANALISTA I	2025/23000/001701	19/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 256/2025/GASEC/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/83019/001329, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11904305/1	XXX.XXX.781-01	ALEXANDRE SILVA ROCHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001722	19/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 257/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/059972, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1221370/3	XXX.XXX.151-04	PLESLEN CARVALHO DE MEIRA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2025/23000/001209	05/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 258/2025/GASEC/SECAD, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/40319/049517, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11895756/1	XXX.XXX.131-64	ANA FLAVIA SILVA SALES	ANALISTA I	2025/23000/001802	01/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 259/2025/GASEC/SECAD, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/40319/048297, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11894660/1	XXX.XXX.171-96	CAROLINE CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR II	2025/23000/001797	01/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 260/2025/GASEC/SECAD,
DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/09019/005069, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados, na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11727640/3	XXX.XXX.198-73	AGNALDO DOMINGOS CONTI	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001880	01/04/2025
02	11719486/3	XXX.XXX.291-06	CATHERINE CARVALHO PINTO DE MACEDO AMARO	ASSISTENTE IV	2025/23000/001881	01/04/2025
03	11905662/2	XXX.XXX.731-48	MARIA BARROS DOS REIS	ASSISTENTE IV	2025/23000/001882	01/04/2025
04	11656778/5	XXX.XXX.201-30	MARIA DO SOCORRO PEREIRA BORGES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001883	01/04/2025
05	11727250/3	XXX.XXX.371-82	SAMUEL DA NOBREGA BRANDAO DE JESUS	ASSISTENTE IV	2025/23000/001884	01/04/2025
06	1188437/6	XXX.XXX.721-34	SERGIO ANTONIO BATISTA	ANALISTA II	2025/23000/001885	01/04/2025
07	11934352/1	XXX.XXX.531-54	SHELEN ASSAKAWA LUDGERO DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001886	01/04/2025
08	11719044/4	XXX.XXX.071-63	TAINARA SANTOS TAVARES	AUXILIAR III	2025/23000/001887	01/04/2025
09	11729570/2	XXX.XXX.761-63	WILIANE RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE IV	2025/23000/001888	01/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 261/2025/GASEC/SECAD,
DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/40319/048301, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11191589/5	XXX.XXX.451-22	WANDREIA MARTINS SILVA	AUXILIAR II	2025/23000/001795	01/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 262/2025/GASEC/SECAD,
DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/40319/049529, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11734159/3	XXX.XXX.081-39	KARILLA KAUJANNY DA SILVA MOREIRA GONCALVES	ANALISTA I	2025/23000/001801	01/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 263/2025/GASEC/SECAD,
DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1010611/13	ISLENE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001732	01/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11858397/3	MARILIA GUIMARAES RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001733	01/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	98118/6	VIVIANO IESORU JAVAE KARAJA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001734	01/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	817901/2	AUGUSTO ULHOA FLORENCIO DE MORAIS	MÉDICO - RQE	2025/23000/001703	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11981385/1	ISADORA PEDREIRA SANTOS DE ABREU	MÉDICO	2025/23000/001710	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11901039/1	JOAO FRANCISCO MARANHÃO SILVA	MÉDICO	2025/23000/001709	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11901039/2	JOAO FRANCISCO MARANHÃO SILVA	MÉDICO	2025/23000/001740	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11905441/1	JULIANA VIEIRA	ENFERMEIRO	2025/23000/001707	02/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11763205/3	MARCOS SOUZA DE MELO	ASSISTENTE I	2025/23000/001692	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11884711/1	MARCOS ANDRE IZIDORO DE MENEZES	ANALISTA II	2025/23000/001736	28/02/2025	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 265/2025/GASEC/SECAD,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/089849, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1285980/6	XXX.XXX.178-08	ADRIANA DE AVILA JANJOPI	MÉDICO	2025/23000/001685	01/03/2025
02	11162171/15	XXX.XXX.848-88	GRAZIELA SCHIAVONI SCANDELA CINTRA	MÉDICO	2025/23000/001686	11/03/2025
03	1149717/3	XXX.XXX.551-46	LETICIA URZEDO RIBEIRO	MÉDICO	2025/23000/001687	01/03/2025
04	11962763/1	XXX.XXX.201-41	MURILO JUSTINO DE ALMEIDA	MÉDICO	2025/23000/001688	01/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 266/2025/GASEC/SECAD,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/087911, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11894962/1	XXX.XXX.411-24	ANA CLARA SOUZA OLIVEIRA MUZZI	ANALISTA I	2025/23000/001661	20/03/2025
02	11612207/5	XXX.XXX.661-49	MARIA CELIMAR PINTO DE CERQUEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001662	20/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 267/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/084184, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11876972/1	XXX.XXX.211-37	ANNA CAROLINY DOS SANTOS ARRUDA	ANALISTA I	2025/23000/001668	29/03/2025
02	11796642/4	XXX.XXX.801-60	DAIRES DE SENA	ANALISTA I	2025/23000/001669	31/03/2025
03	11765950/3	XXX.XXX.451-80	FABIANA GOMES NOLETO	ASSISTENTE III	2025/23000/001670	28/03/2025
04	11947330/1	XXX.XXX.201-60	GLALBER BATISTA PEREIRA LACERDA	ASSISTENTE III	2025/23000/001671	01/03/2025
05	11803339/4	XXX.XXX.061-39	MARCOS VENICIO PEREIRA NUNES	AUXILIAR I	2025/23000/001672	01/04/2025
06	11823526/3	XXX.XXX.301-09	THIAGO LEITE CARVALHO	ASSISTENTE IV	2025/23000/001673	01/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 268/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11844329/2	BARBARA VITORIA TUPINAMBA VIEIRA	AUXILIAR I	2025/23000/001638	22/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11840277/2	BRENA COSTA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001639	10/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11200529/6	CINARIA CARVALHO DE SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/001640	18/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11703709/6	EDINEYA VIEIRA DE LIMA	ASSISTENTE IV	2025/23000/001641	31/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11835095/4	MAYCON AGUIAR DE SOUZA	ASSISTENTE III	2025/23000/001642	27/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11982802/1	RODRIGO NUNES DA ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001694	28/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11646020/4	SIMONE ALVES DE SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/001643	29/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11697741/5	THIAGO FERREIRA DE CASTRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001644	24/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	788895/15	WEBER MACEDO ANDRADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001645	26/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11544562/4	LETICIA PEREIRA DA FONSECA	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/001681	02/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 269/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	863510/16	JOANICE FERREIRA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001665	28/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11905425/2	LUCINEI SILVA OLIVEIRA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2025/23000/001666	01/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

03	1063022/8	SANDRA DE SOUSA TELES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001652	26/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11974770/1	AMANDA FABER PEDRO MOURA	MÉDICO	2025/23000/001677	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11901080/2	FERNANDA MACEDO MORAES	MÉDICO	2025/23000/001682	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11698489/5	HUGO DINIZ DE ARAUJO	MÉDICO	2025/23000/001678	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11875780/2	MATHEUS HENRIQUE SANTANA BOTELHO	MÉDICO	2025/23000/001660	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11537060/4	MAYRA LUANA FERNANDES SOUSA	MÉDICO	2025/23000/001683	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	1164120/8	VIVIANE TIEMI KENMOTI	MÉDICO - RQE	2025/23000/001658	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 271/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11974095/1	RODOLFO SOUZA FONSECA	ANALISTA III	2025/23000/001624	31/03/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	891475/6	CARMELITA BEZERRA DE AMORIM FILHA ANDRADE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001627	24/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11740051/4	GABRIELA MESSIAS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001628	22/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11987626/1	JOILDO AMERICANO ARRUDA DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/001630	20/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11899840/3	GILMARA JESUS DA CRUZ	AUXILIAR I	2025/23000/001629	26/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11575808/4	LENITA KAWAKARU KARAJA	AUXILIAR I	2025/23000/001631	27/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11984104/1	LUCIANO PEREIRA NASCIMENTO	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2025/23000/001632	18/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11893702/1	LIDIANE DA COSTA SILVA	ANALISTA I	2025/23000/001651	01/03/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
09	11835974/2	ANA KLEYA LEMOS RIBEIRO	ENFERMEIRO	2025/23000/001654	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11617330/4	MARLON TARSON GOMES CARVALHO	AUXILIAR III	2025/23000/001680	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 274/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/086714, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11826240/3	XXX.XXX.901-78	FLORACY COSTA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001825	31/03/2025
02	782650/12	XXX.XXX.181-04	HERIKA CABRAL DE SOUSA	MONITOR EDUCACIONAL	2025/23000/001826	31/03/2025
03	11944773/2	XXX.XXX.981-09	JACKSON ALVES DE CARVALHO	ASSISTENTE III	2025/23000/001827	01/04/2025
04	11861932/3	XXX.XXX.361-09	LUIZA DE CASSIA DE ALMEIDA SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001828	31/03/2025

05	11627905/3	XXX.XXX.551-99	MARILENE RODRIGUES MARTINS	ASSISTENTE III	2025/23000/001829	31/03/2025
06	11750391/5	XXX.XXX.791-17	ROSILENE DE CARVALHO SANTOS	MONITOR EDUCACIONAL	2025/23000/001830	01/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 275/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11839341/4	CECILIA MOURA LIMA LEITE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001779	17/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11856840/3	DANILO PEREIRA LEITE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001780	05/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11500131/6	HUDSON DIAS FERREIRA	MOTORISTA	2025/23000/001781	08/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11860014/2	JACKELINE NAYARA SILVA CONCEICAO	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/001782	02/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11990864/1	JAINE PINTO BARROS	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/001784	01/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11701277/5	JANILSON SOARES RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001785	01/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11970979/1	MAGNOLIA SOARES DE CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/001814	19/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11790202/2	MARIA LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001810	07/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11715995/5	NEILA TIAGO DOS SANTOS BARROS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001816	11/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11884215/1	VANICLEIDE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001841	26/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 276/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/088555, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11740485/4	XXX.XXX.261-22	ANGELA REJANE REIS DE SOUSA	ASSISTENTE IV	2025/23000/001769	01/04/2025
02	11811137/2	XXX.XXX.391-60	KARYTHA LUANNA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR I	2025/23000/001770	03/04/2025
03	11854189/3	XXX.XXX.291-79	TAILAINE SILVA ALENCAR	AUXILIAR I	2025/23000/001771	04/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 277/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11972432/1	ANA PAULA ARAUJO DE JESUS	ASSISTENTE II	2025/23000/001865	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
02	11978872/1	ANTONIO CASTANHEIRA RETES	MÉDICO	2025/23000/001754	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11965975/1	HELICIMARA AVILA COELHO KENUPP	ENFERMEIRO	2025/23000/001744	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11546115/6	IVONILDES PEREIRA TURIBIO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001752	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11850710/2	JOICIMARA BARROS CARVALHO FLEURY	ENFERMEIRO	2025/23000/001811	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11608862/4	MARIA DE JESUS PEREIRA LIRA MOTA	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/001917	04/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	1276328/2	NOEMIA SAMPAIO DE ANDRADE	ENFERMEIRO	2025/23000/001846	22/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11786515/2	TAYANA PATRICIA LOPES DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001890	01/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11981342/1	VITORIA FROTA SANTOS	MÉDICO	2025/23000/001843	01/03/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 279/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/094638, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11677597/4	XXX.XXX.831-34	LANDJAINE MARTINS BORGES GOMES	AUXILIAR I	2025/23000/001836	01/04/2025
02	1283030/12	XXX.XXX.911-79	WILIAN MAIKE SILVA GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001837	01/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 280/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/099126, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	48279/5	XXX.XXX.121-21	KLEBIANA FERREIRA PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/001844	01/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 281/2025/GASEC/SECAD, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/106097, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11981920/1	XXX.XXX.561-21	ADALBERTO MOURA NOBRE JUNIOR	ASSISTENTE III	2025/23000/001936	01/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 282/2025/GASEC/SECAD,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/105475, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11735023/4	XXX.XXX.521-60	SAMYLLA SAYCYLLA GONCALVES CARVALHO	ASSISTENTE IV	2025/23000/001944	05/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 283/2025/GASEC/SECAD,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/34499/001881, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	961027/7	XXX.XXX.031-72	LUCILEIA CHEYLA KARVAT	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001798	09/03/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 284/2025/GASEC/SECAD,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11962828/1	CELSO GARCIA DE FIGUEIREDO NETO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001839	07/04/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11965983/2	CELSO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/001817	17/02/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1008765/13	FREDERICO URCINO DE CERQUEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001818	01/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11883219/1	GABRIELLA MARTINS PINTO	ANALISTA II	2025/23000/001819	01/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11951435/1	LUCIANA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR I	2025/23000/001821	05/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	888336/6	MARIA LUIZA DE SA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001823	07/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11701641/6	MILENA LIMA DA CONCEICAO	AUXILIAR I	2025/23000/001822	18/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11570865/7	VALDELICE SOUSA MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/001824	08/04/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	861409/12	ELAINE ALVES TAVARES MILHOMEM	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/001840	04/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11973374/1	IAN KLAUTAU PAULINO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/001838	08/04/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 285/2025/GASEC/SECAD,
DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/105805, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11513691/3	XXX.XXX.101-63	LEYDIANE LIMA GOMES CIRQUEIRA	ANALISTA I	2025/23000/001935	09/04/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2163/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/001027
INTERESSADA: MILENA ALVES DE CARVALHO COSTA
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Nutricionista
NÚMERO FUNCIONAL: 126539/1
TIPO DE VINCULO: Concursado
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista, formulada pela servidora em referência, ocupante do cargo de Nutricionista, tendo em vista ter sido eleita Diretora-Secretária do Conselho Regional de Nutrição - 1ª Região, conforme requerimento de folhas iniciais.

Preliminarmente, acerca do benefício solicitado, a Lei nº 3.789, de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.865, de 15 de junho de 2021, altera o art. 104, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 104. É assegurado ao servidor efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observados os seguintes limites:

- I - entidades com 100 a 500 associados, dois servidores;
- II - entidades com 501 a 3.000 associados, três servidores;
- III - entidades com mais de 3.000 associados, quatro servidores. (...)

§5º A remuneração ou subsídio do cargo efetivo e demais vantagens pecuniárias, ainda que em caráter de ressarcimento, são asseguradas, com ônus para o Estado:

- I - a um servidor quando observados os limites do disposto no inciso I do art. 104 desta Lei;
- II - a dois servidores quando a licença se der nos termos do disposto no inciso II do art. 104 desta Lei;
- III - a três servidores no caso de licença operada na forma do inciso III do art. 104 desta Lei.

(...)

§9º Para a aferição dos limites de que tratam os incisos de I a III do *caput* deste artigo, a ser realizada pela Secretaria da Administração, devem ser contabilizados apenas os servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento, sendo desconsiderada qualquer outra modalidade de pagamento de mensalidades. (grifos nossos) (...)

Desta forma, é assegurado o direito à Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor eleito para cargos de direção ou representação, desde que sua entidade representativa atenda aos limites estabelecidos pela legislação acima.

Para tais fins, o Conselho Regional de Nutricionistas da 1ª Região apresentou a relação de 1.007 inscritos ativos, conforme fl. 56, porém após aferição desta Pasta em folha de pagamento, verificou-se que nesse Executivo Estadual, consta um total geral de 76 servidores, detentores do cargo de Nutricionista, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria da Saúde, número este inferior ao exigido pelo inciso I, do art. 104, da Lei 1.818/2007.

Ressalta-se ainda, que para o cômputo do total de servidores, para fins de concessão de Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para entidade fiscalizadora da profissão, são contabilizados apenas os servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, cuja fiscalização do exercício profissional seja de competência do Conselho Regional de Nutrição - 1ª Região.

Desta forma, e acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para o Desempenho de Mandato Classista, considerando que a entidade para qual a interessada solicita afastamento não atende ao número mínimo de associados estabelecido pelo inciso I, do art. 104, da Lei 1.818/2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Republicados para correção

PROCESSO Nº: 2020/23000/000466
CONTRATO Nº: 80/2019
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000296
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: GASTROPALMAS LTDA
CNPJ: 14.453.745/0001-10
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 80/2019, com vistas as vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0242.888888
VIGÊNCIA: 10/12/2024 a 10/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Érica Cristina Rezende - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2020/23000/000366
CONTRATO Nº: 19/2019
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000282
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Núcleo de Saúde Bonamigo
CNPJ: 10.828.031/0001-99
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 19/2019, com vistas as vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0242.888888
VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 04/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Welson Jorge Sassi - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2020/23000/000465
CONTRATO Nº: 084/2019
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000271
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Exame Clínica Médica e Laboratório LTDA-ME
CNPJ: 37.583.523/0001-18
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 084/2019, com vistas as vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0242.888888
VIGÊNCIA: 12/12/2024 a 12/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Celia Alves dos Santos Tobias - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 2025/17010/000446
EMPENHO Nº: 2025NE011539
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 25999078
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: Instituto Negócios Públicos DP Brasil.
CNPJ: 10.498.974/0002-81
OBJETO: Pagamento de inscrição de servidores no 7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010. 14.128. 1160. 2340
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim - Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis - Contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 83/2025/GASEC, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.104 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6792, de 08 de abril de 2025; e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor WILSON SOUZA E SILVA, Secretário Executivo, nº funcional 11851619-1, referente ao período aquisitivo 2024/2025, antes prevista para período de 02/06/2025 a 16/06/2025, para usufruir em data oportuna.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ: 01.786.011/0001-01, por meio da Superintendência de Infraestrutura Hídrica e Projetos de Desenvolvimento Estratégico, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Emissão da Licença de Operação das Barragens Autovertentes do Rio Urubu (Eixo Ponte, Eixo Becker e Eixo Tartaruga), localizadas na Zona Rural do município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade e Resolução CONAMA 237/97.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 59/2025/GABSEC/SECULT,
DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado designado pelo ATO Nº 54 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal do termo de colaboração elencado a seguir:

Número Do Projeto	Número Do Termo	Objeto Do Termo	Fiscal	Matrícula
010407.00257/2025	77010.000001/2025	Realização do evento de estreia da quadrilha Cafundó do Brejo através de apresentação artística da quadrilha Cafundó do Brejo e realização do 16º Concurso Estadual de Novos Juninos do Tocantins, dia 17 de maio de 2025 na feira coberta do Jardim Aurenly III.	Leonardo Pereira Vieira	11868643-1

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;
- II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;
- III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;
- IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;
- V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;
- VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;
- VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;
- VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 62/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, em 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
43/2025	2025/77010/000043	Adjairton Francisco Alves Mat: 1174550-5	Priscila Alves de Oliveira Moreira Mat: 11868627-1	Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa para confecção de camisetas visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, alinhando-se à Missão Institucional de fomentar a Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art .104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 70/2025/GABSEC/SECULT,
DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no D.O.E 6730, de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para confecção de camisetas, atende todos os objetivos em alinhamento ao Plano Estadual de Cultura do Tocantins e às diretrizes estratégicas de fortalecimento da identidade cultural tocanntinense, uma vez que, corrobora para a melhor identificação dos técnicos da Secretaria da Cultura nos eventos promovidos por este órgão, bem como a apresentação da identidade visual da cultura tocanntinense.

CONSIDERANDO que o valor da contratação, conforme proposta e mapa de preços juntados aos autos, é inferior ao limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os requisitos legais, inclusive a estimativa de preços, justificativa da contratação e demonstração da vantajosidade, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação da empresa Dian Variedades Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.226.934/0001-62, pelo valor global de R\$ 41.547,00 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais), para prestação dos serviços descritos no Termo de Referência, que integra o Processo Administrativo nº 2025/77010/000043, Autorização de Compra 300/2025 e Nº Compra Direta 8/2025.

Art. 2º A contratação será formalizada mediante instrumento contratual, com vigência por um prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 5 (cinco) anos conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e às condições estabelecidas no referido Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA, aos 19 dias do mês de março de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/77011/000144
Convênio nº: 77010.000001/2025
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS
CNPJ: 07.344.572/0001-37
Objeto: REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ESTREIA DA QUADRILHA CAFUNDÓ DO BREJO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA QUADRILHA CAFUNDÓ DO BREJO E REALIZAÇÃO DO 16º CONCURSO ESTADUAL DE NOIVOS JUNINOS DO TOCANTINS DIA 17 DE MAIO DE 2025 NA FEIRA COBERTA DO JARDIM AURENY III.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Parlamentares: EDUARDO MANTOAN e JAIR FARIAS
Data da Assinatura: 16/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários:
JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário de Cultura
ISTERGNOM ALMEIDA SANTOS - Representante da Instituição

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/77010/000043
Contrato nº: 43/2025/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: Dian Variedades Ltda
CNPJ: 11.226.934/0001-62

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa para confecção de camisetas visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, alinhando-se à Missão Institucional de fomentar a Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor: R\$ 41.547,00 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: 20720.13.392.1158.4157.3.3.90.30.500

Data da Assinatura: 07/05/2025

Vigência: O contrato terá a sua vigência por um prazo inicial de 12 (doze) meses.

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT -
ARQUIVOS E ACERVOS 2024

1ª CHAMADA DE SUPLENTES

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da Habilitação Tributária da 1ª Chamada de Suplentes para as vagas não preenchidas no EDITAL Nº 37/2024/GABSEC/SECULT, ARQUIVOS E ACERVOS 2024, do Fundo Estadual de Cultura.

Os proponentes que desejarem protocolar recurso sobre este resultado poderão fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação.

CATEGORIA ÚNICA (R\$ 80.000,00)					
REGIÃO CENTRAL					
ID	CIDADE	PROONENTE	NOTA FINAL	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
10	PIUM	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	65,75	DESCUMPRIU ITEM 6.8	DESCCLASSIFICADO
PALMAS					
9	PALMAS	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO	69,75		CLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas - TO, 21 de maio de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT -
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

1ª CHAMADA DE SUPLENTES DE VAGAS REMANESCENTES

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado preliminar da Habilitação Tributária da 1ª Chamada de Suplentes, onde foram avaliadas quanto à sua adequação às regras do EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT, 27 de agosto de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins.

Conforme disposto no item 10.7 do edital os proponentes que desejarem protocolar recurso sobre este resultado poderão fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação.

CATEGORIA 3 - COLETIVOS CERTIFICADOS/MÓDULO 4 - PALMAS (R\$ 30.000,00)					
ID	PROponente	Nota	Cidade	Justificativa	Situação
3346	COM AS CORDAS E O CORDEL	59	PALMAS	DESCUMPRIU ITEM 10.2	DESCLASSIFICADO

CATEGORIA 4 - COLETIVOS NÃO CERTIFICADOS/MÓDULO 1 - REGIÃO NORTE (R\$30.000,00)				
ID	PROponente	Nota	Cidade	Situação
3196	ORQUESTRA ÉXODO	78	ARAGUAÍNA	CLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas - TO, 21 de maio de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 872, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JACIARA BORGES GUIMARÃES, número funcional 112814-2, Assistente Administrativo, para exercer a função de Assessor Regional de Educação, da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 2 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 873, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

DALILA FERREIRA MACEDO, Professor da Educação Básica, número funcional 11945370-1, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no município de São Bento do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir do dia 1º de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 874, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

LETÍCIA GOMES SOARES, Professor da Educação Básica, número funcional 11912197-1, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no município de Divinópolis do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 2 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 875, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JOSEFA JUCINEIDE PEREIRA SILVA AIRES, Professor da Educação Básica, número funcional 805716-2, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Colinas, a partir do dia 7 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 876, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

RITA DE CASSIA DE FIGUEIREDO, Professor Normalista, número funcional 702290-2, para exercer a função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF, no Colégio Estadual Elesbão Lima, no município de Dueré, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir do dia 5 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 877, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

IONE RIBEIRO DE CASTRO COSTA, Professor Normalista, número funcional 653734-1, para exercer a função de Vice-Diretor no Colégio Estadual Olavo Bilac, no município de Sucupira, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir do dia 5 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 878, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

MARCUS PAULO DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 1133250-1, para exercer a função de Vice-Diretor na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, no município de Almas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir do dia 30 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 880, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O ordenador de despesas FÁBIO PEREIRA VAZ, Secretária de Estado da Educação, assim designada nos termos do Ato nº 13 no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2025/27000/017396, com fulcro no Anexo III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ionara Oliveira Rodrigues Ribeiro	CPF: xxx.996.021-xx
Endereço: XXXXXXXXXXXXX	Bairro: Nova Cidade
Cidade: Dianópolis	CEP: XXXXXXXXX
Telefone particular: (63) XXXXXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXXXXX
Cargo/Função: PROEB/Diretora Regional de Educação.	Matrícula: 934.360-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
27010.12.122.1100.2209	33.90.30	Material de Consumo	9.200,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	6.000,00
27010.12.122.1100.2209	33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
TOTAL			16.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada servidor (a) Luylla Lisboa Reis matrícula, nº 11763.647-2 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 881, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a SERGIO CARDOSO, Analista de Recursos Humanos, número funcional 213230-3, no período 21/05 a 07/06/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 768, de 28/04/2025, publicada na Edição nº 6809 do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 882, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

SHARLENE APARECIDA SOUZA VINHAL TEIXEIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 1242768-1, para exercer a função de Vice-Diretor na Escola Estadual Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir do dia 5 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 883, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO, Professor da Educação Básica, número funcional 892200-2, da função de Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF da Escola Estadual Modelo, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 2 de maio de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 887, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 463, de 10 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6773, de 11 de março de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, JEFFERSON MENDES DE FREITAS MOTA, número funcional 11926597-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025	para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 4 de abril de 2025 e 51 horas aulas mensais, no período de 7 de abril a 27 de junho de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 888, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 572, de 26 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6786, de 31 de março de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
17. KARLA LOPES FERREIRA, número funcional 11924810-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas;	17. KARLA LOPES FERREIRA, número funcional 11924810-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 22 de abril de 2025, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no município de Palmas;
21. MATHEUS BATISTA FIRMATO DE ALMEIDA, número funcional 11923563-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas;	21. MATHEUS BATISTA FIRMATO DE ALMEIDA, número funcional 11923563-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 30 de abril de 2025, na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas;

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 889, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 464, de 10 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6773, de 11 de março de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, WILLIAN BARROS SIDIAO, número funcional 11858141-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 3 de fevereiro a 26 de junho de 2025	no período de 3 de fevereiro a 30 de abril de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 890, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 570, de 26 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6786, de 31 de março de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
29. JEISA TAINARA SCHAEFER SALGADO, número funcional 11930292-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 26 de junho de 2025, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada;	29. JEISA TAINARA SCHAEFER SALGADO, número funcional 11930292-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 26 de abril de 2025, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada;
51. NAYARA LOPES BOTELHO, número funcional 11950889-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 26 de junho de 2025, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi;	51. NAYARA LOPES BOTELHO, número funcional 11950889-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 30 de abril de 2025, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi;
61. WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA, número funcional 1124994-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 26 de junho de 2025, no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no município de Aliança do Tocantins;	61. WELLITON FAUSTO FERREIRA DA SILVA, número funcional 1124994-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 5 de março a 30 de abril de 2025, no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no município de Aliança do Tocantins;

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/2, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Prorrogação das inscrições para o IV Dança Tocantins das Escolas Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve comunicar a prorrogação das inscrições até o dia 23 de maio de 2025, sendo mantidas as demais datas do cronograma, no que segue o Edital nº 01, de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.786, de 31 de março de 2025.

Cronograma Geral		
Item	Atividade	Dia
1	Início e encerramento das inscrições - Exclusivamente pelo e-mail: dancatocantins@educ.to.gov.br	14 de abril a 23 de maio de 2025
2	Divulgação no site da Seduc da relação de classificados de cada categoria e Superintendência Regional de Educação.	18 de junho de 2025
3	Competição final presencial	21 de agosto de 2025
4	Publicação do resultado final do concurso.	12 de setembro de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 891, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ALINE QUEIROZ LABRE, Professora da Educação Básica, número funcional 893058-3, no período 29/05 a 27/06/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 890, de 17/06/2024, publicada na Edição nº 6593, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 892, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARIA AURILEUDA FREITAS DE VASCONCELOS, Professora da Educação Básica, nº funcional 892042-4, para responder pela Gerência de Análise e Gestão do ICMS Educacional, no período de 29/05 a 27/06/2025, em substituição a titular Aline Queiroz Labre, nº funcional 893058-3, por motivo de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 893, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 735, de 16 de abril de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6803, de 24 de abril de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, WILLIAN FERREIRA DE ANDRADE, número funcional 11924292-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de abril a 27 de junho de 2025	no período de 1º a 30 de abril de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/27000/005515

Nº CONTRATO: 011/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ: 19.200.109/0001-09

OBJETO: O termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte de recursos na CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, prevista no instrumento inicial.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS: A Cláusula Décima Nona do Contrato nº 011/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209

Natureza de despesa: 3.3.90.37

Fontes: 573.0000.000/500.1001.101/500.0000.000

Data da assinatura: 09/05/2025

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/27000/005515

Nº CONTRATO: 011/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

CNPJ: 19.200.109/0001-09

OBJETO: O Termo Apostilamento tem por objeto conceder a REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços continuados com base na variação dos custos relativos à mão de obra ao Contrato nº 011/2023.

DO VALOR: A concessão de repactuação do contrato será no valor de R\$ 36.308,18 (trinta e seis mil, trezentos e oito reais e dezoito centavos). Os valores dos serviços executados a partir de janeiro de 2023, foram repactuados nos termos da Convenção Coletiva nº 10/2023 do Sintivisto-TO, registrada pelo número TO-10/2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.92/3.3.90.37

FONTES: 500.1001.101/500.0000.000

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Luiz Mario Pinheiro Martins - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO: 2024/27000/017894
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
PROPONENTE: CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.
CNPJ: 62.984.091/0001-02
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o oferecimento de vagas de estágio curricular obrigatório, exclusivamente aos alunos regularmente matriculados e com frequência nos cursos de Licenciatura em Pedagogia, Pedagogia para Licenciados, Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Filosofia, Física, Matemática, Química, Geografia, História, Letras: Português - Inglês - Espanhol, disponibilizados pela Universidade Cruzeiro do Sul, nas Unidades vinculadas à Secretaria Estadual de Educação do Tocantins .
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31/12/2030
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação
CLARA VIEIRA TEIXEIRA Supervisora da Cruzeiro do Sul Educacional S.A
VILMA SILVA LIMA Supervisora da Cruzeiro do Sul Educacional S.A

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS
DA DRE DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína, localizada no município de Araguaína/Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 02.629.601/0001-93, por meio do pregoeiro (a) Irovane Gonçalves dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e cozinha, para atender as Escolas Indígenas jurisdicionadas a Superintendência Regional de Educação de Araguaína. Data de abertura: 05/06/2025, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:30h às 13h. Tel.: (63) 9921863122 e através do e-mail: associacaoapoioeunidas@educ.to.gov.br.

Araguaína/TO, 12 de maio de 2025.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: J P dos Santos Refrigeração
CNPJ: 51.061.386/0001-82
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para confecção de Conjunto de Uniformes Esportivos Escolar, para atender os alunos da Unidade Escolar nas atividades esportivas tais como Jets e Inter Classe, promovendo a igualdade, fortalecimento da identidade e da coesão do grupo, além de contribuir para a disciplina e o foco em atividades extracurriculares dos estudantes matriculados no Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.235,00 (oito mil e duzentos e trinta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2025 e encerramento em 12/05/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Valison de Sousa Costa

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: J P dos Santos Refrigeração
CNPJ: 51.061.386/0001-82
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Freezer horizontal de uma porta, com material e fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, substituição de tomadas e plafons, com mão de obra para operacionalidade e de necessidade permanente, do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2025 e encerramento em 12/05/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Julimar Pereira dos Santos

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de limpeza das fossas conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição serviços de limpeza das fossas para as Unidades (Baviera, Reunidas, Vitoria Regia), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: G. CAVALCANTE GOIANO - ME CNPJ: 01.502.822/0001-33, visando à contratação de aquisição uniformes esportivos em questão, por meio da Associação de apoio da Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa

Nos termos do Processo Administrativo nº07/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
G. CAVALCANTE GOIANO - ME	01.502.822/0001-33	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 21.000,00

Aragominas/TO, 05 de maio de 2025.

LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº: 01/2025
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA
CNPJ: 21.075.679/0001-58
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/05/2025 e findar-se-á em 15/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: JOSILAN FÉLIX DA SILVA - Representante Legal da Contratante
ALESSANDRA DE SOUSA PEREIRA - Representante Legal da Contratada

JOSILAN FÉLIX DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
RUI BARBOSA

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Confecção de uniforme Esportivo para participação coletiva dos alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Serviço de Confecção de uniforme Esportivo para participação coletiva dos alunos da Escola Estadual Rui Barbosa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SUMMER CLOTHES CONFEC. TOCANTINS LTDA, CNPJ: 33.203.902/0001-84, visando à contratação de serviço de confecção de uniforme esportivo em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Rui Barbosa.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUMMER CLOTHES CONFEC. TOCANTINS LTDA	33.203.902/0001-84	R\$ 4.350,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.350,00

Babaçulândia/TO, 02 de maio de 2025.

GLÁUCIA REIS SOARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO: Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões
CONTRATADA: W DE OLIVEIRA LIMA-ME
CNPJ: 37.753.628/0001-78

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGÁVEL DO Contrato Nº 04/2025, celebrado com a empresa W DE OLIVEIRA LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.753.628/0001-78, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460 para o Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões.
DISTRATO: O Contrato nº 04/2025, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante Legal da Contratante
Willian de Oliveira Lima - Representante Legal da Contratada

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 15/2025

PROCESSO: Nº 9/2025
CONTRATO Nº: 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: Aquisição de Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460 para o preparo da merenda da Unidade Escolar
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/05/2025 e encerramento em 07/05/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2025
SIGNATÁRIOS: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante
Magda Leão Borba - Representante legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460 para o preparo da merenda da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460 para o preparo da merenda da Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: M LEÃO BORBA TRANSPORTES, visando à contratação para aquisição de Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460 para o preparo da merenda da Unidade Escolar, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 9/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
M LEÃO BORBA TRANSPORTES	08.096.852/0001-36	5.760,00
VALOR TOTAL		5.760,00

Babaçulândia/TO, 07/05/2025.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. MILITAR
JORGE HUMBERTO CAMARGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO: Nº 01/2024
ADITIVO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. MILITAR JORGE HUMBERTO CAMARGO.
CONTRATADA: ECON CONTABILIDADE & CONSULTORIA
CNPJ: 13.164.013/0001-48
OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025
DO VALOR: O valor estimado do presente Termo de Contrato é de (quinze mil setecentos e noventa e dois reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante Legal da Contratante
Maria Irany da Silva Albuquerque - Representante Legal da Contratada

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO: Nº 01/2024
ADITIVO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. MILITAR JORGE HUMBERTO CAMARGO.
CONTRATADA: QUERO GAS E ÁGUA LTDA.
CNPJ: 24.605.447/0001-52
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar por 12 meses o contrato original, em virtude da necessidade apresentada nos autos do processo de Dispensa de Gás 90001/2024.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025
DO VALOR: O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Soares Veloso Sobrinho - Representante Legal da Contratante
Martim Rezende Júnior - Representante Legal da Contratada

RAIMUNDO SOARES VELOSO SOBRINHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de São Miguel do Tocantins TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - AILA DA CRUZ FRANCO FONSECA, matrícula nº 11482044-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ROCILDA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO - Matrícula 811704-3
II - CLEANE DA SILVA SANTOS MOREIRA - Matrícula 11488255-6

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KATIANA DELGADO LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO DE MIRANDA

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO DE MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de São Bento do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Priscylla Silveira Tavares Santos, matrícula nº 11932732-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR a Agente de Contratação acima nominada para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Reginalda Martins da Silva - Matrícula nº 11572140-6
II - Luzinete Pereira da Conceição de Abreu - Matrícula nº 11492945-6

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIA FEITOSA DE MORAIS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ULISSES GUIMARÃES

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025**

A Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, CNPJ sob o nº 01.181.178/0001-49, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechadura e peças) e confecção de carimbo destinados ao Colégio Estadual Ulisses Guimarães, do município Pau D'Arco - TO, por meio do Portal de Compras da BNC, no link: www.bnc.org.br. Data da abertura: 05/06/2025, horário: 08h e 30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h. Tel.: (63) 99255-4726 e através do e-mail: ulissesguimaraes@ue.seduc.to.gov.br.

Pau D'Arco/TO, 16 de maio de 2025.

DONIZETE DA SILVA MELO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SÃO TOMÁS DE AQUINO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual São Tomás de Aquino
CONTRATADA: GMC COMÉRCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA
CNPJ: 30.892.220/0001-38
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual São Tomás de Aquino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.339,44 (oito mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Cecília Florêncio da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edmilson Rodrigues da Silva

MARIA CECÍLIA FLORÊNCIO DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual São Tomás de Aquino
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual São Tomás de Aquino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 86.199,66 (oitenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Cecília Florêncio da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

MARIA CECÍLIA FLORÊNCIO DA SILVA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual São Tomás de Aquino
CONTRATADA: Ideal Distribuidora e Serviços LTDA
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Estadual São Tomás de Aquino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 43.273,26 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Cecília Florêncio da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: André Felipe Santos Chagas

MARIA CECÍLIA FLORÊNCIO DA SILVA
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO**

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO, CNPJ sob o nº 01.086.969/0001-90, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de material de consumo desta unidade escolar, do município Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras BNC: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 12/06/2025, horário: 08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476 2632 e através do e-mail: escolafranciscofelicio@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 13 de maio de 2025.

FRANCETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

RESOLVE:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ONEIDES ROSA DE MOURA

PORTARIA Nº 008, DE 06 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação à escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Carimbos em Geral, Comunicação Visual, e Blocos de várias espécies, conforme especificações técnicas e quantitativas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição Carimbos em Geral, Comunicação Visual, e blocos de várias espécies, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: GRÁFICA PALMEIRAS CNPJ: 00.990.064/0001-87 visando à contratação e aquisição de Carimbos em Geral, Comunicação Visual, e Blocos de várias espécies em questão, por meio da Associação de Apoio à Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura.

NOME	CNPJ	VALOR MENSAL
GRÁFICA PALMEIRAS	00.990.064/0001-87	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.000,00

Nos termos do Processo Administrativo nº: 008/2025

Palmeirópolis - TO, 06 de maio de 2025.

NARLA CRISTINA SOUZA OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E ALUNOS
MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assistência técnica de informática, manutenção de computadores e impressoras com recarga de cartucho e tinta, instalação e manutenção de redes de computadores para atender a demanda do Colégio Estadual Positivo de Gurupi, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assistência técnica de informática, na manutenção de computadores e impressoras com recarga de cartucho e tinta, instalação e manutenção de redes de computadores para atender a demanda do Colégio Estadual Positivo de Gurupi, no município de Gurupi - Tocantins, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Max Lanio Ferreira Correia, CNPJ: 21.892.012/0001-48, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados na assistência técnica de informática, na manutenção de computadores e impressoras com recarga de cartucho e tinta, instalação e manutenção de redes de computadores para atender a demanda do Colégio Estadual Positivo de Gurupi em questão, por meio da Associação de Pais Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Max Lanio Ferreira Correia	21.892.012/0001-48	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 16.000,00

Gurupi - TO, 07 de maio de 2025.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito GLP45kg para atender as necessidades do Colégio Estadual Positivo de Gurupi, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito GLP45kg para atender as necessidades do Colégio Estadual Positivo de Gurupi no município de Gurupi - Tocantins, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Santos e Medeiros Ltda - ME, CNPJ: 05.852.950/0001-68, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito GLP45kg para a atender as necessidades do Colégio Estadual Positivo de Gurupi em questão, por meio da Associação de Pais Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Santos e Medeiros Ltda - ME	05.852.950/0001-68	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.600,00

Gurupi - TO, 07 de maio de 2025.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI
CONTRATADA: Santos e Medeiros Ltda - ME.
CNPJ: 05.852.950/0001-68

OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito GLP 45 kg.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Jose de Souza Marques Neto - Representante legal da Contratante.
Antonio de Medeiros Filho - Representante legal da Contratada.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TEMANARE

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Indígena Temanare no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio a Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de INTERNET, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços de INTERNET, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L. EDURADO CORREIA VIEIRA CNPJ: 31.296.058/0001-58, visando à contratação de aquisição INTERNET em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Indígena Temanare.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
L. EDURADO CORREIA VIEIRA	31.296.058/0001-58	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.200,00

Formoso do Araguaia/TO, de 13 de maio de 2025.

WYLIANE RODRIGUES LIMA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PADRE JOSÉ DE ANCHIETA

PORTARIA Nº 02, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Padre José de Anchieta, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L P CAMPOS E CIA LTDA S/S CNPJ: 17.261.117/0001-21, visando à contratação de aquisição materiais de higiene e limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Padre José de Anchieta.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
L P CAMPOS E CIA LTDA S/S	17.261.117/0001-21	R\$ 17.846,45
VALOR TOTAL		R\$ 17.846,45

Sandolândia/TO, 21 de abril de 2025.

JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
CANDIDO FIGUEIRA

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Candido Figueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio a Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição a necessidade de adquirir botijão de Gás GLP 13 KG, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de adquirir botijão de Gás GLP 13 KG, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços de compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa Supermercado Econômico Ltda CNPJ: 26.937.243/0001-44, visando a contratação de aquisição de botijão de Gás GLP 13 KG em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Candido Figueira.

Nos termos do Processo Administrativo nº 002/2025

NOME	CNPJ	VALOR
Supermercado Econômico Ltda	26.937.243/0001-44	R\$ 7.740,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.740,00

Figueirópolis-TO, 05 de maio de 2025.

EDER QUIXABA DE LIMA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 0002/2025
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA
CNPJ: 26.937.243/0001-44
OBJETO: Aquisição de botijão de Gás GLP 13 KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06 de maio de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eder Quixaba de Lima - Representante legal da Contratante
Iranilde Milhomem de Souza - Representante legal da Contratada

EDER QUIXABA DE LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais pedagógicos e expediente conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais pedagógicos e expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME CNPJ: 24.446.768/0001-51, visando à contratação de aquisição materiais pedagógicos e expediente em questão, por meio da Associação da Escola Estadual Retiro.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELLE-ME	24.446.768/0001-51	R\$ 9.840,17
VALOR TOTAL		R\$ 9.840,17

São Salvador do Tocantins/TO, 13 de maio de 2025.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA.
CONTRATADA: A. M. R. BASTOS.
CNPJ: 03.959.151/0001-60
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressões coloridas AP, confecção de carimbos, encadernação e outros serviços.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, transferidos da secretária de Educação do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo início em 06/05/2025 e sua finalização em 06/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS:
EDMILSON RODRIGUES SANTOS - Representante legal da Contratante
ANTONIA MARIA RIBEIRO BASTOS - Representante legal da Contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Salvador Caetano no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição dos serviços, Limpeza manutenção e instalação de ar-condicionado conforme especificações técnicas e quantitativos. Elencados com o termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de limpeza, manutenção e instalação de ares condicionado com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SUZANA SOUZA BARROS CNPJ: 58.632.171/0001-13 visando à contratação de aquisição serviços de limpeza, manutenção e instalação de ar-condicionado em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Salvador Caetano

Nos termos do Processo Administrativo nº 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUZANA SOUSA BARROS	58.632.171/0001-13	R\$ 9.928,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.928,00

Araguaçu/TO, 14 de maio de 2025.

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO
CONTRATADA: SUZANA SOUZA BARROS
CNPJ: 58.632.171/0001-13
OBJETO: Aquisição Limpeza, manutenção e instalação de ares-condicionados.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.928,00 (nove mil e novecentos e vinte e oito reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, de 13/05/2025 tendo sua finalização em 13/05/2026
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Weslei Martins Ferreira - Representante legal da Contratante
Suzana Souza Baros - Representante legal da Contratada.

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR DA
ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de apoio à escola.

Considerando a necessidade de aquisição Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, higienização em bebedouros e afins, desta Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, higienização em bebedouros e afins, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: V T RIBEIRO DE SOUSA LTDA, CNPJ: 50.605.148/0001-28, visando à contratação aquisição de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, higienização em bebedouros e afins em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.

Nos termos do Processo Administrativo nº 07.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
V T RIBEIRO DE SOUSA LTDA	50.605.148/0001-28	R\$ 3.680,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.680,00

Palmas - TO, 12 de maio de 2025.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Comunidade Escolar da Escola Estadual Marcia Barbosa Castro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de apoio à escola.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa d'agua, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa d'agua, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, CNPJ: 18.760.388/0001-94, visando à aquisição Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa d'agua em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO.

Nos termos do Processo Administrativo nº 08.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA	18.760.388/0001-94	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.000,00

Palmas - TO, 12 de maio de 2025.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA RITA DE CASSIA

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita de Cassia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Materiais de Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de serviços de Materiais de Expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: R SOARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA-EPP, CNPJ: 20.206.138/0001-59, visando à contratação de Aquisição de Materiais Material de Expediente em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia.

Nos termos do Processo Administrativo nº 05/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
R SOARES COMERCIO E SERVIÇO LTDA-EPP	20.206.138/0001-59	R\$ 60.609,91
VALOR TOTAL		R\$ 60.609,91

Palmas, 13 de maio de 2025.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio a Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Certificado Digital Nível A3- Tipo e - CPF, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de aquisição de Certificado Digital Nível A3- Tipo e - CPF, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: META CERTIFICADO DIGITAL LTDA CNPJ: 22.428.026/0001-78, visando à contratação de aquisição de Certificado Digital Nível A3- Tipo e - CPF em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 006/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
META CERTIFICADO DIGITAL LTDA	22.428.026/0001-78	R\$ 380,00
VALOR TOTAL		R\$ 380,00

Pedro Afonso - TO, 12 de maio de 2025.

GRETCHEN EDINEIA HERPICH LENZ
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de Serviços de Técnico em Informática, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Contratação de Serviços de Técnico em Informática, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Jackson Ricardo Pereira da Silva do Nascimento, CNPJ: 59.725.631/0001-10, visando à contratação de serviços de Técnico em Informática em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Jackson Ricardo Pereira da Silva do Nascimento	59.725.631/0001-10	R\$ 6.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.400,00

Pedro Afonso - Tocantins, 14 de maio de 2025.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Nossa senhora de Fátima - O Pelicano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de suporte técnico em ar-condicionado, instalação, reparos e manutenção em geral, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação da empresado Sr. Romário Barbosa Teixeira para a prestação de serviços de suporte técnico em ar condicionado, incluindo serviços de instalação, reparos e manutenção para assegurar o pleno funcionamento dos aparelhos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Romário Barbosa Teixeira, CNPJ: 21.942.641/0001-35, visando à contratação de empresa para manutenção de ar-condicionado em questão, por meio da Associação Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Romário Barbosa Teixeira	21.942.641/0001-35	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.000,00

Natividade/TO, 13 de janeiro de 2025.

LEURANICE ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DR. QUINTILIANO DA SILVA

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente e pedagógico para atender as demandas do ano letivo de 2025 da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, do município de Natividade/TO, conforme especificações técnicas e quantitativos disposto no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de expediente e pedagógico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa SANTOS E BARROS LTDA CNPJ: 30.445.504/0001-07, visando à aquisição de materiais de expediente e pedagógico para atender as demandas do ano letivo de 2025 por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, do município de Natividade/TO, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SANTOS E BARROS LTDA	30.445.504/0001-07	R\$ 19.502,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.502,00

JULYANE ARAUJO MEDEIROS DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90010/2025-SRP

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação, do tipo Menor Preço por grupo, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos, atletas e participantes das etapas Regionais do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, e na Fase Estadual (Final) do XXXIV Jogos Estudantis do Tocantins - JETS, XI PARA JETS - Jogos Paradesportivos do Tocantins e III JEITS-Jogos Escolares Indígenas do Tocantins, desenvolvidos pela Superintendência de Desporto Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de abertura: 03/06/2025 às 09h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, pelo telefone de contato: (63) 3218 1486 e/ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 21 de maio de 2025.

Graciana Herculano de Albernaz Ribeiro
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PROCESSO Nº 2025/79011/000032 - GP TOCANTINS DE KART DE RUA - Etapa Aparecida do Rio Negro e Palmas

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU é a entidade responsável, pela promoção, apoio e execução de programas, ações, atividade e projeto ligado ao esporte, lazer e juventude no Estado do Tocantins, podendo para tanto estabelecer parcerias mediante termo de Colaboração e/ou acordo de cooperação com entidades públicas e privadas, de acordo com as disposições legais.

Nesse sentido, esta Secretaria pretende ampliar a prática esportiva nas mais diversas modalidades. Portanto, o referido Termo de Parceria acima citada coaduna com a política desta Pasta, pois pretende atender a comunidade desportiva com a realização do Projeto Inclusão Social através do esporte.

O Governo do Estado do Tocantins tem como uma das principais metas garantir o apoio a eventos esportivos das mais variadas modalidades para que toda comunidade que necessitam de acesso ao esporte possam desfrutar de iguais condições e permanência.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE ESPORTIVA

Para a escolha das modalidades a serem contempladas nas ações esportivas da Secretaria dos Esportes e Juventude durante o ano de 2025, levando-se em consideração que esse esporte ainda é considerado de nincho, com esse evento estamos tentando abranger as classes menos favorecidas. Tendo em vista que é necessário uma pilotagem mais técnica, o que pode ser uma oportunidade de aprendizado aos participantes e aprimoramento aos iniciantes.

Ressalta-se que a Secretaria dos Esportes e Juventude do Estado realizará vários eventos esportivos, com a devida INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, e para tanto, se valerá de Termos de Colaboração com as mais variadas Federações Esportivas disponíveis em nosso Estado, sendo que os critérios de escolha das modalidades, como já dito, leva em consideração que esse esporte ainda tem um custo elevado para a minoria da população, para tanto a necessidade de inclusão do referido esporte para as minorias, além dos relatórios de acompanhamento dos eventos já realizados, quer sejam oriundo de Emendas Parlamentares ou Recursos oriundos da Iniciativa Privada.

Portanto, além do evento esportivo aqui em discussão, ainda serão realizados outros eventos esportivos com outras modalidades e com a participação e expertise das correspondentes Federações.

DOS CRITÉRIOS PARA A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO

A Lei 9.615, de 24 de março de 1998 criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação, assim estabelecendo:

“Art. 13 - o Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo Único - O Sistema Nacional de Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas e direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização e prática do desporto, bem como as incumbidas a Justiça Desportiva e, especialmente:

I - o Comitê Olímpico Brasileiro - COB; II - o Comitê Paraolímpico Brasileiro;

III - as entidades nacionais de administração do desporto;

IV - as entidades regionais de administração do Desporto;

V - as ligas regionais e nacionais;

VI - as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

Dessa forma, o ordenamento jurídico brasileiro aderiu ao princípio da unicidade diretiva, como bem explicita SOUZA, Pedro Trengrouse Laigner in Princípios de Direito Desportivo:

“Por último, mas nem por isso menos importante, conforme exemplos da quase totalidade das Associações Esportivas Internacionais é necessário sublinhar o Princípio da Unicidade que é responsável por garantir a Unidade do Ordenamento Jurídico Desportivo uma vez que zela pela segurança jurídica e política do sistema, imprescindíveis à prática e ao desenvolvimento do desporto. Este princípio nos orienta no sentido da importância do reconhecimento de apenas uma entidade capaz de organizar e representar o desporto de um país. A organização do desporto não pode prescindir de jurisdições bem definidas e o reconhecimento de apenas uma entidade de organização do desporto é fundamental para isso.”

Mencionado princípio tornou-se a base fundamental da ordem desportiva no Brasil que em seu modelo seguiu o Sistema Político Federal, pois referido termo refere-se a uma extensa categoria de sistemas políticos nos quais, ao contrário da concentração de competências e poderes dos sistemas unitários, há diferentes níveis de governo, competências compartilhadas e independentes, instituições comuns e autônomas.

Este gênero abrange uma série de formas não unitárias específicas como, por exemplo, federações e confederações. A separação de poderes é o ponto de partida para o Federalismo.

Inspirada nesses princípios, a estrutura do esporte brasileiro organizou-se de maneira que cada município possui uma liga, cada estado possui uma Federação, e o país, uma Confederação ou União de Estados, todos dotados de autonomia político administrativa.

Concluímos de pronto que a forma de organização do Desporto no Brasil está intimamente relacionada com a forma de organização do próprio país e que o Princípio Federativo gravado em nossa Constituição é também um princípio observado pelo Ordenamento Jurídico-Desportivo Brasileiro.

Destarte, o Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de

Administração do Desporto.

No caso da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA), com fundamento na Constituição Federal, de acordo com Lei Nº 9615, de 24/03/98, a quem cabe à responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da federação.

O processo em epígrafe trata-se de uma PARCERIA com recursos, direcionada para a FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

Portanto, a entidade, FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - FAT que escolhida como parceira para realização do evento esportivo em questão a GP TOCANTIN DE KART DE RUA, possui exclusividade para a organização e realização do evento proposto como direito legal decorrente da Lei 9615/98, o que demonstra de forma clara a exclusividade para realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos de AUTOMOBILISMO no Estado do Tocantins.

Tal fato impossibilita a concorrência para tal objeto, de consequência, inexigível o Chamamento Público ante a demonstrada exclusividade da proponente para realizar o mencionado evento.

Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014 em seu art. 5, define que:

“Art. 5º Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:”.

Já o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)"

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Como se demonstrou retro, a entidade escolhida possui expertise e legitimidade para realização do evento proposto, fato que impossibilita a concorrência para tal objeto.

A proposta apresentada é de grande relevância para o esporte do Estado e para a sociedade, vez que o próprio cenário onde são realizadas as práticas físicas.

De fato, motociclismo é considerado um fenômeno sociocultural do Brasil, que, historicamente construído, é capaz de movimentar a vida de inúmeras pessoas, é capaz de influenciar diversos segmentos da sociedade (econômico, político, cultural, social e etc.), abarcando uma gama de elementos subjetivos ao homem, como: paixão, emoção empolgação, expectativa, frustração, etc., levando-o a sentir uma diversidade de reações físicas: suor, lágrimas, sorrisos, tremedeiras, palpitações, expressões faciais, entre outros.

ANÁLISE DO PREÇO

A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.

DECISÃO

Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Publique-se na conformidade com a disposição legal

Palmas - TO, 16 de maio de 2025.

ATOS GOMES DE ARAUJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEJU

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR
TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO
DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A
REALIZAÇÃO DO 4º COPÃO TOCANTINS DE FUTEBOL AMADOR

Aos 09 dias do mês de Maio do corrente ano, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 16/2025/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6813, de 12 de Maio de 2025.

Após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVOLEI, identificou-se que a mesma encontra-se impedida de formalizar parceria, visto que seu estatuto prevê que a mesma só poderá realizar eventos esportivos relacionados ao Futevolei, o que difere do objeto proposto no chamamento, que trata-se de Futebol de Campo. Portanto, com base no art. 23, III do Decreto Estadual, restou identificado que a entidade acima descrita, não cumpre os requisitos legais para habilitação, estando, portanto, INABILITADA.

Ato contínuo, após a análise dos documentos de habilitação da LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAÍNA, identificou-se que a mesma entregou toda documentação descrita no edital, bem como cumpriu os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para HABILITAÇÃO.

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, fica HABILITADA a LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAÍNA.

Após publicação, aguarde-se o prazo recursal.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

Rafael Madureira de Carvalho
Titular

Claysson Junio Fernandes da
Silva
Titular

Luciano Alves Oliveira
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE

CONVOCAÇÃO SEFAZ Nº 35/2025/CAGF-SEFAZ, DE 16/05/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET - TO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 4.303, de 21 de dezembro de 2023, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Transporte - FET - TO, e o parágrafo único, do art. 3º, da Portaria SEFAZ nº 193, de 20 de fevereiro de 2020, resolve:

CONVOCAR

JAIME CAFÉ DE SÁ, da Secretaria da Agricultura e Pecuária; CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços; SERGISLEI SILVA DE MOURA, da Secretaria do Planejamento e Orçamento; MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, da Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO; CAROLINE CRISTIANE SCHNEIDER BARCELLOS, da Associação Brasileira dos Produtores de Soja e Milho do Estado do Tocantins - Aprosoja Tocantins; ROBERTO PIRES, da Federação das indústrias do Estado do Tocantins - FIETO e, ITELVINO PISONI, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO, e PAULO CARNEIRO, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, qualidade de conselheiros titulares do aludido Conselho para participarem da 1ª Reunião Ordinária de 2025, que se realizará em 23 de maio de 2025, às 10h00, de forma on-line com utilização de aplicativos disponíveis.

Praça dos Girassóis, Palmas - TO - CEP: 77001-908 Tel: +55 63 3212-4535 - www.sefaz.to.gov.br

PAUTA:

- 1 - Registro da frequência;
- 2 - Conferência do *quórum*;
- 3 - Apresentação do Ofício nº 789/2025 - GABPRES, SGD: 2025/38969/024495, de 8 de maio de 2025, da AGETO - "Plano de Trabalho para o Exercício 2025";
- 4 - Leitura do ato de convocação;
- 5 - Apresentação ao colegiado da Planilha para execução dos recursos do FET, em 2025 - 1ª Etapa, para deliberação parcial;
- 6 - Demais assuntos de interesse do Conselho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FET - TO, em Palmas, 16 de maio de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Presidente - FET - TO

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 090/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), de todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, no(s) processo(s) a seguir relacionado(s).

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER/DESPACHO
01	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1437-80	2021/6040/502071	PARECER/SEFAZ/DTRI/GEAPRO/Nº 83/2025, fls. 309-321
02	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1477-77	2024/6040/502772	PARECER/SEFAZ/DTRI/GEAPRO/Nº 73/2025, fls. 211-221
03	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1437-80	2021/6040/506645	PARECER/SEFAZ/DTRI/GEAPRO/Nº 84/2025, fls. 295-307

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 91/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do quinto dia da publicação deste, conforme art. 243, inciso II e §3º do Decreto 2.912/2006, apresente(m) novo profissional contábil, sob pena de suspensão cadastral, haja vista ter sido protocolado nesta Agência de Atendimento o pedido de exclusão de responsabilidade técnica por parte do atual contador.

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO
01	LUCAS AUGUSTO DANTAS BERNARDES	45.349.134/0001-50	2025/6040/502259
02	J B COMERCIO DE ACAI LTDA - EPP	53.874.744/0001-00	2025/6040/502270
03	B MOURA COSTA LTDA	44.262.942/0001-13	2025/6040/502260
04	JC MOVEIS DECORACOES LTDA	45.114.608/0001-85	2025/6040/502256
05	VAVINI COBRANÇAS LTDA	17.596.929/0001-28	2025/6040/502269
06	IN DUBIO PRODUCOES LTDA	22.636.960/0001-85	2025/6040/502257
07	POLAR COMERCIO DE SORVETES LTDA	48.361.137/0001-06	2025/6040/502261
08	JB COMÉRCIO DE AÇAÍ LTDA	53.874.744/0003-63	2025/6040/502267

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

VANESSA LIMA PARRIÃO
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 16/2025 - ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO	VALOR ORIGINÁRIO R\$
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	2017/9540/500041	4.400,00
WALLESTON DA SILVA SERRA NEGRA	2020/9540/501667	294,87
JAILTON DA SILVA SERRA NEGRA	2020/9540/501667	294,87
RAYANE PATRÍCIA MARIA DA SILVA	2020/9540/501667	294,87

Araguaína - TO, 16 de maio de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -
SUSPENSÃO CADASTRAL Nº 07/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a providenciar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, justificativa de não estar exercendo suas atividades no endereço constante no cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO da INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme art. 101, inc. II, “d” do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
A M R TRANSPORTES LTDA	29.524.723-1

Araguaína - TO, 16 de maio de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 55/2025/GABSEC/SICS,
DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o ATO nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora SONIA DA SILVA OLIVEIRA MARINHO, matrícula 11736767-1, cargo de Assessor Comissionado II - CA-2, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora KATIA DE SOUSA MILHOMEM, matrícula 72865-4, cargo de Secretária do Conselho de Desenvolvimento Econômico, em razão da licença por motivo de gestação no período de 05 de maio de 2025 a 01 de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas 12 dias do mês de maio de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATOS 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDE-TO

PROCESSO Nº: 2025/19010/000050
CONTRATO Nº: 12/2025
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)
CONTRATADA: CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA (XAMBIOÁ I)
CNPJ: 02.649.005/0004-18
I.E: 29.544.958-6
OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Implantação, nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.
Jeremias Demito - Acionista Administrador da CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2025/19010/000053

CONTRATO Nº: 11/2025

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)
CONTRATADA: CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA (XAMBIOÁ II)
CNPJ: 02.649.005/0002-56
I.E: 29.544.094-5

OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Implantação, nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.

Jeremias Demito - Acionista Administrador da CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2025/19010/000051

CONTRATO Nº: 10/2025

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS)
CONTRATADA: CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA (Bernardo Sayão)

CNPJ: 02.649.005/0006-80

I.E: 29.544.743-5

OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Implantação, nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.

Jeremias Demito - Acionista Administrador da CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2025/19010/000054

TERMO ADITIVO Nº: 01/2025 AO CONTRATO Nº: 003/2010

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO) - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.

CONTRATADA: JAVI ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 37.413.887/0001-50

I.E: 29.044.074-2

OBJETO: Concessão de incentivos fiscais no âmbito do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Expansão, nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, e da Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício concedido nos termos da Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, conforme o art. 3º, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2017, e as disposições do Convênio ICMS 190/2017, cláusula décima, inciso I, estabelecidas pelo CONFAZ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/05/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins (CDE-TO) - CONTRATANTE.

Rogerio Osvino Markus - Proprietário

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 8/2025

PROCESSO Nº: 2025/19010/000008

CONTRATO Nº: 8/2025

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

CONTRATADA: Proatins Serviços e Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA

CNPJ: 36.120.211/0001-05

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato Nº 8/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Rescisão Unilateral reger-se-á pelas disposições contidas no inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA RESCISÃO: 16/05/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 9/2025

PROCESSO Nº: 2025/19010/000009

CONTRATO Nº: 9/2025

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

CONTRATADA: DIAN VARIEDADES LTDA

CNPJ: 11.226.934/0001-62

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato Nº 9/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Rescisão Unilateral reger-se-á pelas disposições contidas no inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA RESCISÃO: 16/05/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo SGD Nº: 2025/19011/000002

Projeto Transfere/TO: 010300.00072/2025

Espécie: Termo de Fomento nº 04/2025

Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Conveniente: Fórum Norte Nordeste da Indústria da Construção - FNNIC

CNPJ: 03.305.229/0001-22

Objeto: Apoio a realização do "FORUM NORTE NORDESTE DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO - FNNIC"

Valor Total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

Data de Assinatura: 21 de maio de 2025

Vigência: 30 de junho de 2025

Unidade Orçamentária: 20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE;

Fonte de Recursos: 759

Classificação Orçamentária: 22.661.1155.3026 - Estimular o desenvolvimento estratégico e econômico para o setor empresarial do Tocantins;

Elemento da despesa: 33.50.41

Nota de Empenho: 2025NE000234 - 19/05/2025;

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

MARCOS ANTONIO COSTA BUARQUE DE HOLANDA - Presidente do Fórum

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SEC MULHER Nº 24, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.913, de 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.774, que cria o Selo Instituição Amiga da Mulher;

CONSIDERANDO a importância de fomentar a implementação de práticas corporativas que promovam a equidade de gênero, o empoderamento feminino e um ambiente de trabalho inclusivo e seguro para a mulher;

CONSIDERANDO o objetivo do Selo Instituição Amiga da Mulher de reconhecer empresas privadas e instituições públicas estaduais e municipais de todo o Tocantins que têm atuado em favor da dignidade da mulher, de sua permanência segura e estável no mercado de trabalho e de um ambiente de trabalho equitativo e inclusivo;

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Avaliadora do Selo Instituição Amiga da Mulher enquanto estratégia de garantia de lisura, transparência e impessoalidade no processo de avaliação das empresas privadas e instituições públicas estaduais participantes.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Avaliadora do Selo Instituição Amiga da Mulher.

Art. 2º Designar como membros titulares e suplentes da Comissão Avaliadora do Selo Instituição Amiga da Mulher as seguintes:

I. Secretaria de Estado da Mulher (SecMulher):

Titular: Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino dos Santos
Suplente: Raimunda Kassiane Sales Macedo Targino

Titular: Simone Ferreira de Souza Pacini
Suplente: Maria Nazaré Macena Rodrigues

Titular: Áurea Maria Matos Rodrigues
Suplente: Victória Régia Oliveira Malato

II. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Tocantins (CEDIM/TO):

Titular: Débora Cardoso Mesquita
Suplente: Alessandra Aparecida Muniz

III. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Tocantins):

Titular: Luciana Retes
Suplente: Celina Soares

Art. 3º São atribuições da Comissão Avaliadora do Selo Instituição Amiga da Mulher:

I. conferir a suficiência e veracidade das informações apresentadas pelas empresas privadas e instituições públicas municipais e estaduais em pleito ao Selo Instituição Amiga da Mulher na Ficha de Inscrição e no Plano de Trabalho, seguindo as determinações apresentadas no Edital nº 001/2025/SECMULHER/GASEC e no "Anexo I" e "Anexo III".

II. analisar o atendimento aos Requisitos apresentados no "Item II" e "Item III" do Edital nº 001/2025/SECMULHER/GASEC.

III. avaliar a veracidade e pertinência dos registros apresentados no Portfólio, conforme "Item 5.2", atendidos os prazos estabelecidos no "Anexo III" e seguindo às orientações apresentadas no "Anexo V" do Edital nº 001/2025/SECMULHER/GASEC.

IV. deliberar acerca dos pedidos de recurso interpostos, atendidos os prazos estabelecidos no "Anexo III" do Edital nº 001/2025/SECMULHER/GASEC.

V. realizar visitas de acompanhamento, *in loco*, quando necessário, por amostragem, às instituições participantes.

VI. Participar de reuniões presencialmente ou via videoconferência para a tomada das decisões pertinentes, conforme "Item 5.5", "Item 5.7" e em acordo com os prazos estabelecidos no "Anexo III" do Edital nº 001/2025/SECMULHER/GASEC.

Art. 4º A atuação da Comissão deverá seguir os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, com relatórios de monitoramentos e registros detalhados de suas deliberações, fundamentando suas decisões de maneira clara e objetiva, prevenindo qualquer tipo de conflito de interesse ou favorecimento indevido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 165/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora ANIELLE LIMA MARTINS SANTOS, Enfermeira, Matrícula Nº 1132679/1, CPF: XXX.XXX.181-38, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda, a partir de 11 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 228/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 848910/2, CPF: XXX.XXX.101-00, na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 229/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora ANALIA PEREIRA ROCHA, Terapeuta Ocupacional, Matrícula Nº 11151080/1, CPF: XXX.XXX.971-20, na Gerência de Ciência e Inovação na Saúde, retroativo a 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 230/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a Lotação da servidora KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVATO, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 1204483/1, CPF: XXX.XXX.371-72, na Gerência de Ciência e Inovação na Saúde, retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 231/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora JOYCE VIEIRA MEDEIROS DACUNHA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1228722/1, CPF: XXX.XXX.511-53, na Gerência do SER Estadual de Araguaína, retroativo a 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 232/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora ARIANA DA SILVA BAHIA BRANDAO, Nutricionista, Matrícula Nº 11137622/1, CPF: XXX.XXX.493-75, lotada no Hospital de Referência de Xambioá para Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 1º de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 233/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora ALLANE MARTINS LACERDA, Assessora Especial Técnico IV, Matrícula Nº 11663570/5, CPF: XXX.XXX.541-29, lotada no Gabinete do Secretário para Hospital o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 234/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2020, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Caseara - Tocantins, que finalizou no dia 16/04/2025, porém as servidoras cedidas ao município continuaram exercendo suas atividades regularmente;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, retroativo a 16/04/2025 a 07/05/2025, para a Secretaria Municipal de Saúde de Caseara - Tocantins, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	LILIAN LOPES DE SOUZA	136570/2	ENFERMEIRA	XXX.XXX.826-05
02	MARLENE RODRIGUES MENESES CARDOSO	878410/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.311-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 235/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 05/2025, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Caseara do Tocantins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder de 08/05/2025 a 07/05/2030 para à Secretaria Municipal de Saúde de Caseara do Tocantins - TO, as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal desta, com ônus para a origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	LILIAN LOPES DE SOUZA	136570/2	ENFERMEIRA	XXX.XXX.826-05
02	MARLENE RODRIGUES MENESSES CARDOSO	878410/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.311-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 392/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/008942
CONTRATO Nº 12/2025
EMPRESA: V3 BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviço de locação e instalação, incluída manutenção preventiva e corretiva, de grupo gerador motor, destinados às Unidades Hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da ata de registro de preços do pregão eletrônico Nº 298/2023,

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA (HRA)	Flavio Eduardo dos Santos Mat.: 536067-7	Maria Delfina Pereira de Sousa Mat.: 757370-2	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS (HRM)	Francisco Maciel de Souza Mat.: 851921-1	Leoneta de Abreu Araújo Mat.: 539561-7	Thiago Alves Pereira Mat.: 11723289-2
HOSPITAL GERAL DE PALMAS (HGP)	Maria Amélia de Souza Moura Sanches Mat.: 222656-2	Raquel Vasconcelos da Silva Beserra Mat.: 1289187	Shirley Alves da Costa Mat.: 665104-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 489/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 10/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNITPAC, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2025 nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período do Estágio	Nº de alunos	Carga horária (Horas)	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Araguaína	Enfermagem - Estação de Aprendizado Sistematização da Assistência em Enfermagem	28/05/2025 a 02/07/2025	37	8h	R\$ 219,78
	Enfermagem - Estação de Aprendizado Bases para o cuidar da Enfermagem	14/04/2025 a 09/06/2025	65	20h	R\$ 965,24
	Enfermagem - Estação de Aprendizado Radiocínio Clínico na Enfermagem	26/03/2025 a 16/04/2025	27	16h	R\$ 320,76
	Enfermagem - Estágio Curricular Supervisionado de Assistência de Enfermagem Hospitalar I	10/02/2025 a 27/06/2025	27	60h	R\$ 1.202,83
	Enfermagem - Estágio Curricular Supervisionado na Assistência de Enfermagem Hospitalar II.	03/02/2025 a 28/02/2025	16	40h	R\$ 475,19
	Medicina - Clínica Integrada III (Estágio)	17/03/2025 a 30/06/2025	30	22,5h	R\$ 4.023,13
	Medicina - Clínica Integrada III (Estágio)	17/03/2025 a 30/06/2025	30	25h	R\$ 4.470,15
	Medicina - Clínica Integrada I (Estágio)	17/03/2025 a 25/06/2025	32	9,5h	R\$ 1.811,90
	Medicina - Clínica Integrada I (Estágio)	28/04/2025 a 25/06/2025	14	5h	R\$ 417,21
TOTAL			278	206h	R\$13.906,19

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNITPAC, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 02 de julho de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 491/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2024, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA - ESFOTEC LTDA, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período do Estágio	Nº de alunos	Carga horária (Horas)	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Guaratã	TEC.ENFERMAGEM - PRONTO SOCORRO	10/02/2025 a 12/03/2025	18	20h	R\$ 52,00
	TEC.ENFERMAGEM - Clínica Médica; Clínica Cirúrgica; Materno Infantil; Pronto Socorro	10/02/2025 a 12/03/2025	32	55h	R\$ 254,22
	TEC.ENFERMAGEM -Clínica Médica; Clínica Cirúrgica; Materno Infantil; Pronto Socorro.	11/02/2025 a 22/03/2025	24	55h	R\$ 190,67
	TEC.ENFERMAGEM -Clínica Médica; Clínica Cirúrgica; Materno Infantil; Bloco Cirúrgico	07/04/2025 a 02/05/2025	25	60h	R\$ 216,67
TOTAL			99	190h	R\$ 713,56

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA - ESFOTEC LTDA, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 02 de maio de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 497/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 14/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS LTDA - FACIT, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Tecnólogo em Radiologia e Pós-graduação em Habilitação em Odontologia Hospitalar, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período do Estágio	Carga Horária	Nº de Alunos	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Araguaína	Tecnólogo em Radiologia	03/03 a 30/06/2025	126h	28	R\$ 898,41
TOTAL			126h	28	R\$ 898,41

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS LTDA - FACIT, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 502/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 31, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar - 11/2024/SES/SGA/GEC, SGD: (2024/30559/154825);

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em Aparelhos de Anestesia das marcas Comen e Intermed, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins - TO;

Considerando a Justificativa - 83/2024/SES/SAEL/DC (SGD: 2024/30559/218684), acostada às fls. 274, devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, inciso I, parágrafo §1º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, inciso I, parágrafo §1º, da Lei. 14.133/21, visando à contratação direta com empresa HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.793.020/0001-20, no valor total de R\$ 1.890.360,00 (um milhão e oitocentos e noventa mil e trezentos e sessenta reais). Conforme processo Nº 2024/30550/004782.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 530/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de graduação, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período do Estágio	Nº de alunos	Carga horária(Horas)	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Geral de Palmas	Enfermagem - Assistência de Enfermagem ao Adulto Crítico	02/06/2025 a 30/06/2025	3	76h	R\$ 207,51
	Enfermagem - Assistência de Enfermagem ao Adulto Idoso	24/02/2025 a 20/03/2025	3	75h	R\$ 204,78
	Enfermagem - Assistência de Enfermagem Integralização	21/03/2025 a 30/05/2025	3	225h	R\$ 614,35
	Enfermagem - Assistência de Enfermagem à Criança Hospitalizada	12/02/2025 a 21/02/2025	3	40h	R\$ 109,22
Hospital Geral de Palmas	Fisioterapia - Estágio em Fisioterapia Hospitalar II	12/02/2025 a 27/06/2025	8	108h	R\$ 566,02
	Fisioterapia - Estágio em Fisioterapia Hospitalar II	13/02/2025 a 30/06/2025	6	102h	R\$ 400,93
Hospital Geral de Palmas	Odontologia - Odontologia Hospitalar	25/03/2025 a 04/07/2025	10	30h	R\$ 548,57
Hospital Maternidade Dona Regina	Psicologia - Estágio Específico em Processos Institucionais e de Saúde I; Estágio Específico em Processos Institucionais e de Saúde II	01/03/2025 a 30/06/2025	2	114h	R\$ 185,06
Hospital Geral de Palmas	Psicologia - Estágio Específico em Processos Institucionais e de Saúde II	26/03/2025 a 26/06/2025	2	114h	R\$ 185,06
Hospital Regional Paraiso	Psicologia - Estágio Específico em Processos Institucionais e de Saúde I	01/03/2025 A 30/06/2025	2	114h	R\$ 185,06
TOTAL			42	998h	3.206,56

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 04 de julho de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 540/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1186/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6452, de 20 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 35/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/001530
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio à saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF	Mylia Karilly de Oliveira Costa Mat. 1196382-4	Mareli Terezinha Juwer Mat. 5044184-1	Meiry Barros Araujo Mat. 911802-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 541/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1158/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6449, de 14 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/007374
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos dezoito hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF	Mylia Karilly de Oliveira Costa Mat. 1196382-4	Mareli Terezinha Juwer Mat. 5044184-1	Meiry Barros Araujo Mat. 911802-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 542/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 692/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6344, de 06 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 35/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/001617
EMPRESA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS (HRPT)	Hélio Souza Barros Mat: 897532-6	Silvano Mota Da Paz Mat: 11235489-1	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat: 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 543/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1082/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6436, de 24 de outubro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente da Requisição Administrativa Nº 03, que passará a ser:

REQUISICÃO ADMINISTRATIVA Nº 03
PROCESSO Nº 2023/30550/08082
EMPRESA: MEDPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na oferta de diárias de Leitos de UTI (adulto, pediátrico e neonatal) na rede própria estadual com a finalidade de atender a demanda de pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Marlene Ramos de Faria Mat.: 894427-11	Marcyja Jassymone Costa Pontes Mat.: 11900300-1	Vita Fernandes Brito Dias Mat.: 497062-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 549/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 367/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6074, de 26 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 40/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 40/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/001618.
EMPRESA: CONVIG VIGILANCIA E SEGURANCA EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de Serviço de Vigilância Armada e Desarmada

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS SUCATEADOS	Vinicius Damasceno de Oliveira Wessel Mat.: 11960124-1	Elieusa do Nascimento Ramos Mat.: 921194-7	Janaina Fernandes dos Santos Mat. 531111

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 023/2020

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/001727
PROCESSO ADITIVO Nº 2020/30550/0007590
CONTRATO Nº: 023/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Mediplus Serviços Médicos LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 023/2020, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à prestação de serviços de CATETERISMO CARDÍACO PEDIÁTRICO EM CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, destinadas aos pacientes do Sistema Único de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002754
VALOR: R\$ 4.409.077,68 (quatro milhões quatrocentos e nove mil e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 21/05/2025 a 21/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Mediplus Serviços Médicos LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 061/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/003605
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/002783
CONTRATO Nº: 061/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Fundação Pio XII
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 061/2023, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à aquisição de Serviços em Oncologia, nas áreas de Assistência de alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital Regional de Araguaína.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002758 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 11.258.801,60 (onze milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 22/05/2025 a 22/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Fundação Pio XII - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 073/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/003947
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/002528
CONTRATO Nº: 073/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: IMD Tocantins LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 073/2022, pelo período de 12 (doze) meses. Referente ao fornecimento de SERVIÇOS DE IMAGENOLOGIA COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA FORA DAS UNIDADES HOSPITALARES. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002763 e 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 291.919,20 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e dezenove reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 17/05/2025 a 17/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
IMD Tocantins LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO
E VALOR AO CONTRATO Nº 072/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/003534
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/012217
CONTRATO Nº: 072/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: UNI-SOS Emergências Médicas LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 072/2022, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 7 dias por semana destinado a atender os pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4540
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002789
VALOR: R\$ 26.246.563,21 (vinte e seis milhões e duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA: 17/05/2025 a 17/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
UNI-SOS Emergências Médicas LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL, PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 076/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/004190
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/003399
CONTRATO Nº: 076/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Centro Catarinense de Apoio a Audição LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 076/2022, pelo período de 12 (doze) meses. Todavia, o Contrato alcançou o limite máximo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO", quanto à fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato Nº 076/2022 serão de responsabilidade da Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, competindo-lhe adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento de suas cláusulas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.1165.4533
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002794
VALOR: R\$ 154.236,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: 03/06/2025 a 03/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Centro Catarinense de Apoio a Audição LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO
E VIGÊNCIA CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 073/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2013/30550/001912
PROCESSO ADITIVO Nº 2016/37000/00106
CONTRATO Nº: 357/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Construtora LDN LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual e execução ao Contrato Nº 357/2013, pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias. Referente à CONTRATAÇÃO INTEGRADA de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Engenharia, Licenciamento Ambiental e de Execução de Obra de Ampliação, Reforma e Adequação do Hospital Geral de Palmas, com área total de 26.530,00 m², localizado no endereço ACSO-SO 20, Conjunto 2, Lote 1, na cidade de Palmas/TO.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3120
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 2.300.287,18 (dois milhões e trezentos mil e duzentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/05/2025 a 13/02/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/12/2024 a 05/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Construtora LDN LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/008942;
CONTRATO: 12/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS.
OBJETO: Contratação de serviço de locação e instalação, incluída Manutenção Preventiva e Corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às unidades hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos desde que viável para administração até o limite legal previsto na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso IV.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102/1.600.0000.250
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS - P/CONTRATADA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 280, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 18/2025 (Processo nº 2025/31000/000520), referente à aquisição de nobreaks 1500 VA, com recursos do FUSPTO, através do Termo de Adesão nº 79/2024.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES Perito Oficial Matrícula: 1004875-3	THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES Perito oficial Matrícula: 11236434-1	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO Perito Oficial Matrícula: 1066960-3	ITAMAR MAGALHÃES GONÇALVES Perito oficial Matrícula: 923877-4	MAIRA MARTINS MATSUDA Perito Oficial Matrícula: 11724170-1	GIULIANO BRITO CUNHA Assessor Comissionado Matrícula: 853279-5	MARCELO AZEVEDO DE MACHADO Assistente Especializado I Matrícula: 11541334-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - o gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 281, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 27/2025 (Processo nº 2025/31000/000521), referente à aquisição de mesa ginecológica, com recursos do FUSPTO, através do Termo de Adesão nº 79/2024.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO Perito Oficial Matrícula: 1066960-3	ITAMAR MAGALHÃES GONÇALVES Perito oficial Matrícula: 923877-4	ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO Escrivão de Policia Matrícula: 680038-4	ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO Agente de Necrotomia Matrícula: 1018787-1	FRANCISCO FÁBIO FREIRE CARVALHO Agente de Necrotomia Matrícula: 951460-2	DELZUITA FERREIRA DA SILVA Agente de Necrotomia Matrícula: 85240-3	MARCELO AZEVEDO DE MACHADO Assistente Especializado I Matrícula: 11541334-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - o gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 283, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 19/2025 (Processo nº 2025/31000/000519), referente à aquisição de aeronave remotamente pilotada (drone) tipo 1, com recursos do FUSPTO, através do Termo de Adesão nº 54/2021.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES Perito Oficial Matrícula 1004875-3	THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES Perito oficial Matrícula 11236434-1	DIEVERSON MARTINS DOS REIS Perito Oficial Matrícula 11644788-1	JOSÉ CARLOS REZENDE Perito Oficial Matrícula 82597-1	VINICIUS TAVEIRA ROCHA Perito Oficial Matrícula 866730-1	GIULIANO BRITO CUNHA Assessor Comissionado Matrícula 853279-5	MARCELO AZEVEDO DE MACHADO Assistente Especializado I Matrícula 11541334-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - o gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - Poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 278, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Termo de Contrato nº 17/2025 (Processo nº 2025/31000/000540), referente à aquisição de mesas para necropsias, com recursos do FUSPTO, através do Termo de Adesão nº 54/2021.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO Perito Oficial Matrícula 1066960-3	ITAMAR MAGALHÃES GONÇALVES Perito oficial Matrícula 923877-4	ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO Escrivão de Polícia Matrícula 680038-4	ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO Agente de Necrotomia Matrícula 1018787-1	FRANCISCO FÁBIO FREIRE CARVALHO Agente de Necrotomia Matrícula 951460-2	DELZUITA FERREIRA DA SILVA Agente de Necrotomia Matrícula 85240-3	Marcelo Azevedo de Machado Assistente Especializado I Matrícula 11541334-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - o gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/000520
Contrato nº: 18/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: GP Trade Company Eletrônicos Importação e Exportação LTDA
CNPJ: 18.476.349/0001-60
Objeto: Aquisição de nobreaks 1500 VA, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital.
Valor total: R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 15/05/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Élcio Ferreira Penteado - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/000519
Contrato nº: 19/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA
CNPJ: 51.536.795/0006-00
Objeto: Aquisição de aeronave remotamente pilotada (drone) tipo 1, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Edital.
Valor total: R\$ 198.924,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e vinte e quatro reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 14/05/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Luiz Fernando Antônio Dalbello - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/31000/000521
Contrato nº: 27/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Gigante Recem Nascido LTDA
CNPJ: 62.413.869/0001-15
Objeto: Aquisição de mesa ginecológica, para atender as demandas da Superintendência da Polícia Científica.
Valor total: R\$ 40.551,00 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e um reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 15/05/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Érica Vernile Pereira Vezono - Representante/Contratada

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA - SETAS DAF Nº 77, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703 de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora CRISTIANE PORFIRIO CARDOSO DE LIMA, ASSESSOR COMISSIONADO II, Nº Funcional: 1266187-6, CPF Nº XXX.XXX.468-82, da Gerência Geral de Administração para o Gerência do Trabalho Decente, a partir de 23 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 218/2025/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE MAIO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Dois Riachos Rodeio Show, no município de Miranorte - TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000324;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, B & R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 47.947.136/0001-77, nome fantasia "B & R PRODUÇÕES LTDA" (BRUNO E RAFA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 219/2025/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE MAIO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
120/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000324	Daniela Silva Macarenhas Matricula: 11885122-1	Cochrane Waksman Rodrigues Matricula: 187504-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show da dupla Bruno e Rafa durante a realização do evento Dois Riachos Rodeio Show, no município de Miranorte - TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2025.

- Art. 2º São atribuições do fiscal:
- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 220/2025/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE MAIO DE 2025.

- O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;
- RESOLVE:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
118/2025 119/2025	2025/87011/000048	MADREIP SERVICOS E COM. DE PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA 49.516.132/0001-60	Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas (uniformes) que serão utilizados pelos servidores/estagiários/parceiros da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR na realização de ações promocionais e técnicas.
Fiscal:	Suplentes:	JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA 50.239.023/0001-21	
Iasmim Fontoura do Amaral Nº Funcional: 1251872-3	Vitoria Coelho de Sá Nº Funcional: 11768398-6		

- Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:
- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;
- VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;
- X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

- XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor GEOVANE SOUZA MOURA; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

- Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:
- I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2025/87011/000324
Contrato nº: 120/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: B & R PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 47.947.136/0001-77
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a dupla Bruno e Rafa com duração de 1hr e 30 min (uma hora e meia), durante as festividades do evento Dois Riachos Rodeio Show, no município de Miranorte - TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 16/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RAFAEL CHAVES GARCIAS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00048
Contrato nº: 118/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO
Contratada: MADREIP SERVICOS E COM. DE PRODUTOS DO VESTUARIO LTDA
CNPJ: 49.516.132/0001-60
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para confecção de camisetas (uniformes) que serão utilizados pelos servidores/estagiários/parceiros da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR na realização de ações promocionais e técnicas.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 23.695.1155.4335
Data da Assinatura: 16/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2025 ou até a utilização do quantitativo das diárias, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Paula Severino da Silva Passos - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000048
Contrato nº: 119/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO
Contratada: JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA
CNPJ: 50.239.023/0001-21
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para confecção de camisetas (uniformes) que serão utilizados pelos servidores/estagiários/parceiros da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR na realização de ações promocionais e técnicas.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 23.695.1155.4335
Data da Assinatura: 15/05/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2025 ou até a utilização do quantitativo das diárias, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Jose Alberto Rodrigues Lima - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Republicado para correção

Processo nº: 2025/87011/000306
Convênio nº: 87010.000098/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA
CNPJ: 02.070.571/0001-28
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE LIZARDA - TO
Valor Concedido: R\$ 249.750,00
Valor da Contrapartida: R\$ 250,00
Valor Total: R\$ 250.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 09/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO- Secretário
MARCELLO LUSTOSA DO AMARAL - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000306
Colaboração nº: 87010.000098/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA
CNPJ: 02.070.571/0001-28
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE LIZARDA - TO
Valor Concedido: R\$ 249.750,00
Valor da Contrapartida: R\$ 250,00
Valor Total: R\$ 250.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500/104
Data da Assinatura: 09/05/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
Marcello Lustosa do Amaral - Prefeito



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002005/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKA5B39/TO	DETRAN	MB00035620	15/05/2025	08:36	6920-1
JUR1G83/TO	DETRAN	MB00035621	15/05/2025	08:37	6920-1
MVU9C30/TO	DETRAN	MB00035622	15/05/2025	08:55	6920-1
OYA5088/TO	DETRAN	MB00035623	15/05/2025	09:08	6920-1
NSH7D29/TO	DETRAN	MB00035624	15/05/2025	09:10	6920-1
QKD5C53/TO	DETRAN	MB00035625	15/05/2025	09:11	6920-1
PSL5E37/TO	DETRAN	MB00035626	15/05/2025	09:16	6920-1
NLI5G60/TO	DETRAN	MB00035627	15/05/2025	09:23	6920-1
PUM6A83/TO	DETRAN	MB00035628	15/05/2025	09:26	6920-1
AHP5A31/TO	DETRAN	MB00035629	15/05/2025	09:27	6920-1
SS24A85/TO	DETRAN	MB00035630	15/05/2025	09:39	6920-1
QWF4H58/TO	DETRAN	MB00035631	15/05/2025	09:44	6920-1
QWF4H56/TO	DETRAN	MB00035632	15/05/2025	09:48	6920-1
HOX2G95/TO	DETRAN	MB00035633	15/05/2025	09:49	6920-1
QWC7J56/TO	DETRAN	MB00035634	15/05/2025	09:52	6920-1
OSW8095/TO	DETRAN	MB00035635	15/05/2025	09:52	6920-1
OTQ2I44/TO	DETRAN	MB00035636	15/05/2025	09:55	6920-1
QDP9J24/TO	DETRAN	MB00035637	15/05/2025	09:57	6920-1
QWD3F70/TO	DETRAN	MB00035638	15/05/2025	09:58	6920-1
RSDFE85/TO	DETRAN	MB00035639	15/05/2025	09:58	6920-1
QXSOG65/TO	DETRAN	MB00035640	15/05/2025	09:59	6920-1
MXF0579/TO	DETRAN	MB00035641	15/05/2025	10:01	6920-1
DAJ7H97/TO	DETRAN	MB00035642	15/05/2025	10:01	6920-1
NWQ2B53/TO	DETRAN	MB00035643	15/05/2025	10:04	6920-1
RSB1A93/TO	DETRAN	MB00035644	15/05/2025	10:04	6920-1
QEC4C46/TO	DETRAN	MB00035645	15/05/2025	10:10	6920-1
REM2C05/TO	DETRAN	MB00035646	15/05/2025	10:14	6920-1
MMV5A16/TO	DETRAN	MB00035647	15/05/2025	10:31	6920-1
MMVJ516/TO	DETRAN	MB00035648	15/05/2025	10:33	6920-1
TJD4D29/TO	DETRAN	MB00035649	15/05/2025	10:33	6920-1
OIS1I43/TO	DETRAN	MB00035650	15/05/2025	10:38	6920-1
QKM6D81/TO	DETRAN	MB00035651	15/05/2025	10:44	6920-1
OPH0B92/TO	DETRAN	MB00035652	15/05/2025	10:44	6920-1
OYB3975/TO	DETRAN	MB00035653	15/05/2025	10:50	6920-1
NKV0C24/TO	DETRAN	MB00035654	15/05/2025	10:50	6920-1
MMW6C37/TO	DETRAN	MB00035655	15/05/2025	10:52	6920-1
MXB9J97/TO	DETRAN	MB00035656	15/05/2025	10:55	6920-1
QAH2F51/TO	DETRAN	MB00035657	15/05/2025	10:56	6920-1
MMW8D27/TO	DETRAN	MB00035658	15/05/2025	11:07	6920-1
JIG1E24/TO	DETRAN	MB00035659	15/05/2025	11:08	6920-1
QDX1H62/TO	DETRAN	MB00035660	15/05/2025	11:08	6920-1
BEQ9I56/TO	DETRAN	MB00035661	15/05/2025	11:15	6920-1
QEL9G93/TO	DETRAN	MB00035662	15/05/2025	11:15	6920-1
RIN0I81/TO	DETRAN	MB00035663	15/05/2025	11:25	6920-1
QKGS5H9/TO	DETRAN	MB00035664	15/05/2025	11:25	6920-1
SMM3G77/TO	DETRAN	MB00035665	15/05/2025	11:27	6920-1
NKY8J98/TO	DETRAN	MB00035666	15/05/2025	11:28	6920-1
PQM2B21/TO	DETRAN	MB00035667	15/05/2025	11:29	6920-1
MMWG7C46/TO	DETRAN	MB00035668	15/05/2025	12:00	6920-1
QKA8A20/TO	DETRAN	MB00035669	15/05/2025	12:17	6920-1
QKH5426/TO	DETRAN	MB00035670	15/05/2025	12:19	6920-1
OLN3J47/TO	DETRAN	MB00035671	15/05/2025	12:31	6920-1
DGE3J76/TO	DETRAN	MB00035672	15/05/2025	12:31	6920-1
QWF4H55/TO	DETRAN	MB00035673	15/05/2025	12:32	6920-1
MMW3I46/TO	DETRAN	MB00035674	15/05/2025	12:41	6920-1
MV02G54/TO	DETRAN	MB00035675	15/05/2025	12:47	6920-1
MMW6B29/TO	DETRAN	MB00035676	15/05/2025	12:58	6920-1
PAS6E73/TO	DETRAN	MB00035677	15/05/2025	13:13	6920-1
QKL7872/TO	DETRAN	MB00035678	15/05/2025	13:15	6920-1
SIT3G82/TO	DETRAN	MB00035679	15/05/2025	13:17	6920-1

QWF4C69/TO	DETRAN	MB00035680	15/05/2025	13:17	6920-1
OB78B33/TO	DETRAN	MB00035681	15/05/2025	13:20	6920-1
MVU1E44/TO	DETRAN	MB00035682	15/05/2025	13:29	6920-1
ONC3D75/TO	DETRAN	MB00035683	15/05/2025	13:46	6920-1
PIU3E79/TO	DETRAN	MB00035684	15/05/2025	13:48	6920-1
OTP7G60/TO	DETRAN	MB00035685	15/05/2025	13:50	6920-1
MMWQ1C79/TO	DETRAN	MB00035686	15/05/2025	13:51	6920-1
ONK4H02/TO	DETRAN	MB00035687	15/05/2025	13:53	6920-1
MMV3G21/TO	DETRAN	MB00035688	15/05/2025	14:00	6920-1
RTX6E72/TO	DETRAN	MB00035689	15/05/2025	14:00	6920-1
RSB5I84/TO	DETRAN	MB00035690	15/05/2025	14:02	6920-1
JTT1J11/TO	DETRAN	MB00035691	15/05/2025	15:14	6920-1
FFH6912/TO	DETRAN	MB00035692	15/05/2025	17:04	6920-1
FS9AE69/TO	DETRAN	MB00035693	15/05/2025	17:12	6920-1
SGO3E30/TO	DETRAN	MB00035694	15/05/2025	17:13	6920-1
QKE0H43/TO	DETRAN	MB00035695	15/05/2025	17:35	6920-1
QVL6F99/TO	DETRAN	MB00035696	15/05/2025	17:53	6920-1
JFR1F84/TO	DETRAN	MB00035697	15/05/2025	18:17	6920-1
QKF2A98/TO	DETRAN	MB00035698	15/05/2025	18:30	6920-1
PAM7F44/TO	DETRAN	MB00035699	15/05/2025	18:45	6920-1
QKB1D64/TO	DETRAN	MB00035700	15/05/2025	19:34	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001491/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/06/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSE8G96/TO	DETRAN	SJ00HT106G	23/04/2024	22:45	5274-1
RSDBG70/TO	DETRAN	SJ00HT106N	26/04/2024	19:28	7048-1
MWS6F30/TO	DETRAN	SJ00JF100F	06/05/2024	13:50	5010-0
MMWOD71/TO	DETRAN	SJ00IF4005	08/05/2024	23:30	6610-2
QKD6531/TO	DETRAN	SJ008D9031	14/05/2024	14:47	5274-1
RSC6E05/TO	DETRAN	SJ00GT20D1	19/05/2024	16:45	6637-1
RSC6E05/TO	DETRAN	SJ00GT20D2	19/05/2024	16:50	5010-0
RSF4B31/TO	DETRAN	SJ00G44048	13/06/2024	14:41	6076-0
RSB2B56/TO	DETRAN	SJ00GV6009	19/06/2024	13:37	5819-1
OLL0606/TO	DETRAN	SJ008G20E8	28/06/2024	17:43	5550-0
RSE5B55/TO	DETRAN	SJ008G20E9	28/06/2024	17:44	5550-0
MMW6I84/TO	DETRAN	SJ008G20EU	29/06/2024	21:17	5608-0
QWD8E44/TO	DETRAN	SJ00GJ507E	03/07/2024	16:52	6050-1
MMWJ9435/TO	DETRAN	SJ009P300W	03/07/2024	17:56	6078-0
MMW4F20/TO	DETRAN	SJ00LM1004	18/07/2024	18:36	5967-0
RIN7J34/TO	DETRAN	SJ00AR20B4	24/07/2024	19:56	5274-1
RIN7J34/TO	DETRAN	SJ00AR20B5	24/07/2024	20:12	5010-0
NTW4A98/TO	DETRAN	SJ008N4047	30/07/2024	22:30	5010-0
NTW4A98/TO	DETRAN	SJ008N4048	30/07/2024	22:37	6653-1
NTW4A98/TO	DETRAN	SJ008N404A	30/07/2024	22:51	7340-0
OLH2592/TO	DETRAN	SJ00IB1028	13/08/2024	20:40	5738-0
OLH2592/TO	DETRAN	SJ00IB1029	13/08/2024	20:49	5010-0
OLH2592/TO	DETRAN	SJ00IB102A	13/08/2024	20:55	6599-2
QWB0G29/TO	DETRAN	DT00004477	27/03/2025	08:30	6068-1
QWB0G29/TO	DETRAN	DT00004478	27/03/2025	08:30	5010-0
MMW0J41/TO	DETRAN	DT00004479	27/03/2025	10:00	7072-1
MMW0J41/TO	DETRAN	DT00004480	27/03/2025	10:00	6599-2
MMW0J41/TO	DETRAN	DT00004481	27/03/2025	10:00	5010-0
MXG6I39/TO	DETRAN	DT00002326	30/03/2025	16:17	6580-0
OLK3361/TO	DETRAN	DT00005865	30/03/2025	16:21	5010-0
MXG6I39/TO	DETRAN	DT00004750	30/03/2025	16:25	5010-0
JFA4J41/TO	DETRAN	DT00006155	30/03/2025	16:58	6670-0
QKC4131/TO	DETRAN	DT00005663	30/03/2025	16:54	5010-0
MXA0263/TO	DETRAN	DT00000244	30/03/2025	17:00	5010-0
RMA8I03/TO	DETRAN	DT00005822	30/03/2025	17:00	5010-0
QKC4131/TO	DETRAN	DT00005664	30/03/2025	16:54	5118-0
JFA4J41/TO	DETRAN	DT00006156	30/03/2025	17:02	6599-2
QKJ7E10/TO	DETRAN	DT00006993	05/04/2025	09:54	5010-0
QKJ7E10/TO	DETRAN	DT00006994	05/04/2025	09:54	7340-0
QKJ7E10/TO	DETRAN	DT00006995	05/04/2025	09:54	5118-0
MVS2C73/TO	DETRAN	DT00004038	17/03/2025	18:48	5010-0

MVS2C73/TO	DETRAN	DT00004045	17/03/2025	18.48	6599-2
MVS2C73/TO	DETRAN	DT00004047	17/03/2025	18.48	6670-0
MVS2C73/TO	DETRAN	DT00004250	17/03/2025	18.48	6653-2
MVS2C73/TO	DETRAN	DT00004251	02/04/2025	08.15	5835-0
MWU3171/TO	AMTT	GU00041252	07/04/2025	09.37	5185-1
ATQ1J72/TO	AMTT	GU00041253	07/04/2025	09.51	7633-2
OGX7D20/TO	AMTT	GU00039193	05/04/2025	09.16	7633-2
RV77C00/TO	AMTT	GU00039194	05/04/2025	09.27	6050-1
QP7FA51/TO	AMTT	GU00039192	07/04/2025	09.45	7633-2
OLH2360/TO	AMTT	GU00039188	07/04/2025	08.05	7633-2
OYB1G43/TO	AMTT	GU00039189	07/04/2025	09.34	7633-2
RFW8E92/TO	AMTT	GU00039191	07/04/2025	09.37	7633-2
MWJ8073/TO	AMTT	GU00041257	07/04/2025	09.38	5720-0
QCF9C94/TO	AMTT	GU00041254	07/04/2025	09.33	5487-0
RSA5G72/TO	AMTT	GU00041250	07/04/2025	09.23	5185-1
NGO0D60/TO	AMTT	GU00041249	07/04/2025	09.20	5185-1
MMW1H43/TO	AMTT	GU00039258	31/03/2025	09.00	5185-1
OYCT294/TO	AMTT	GU00039259	07/03/2025	09.06	5185-1
NCP0I50/TO	DETRAN	MB00033898	09/04/2025	07.00	6920-1
RWW0D31/TO	DETRAN	MB00033899	09/04/2025	08.23	6920-1
OLJ5G13/TO	DETRAN	MB00033900	09/04/2025	08.38	6920-1
MXC5092/TO	DETRAN	DT00008681	11/04/2025	17.49	6599-2
PSK6344/TO	DETRAN	DT00008624	11/04/2025	18.14	5185-1
MWD6511/TO	DETRAN	DT00008527	11/04/2025	18.15	5185-1
MWD6511/TO	DETRAN	DT00008526	11/04/2025	18.12	5703-0
RSC3G09/TO	DETRAN	DT00008525	11/04/2025	18.09	5703-0
MWV5C41/TO	DETRAN	DT00006647	11/04/2025	18.14	5703-0
MWN0F17/TO	DETRAN	DT00006645	11/04/2025	18.05	5703-0
QEL6J10/TO	DETRAN	DT00006646	11/04/2025	18.10	5703-0
OYB8B25/TO	DETRAN	DT00008362	11/04/2025	08.22	5185-1
ETL5336/TO	DETRAN	DT00008116	10/04/2025	16.50	5568-0
RSE6A38/TO	DETRAN	DT00009263	11/04/2025	18.57	6670-0
MXE2577/TO	DETRAN	DT00008664	11/04/2025	18.15	6599-2
MXE2577/TO	DETRAN	DT00008665	11/04/2025	18.15	6769-0
MXE2E49/TO	DETRAN	DT00006648	11/04/2025	18.21	5703-0
QKH3083/TO	DETRAN	DT00008702	11/04/2025	18.30	5185-1
RSB6H23/TO	DETRAN	DT00008666	11/04/2025	18.38	5010-0
OLJ6422/TO	DETRAN	DT00008636	11/04/2025	18.33	5010-0
MWE8070/TO	DETRAN	DT00008703	11/04/2025	18.40	6599-2
OLJ6422/TO	DETRAN	DT00008637	11/04/2025	18.33	6599-2
MWE8070/TO	DETRAN	DT00008704	11/04/2025	18.47	5010-0
MWE0176/TO	DETRAN	DT00008626	11/04/2025	18.45	6599-2
RSB6H23/TO	DETRAN	DT00008667	11/04/2025	18.38	5118-0
MWE0176/TO	DETRAN	DT00008627	11/04/2025	18.45	5045-0
OLL4E77/TO	DETRAN	DT00007155	11/04/2025	18.49	5452-2
OYB3B64/TO	DETRAN	DT00008538	11/04/2025	18.45	6602-0
QKE2161/TO	DETRAN	DT00008581	11/04/2025	18.47	6599-2
RMB9I58/TO	DETRAN	DT00008668	11/04/2025	18.55	5010-0
RMB9I58/TO	DETRAN	DT00008669	11/04/2025	18.55	5118-0
JIT1J03/TO	DETRAN	DT00008451	11/04/2025	15.19	7633-1
QKB9J67/TO	DETRAN	DT00008670	11/04/2025	19.01	6602-0
QKB9J67/TO	DETRAN	DT00008671	11/04/2025	19.01	6670-0
QKB9J67/TO	DETRAN	DT00008672	11/04/2025	19.01	6610-2
MVP1324/TO	DETRAN	DT00008706	11/04/2025	19.03	5010-0
QKB9J67/TO	DETRAN	DT00008673	11/04/2025	19.01	7340-0
QKI9465/TO	DETRAN	DT00008639	11/04/2025	19.03	6599-2
QKI6882/TO	DETRAN	DT00008638	11/04/2025	18.56	5010-0
OGX2101/TO	DETRAN	DT00007156	11/04/2025	19.10	5185-1
QWA7A46/TO	DETRAN	DT00007598	11/04/2025	19.19	5185-1
OLH9586/TO	DETRAN	DT00007597	11/04/2025	19.08	5185-1
OYA1D87/TO	DETRAN	DT00008037	11/04/2025	19.10	5010-0
QKB9J67/TO	DETRAN	DT00008674	11/04/2025	19.01	6599-2
MVZ7444/TO	DETRAN	DT00007157	11/04/2025	19.22	5185-1
QKE8413/TO	DETRAN	DT00008628	11/04/2025	19.20	6599-2
J1Y8646/TO	DETRAN	DT00008707	11/04/2025	19.24	5185-1
QWA7781/TO	DETRAN	DT00008541	11/04/2025	19.25	5010-0
NLB0C87/TO	DETRAN	DT00008708	11/04/2025	19.32	5185-1
OLJ8204/TO	DETRAN	DT00008676	11/04/2025	19.38	5185-1
DNJ3773/TO	DETRAN	DT00008629	11/04/2025	19.36	6726-1
OLJ8204/TO	DETRAN	DT00008677	11/04/2025	19.38	5835-0
DNJ3773/TO	DETRAN	DT00008630	11/04/2025	19.36	5045-0
MWP5056/TO	DETRAN	DT00008678	11/04/2025	19.38	6599-2
DNJ3773/TO	DETRAN	DT00008732	11/04/2025	19.36	6670-0
MWP5056/TO	DETRAN	DT00008773	11/04/2025	19.38	6769-0
DNJ3773/TO	DETRAN	DT00008733	11/04/2025	19.36	6610-2
MWQ8E27/TO	DETRAN	DT00008774	11/04/2025	19.58	6637-1
CLE1911/TO	DETRAN	DT00008776	11/04/2025	20.46	6602-0
MWV4J37/TO	DETRAN	DT00007485	09/04/2025	19.13	6670-0
RSETJ90/TO	DETRAN	DT00007629	10/04/2025	07.55	7340-0
RFCSB02/TO	DETRAN	DT00006650	11/04/2025	18.29	5703-0
OYA2A87/TO	DETRAN	DT00007723	10/04/2025	08.08	5185-1

OTA4E26/TO	DETRAN	DT00007438	10/04/2025	08.10	7633-2
QKF3503/TO	DETRAN	DT00008468	09/04/2025	15.40	6670-0
RM46D72/TO	DETRAN	DT00008469	09/04/2025	15.51	7633-2
QOD0E93/TO	DETRAN	DT00008470	09/04/2025	16.01	7633-2
MXG4014/TO	DETRAN	DT00008472	09/04/2025	16.09	6602-0
MWA4F28/TO	DETRAN	DT00006350	10/04/2025	08.19	5703-0
PZT2G48/TO	DETRAN	DT00005369	04/04/2025	09.08	7633-1
OJO0796/TO	DETRAN	DT00005370	10/04/2025	08.28	5380-0
RSD1G76/TO	DETRAN	DT00007503	10/04/2025	07.31	6602-0
OJO0796/TO	DETRAN	DT00005371	10/04/2025	08.28	5185-1
NLH7J46/TO	DETRAN	DT00006352	10/04/2025	08.47	5185-1
QKA4E85/TO	DETRAN	DT00008365	11/04/2025	09.35	7340-0
QKA4E85/TO	DETRAN	DT00008364	11/04/2025	09.35	6599-2
MXE3G77/TO	DETRAN	DT00008036	11/04/2025	10.05	5010-0
MVT2751/TO	DETRAN	DT00008412	11/04/2025	10.23	7340-0
QKI4H22/TO	DETRAN	DT00007748	11/04/2025	10.22	5703-0
RMA2H47/TO	DETRAN	DT00008413	11/04/2025	10.27	7340-0
MWK9211/TO	DETRAN	DT00008477	11/04/2025	10.42	5185-1
HSC0637/TO	DETRAN	DT00008478	11/04/2025	10.44	6599-2
QKC7551/TO	DETRAN	DT00007701	11/04/2025	10.40	5185-1
NJ2582/TO	DETRAN	DT00007732	11/04/2025	10.44	5185-1
HSC0637/TO	DETRAN	DT00008479	11/04/2025	10.44	6670-0
QWD0B17/TO	DETRAN	DT00007749	11/04/2025	10.46	5452-5
HPO8J60/TO	DETRAN	DT00007733	11/04/2025	10.50	5185-1
ASU3542/TO	DETRAN	DT00007734	11/04/2025	10.50	5185-1
OLL7D08/TO	DETRAN	DT00007750	11/04/2025	10.53	5371-0
MVU2F31/TO	DETRAN	DT00007702	11/04/2025	10.33	5550-0
MWE0111/TO	DETRAN	DT00007736	11/04/2025	10.59	6599-1
NLB7C59/TO	DETRAN	MB00034154	14/04/2025	09.14	6920-1
NHD6G92/TO	DETRAN	MB00034155	14/04/2025	09.19	6920-1
NKE4J50/TO	DETRAN	MB00034156	14/04/2025	09.19	6920-1
PRT1C47/TO	DETRAN	MB00034157	14/04/2025	09.23	6920-1
NGC8G08/TO	DETRAN	MB00034158	14/04/2025	09.31	6920-1
MWMJ019/TO	DETRAN	MB00034159	14/04/2025	09.34	6920-1
RED0D07/TO	DETRAN	MB00034160	14/04/2025	09.36	6920-1
JUR3E87/TO	DETRAN	MB00034162	14/04/2025	09.47	6920-1
SDJ9D76/TO	DETRAN	MB00034163	14/04/2025	09.56	6920-1
ONA3B88/TO	DETRAN	MB00034164	14/04/2025	10.13	6920-1
NMU0A25/TO	DETRAN	MB00034165	14/04/2025	10.17	6920-1
LZQ4D31/TO	DETRAN	MB00034166	14/04/2025	10.24	6920-1
QWA9118/TO	DETRAN	MB00034167	14/04/2025	10.28	6920-1
NZN6A43/TO	DETRAN	MB00034168	14/04/2025	10.28	6920-1
RFT3F69/TO	DETRAN	MB00034169	14/04/2025	10.36	6920-1
ERY1J35/TO	DETRAN	MB00034170	14/04/2025	10.37	6920-1
BDB1D41/TO	DETRAN	MB00034171	14/04/2025	10.38	6920-1
OTM9J83/TO	DETRAN	MB00034172	14/04/2025	10.40	6920-1
MVR5H86/TO	DETRAN	MB00034173	14/04/2025	10.48	6920-1
NGO3H68/TO	DETRAN	MB00034174	14/04/2025	10.53	6920-1
NGV0E41/TO	DETRAN	MB00034175	14/04/2025	10.53	6920-1
OWL0H77/TO	DETRAN	MB00034176	14/04/2025	10.55	6920-1
MWU0082/TO	DETRAN	MB00034177	14/04/2025	10.56	6920-1
OYC2B95/TO	DETRAN	MB00034178	14/04/2025	10.57	6920-1
MXF5F00/TO	DETRAN	MB00034179	14/04/2025	11.38	6920-1
QWB0483/TO	DETRAN	MB00034180	14/04/2025	11.39	6920-1
MWC5F57/TO	DETRAN	MB00034181	14/04/2025	11.39	6920-1
OYC5H65/TO	DETRAN	MB00034182	14/04/2025	11.41	6920-1
PTB6C31/TO	DETRAN	MB00034183	14/04/2025	11.43	6920-1
ORW5G24/TO	DETRAN	MB00034184	14/04/2025	11.44	6920-1
QKD3B32/TO	DETRAN	MB00034185	14/04/2025	11.44	6920-1
SJC5I75/TO	DETRAN	MB00034186	14/04/2025	11.44	6920-1
EHM6E41/TO	DETRAN	MB00034187	14/04/2025	11.45	6920-1
SHF5C65/TO	DETRAN	MB00034188	14/04/2025	11.46	6920-1
JVI5G08/TO	DETRAN	MB00034189	14/04/2025	11.58	6920-1
MWR4C04/TO	DETRAN	MB00034190	14/04/2025	12.03	6920-1
PZT6G69/TO	DETRAN	MB00034191	14/04/2025	12.04	6920-1
OYB2B42/TO	DETRAN	MB00034192	14/04/2025	12.06	6920-1
GGI6I23/TO	DETRAN	MB00034193	14/04/2025	12.10	6920-1
MWS4F59/TO	DETRAN	MB00034194	14/04/2025	12.13	6920-1
PRS2710/TO	DETRAN	MB00034195	14/04/2025	12.18	6920-1
QEY6J45/TO	DETRAN	MB00034196	14/04/2025	12.21	6920-1
NCP6C76/TO	DETRAN	MB00034197	14/04/2025	12.24	6920-1
OYA6A27/TO	DETRAN	MB00034198	14/04/2025	12.27	6920-1
RS47D28/TO	DETRAN	MB00034199	14/04/2025	12.27	6920-1
RSC4C71/TO	DETRAN	MB00034200	14/04/2025	12.32	6920-1
OFC7I72/TO	DETRAN	MB00034201	14/04/2025	12.35	6920-1
NOQ2I01/TO	DETRAN	MB00034202	14/04/2025	12.39	6920-1
BDX0G44/TO	DETRAN	MB00034203	14/04/2025	12.52	6920-1
JGZ2H06/TO	DETRAN	MB00034204	14/04/2025	12.57	6920-1
FPC0J06/TO	DETRAN	MB00034205	14/04/2025	12.58	6920-1
QKCD080/TO	DETRAN	MB00034206	14/04/2025	12.58	6920-1
NEZ1E95/TO	DETRAN	MB00034207	14/04/2025	13.00	6920-1

QWE1885/TO	DETRAN	MB00034208	14/04/2025	13.06	6920-1
MW17187/TO	DETRAN	DT00006351	10/04/2025	08.41	7633-2
OLN2824/TO	DETRAN	DT00006353	10/04/2025	08.50	5703-0
QKG6J177/TO	DETRAN	DT00008473	09/04/2025	16.40	6670-0
MWC5845/TO	DETRAN	DT00008474	09/04/2025	17.19	7633-2
MWK3711/TO	DETRAN	DT00008475	09/04/2025	17.39	6602-0
QKJ0169/TO	DETRAN	DT00008794	09/04/2025	17.45	6670-0
NOS9443/TO	DETRAN	DT00008795	09/04/2025	17.47	6670-0
RSE6D31/TO	DETRAN	DT00008796	09/04/2025	17.47	6602-0
RSE6D31/TO	DETRAN	DT00008797	09/04/2025	17.47	6599-2
MWS9A13/TO	DETRAN	DT00008209	10/04/2025	16.50	7030-1
OLI1D79/TO	DETRAN	DT00005880	10/04/2025	17.01	5185-1
MWS9A13/TO	DETRAN	DT00008210	10/04/2025	16.50	5010-0
RSE6D31/TO	DETRAN	DT00008798	09/04/2025	17.47	6670-0
REJ1B24/TO	DETRAN	DT00008799	09/04/2025	17.47	6670-0
QKF4108/TO	DETRAN	DT00005876	10/04/2025	09.01	5185-1
JUG5113/TO	DETRAN	DT00008802	09/04/2025	17.49	6670-0
OYB2101/TO	DETRAN	DT00008803	10/04/2025	09.04	5185-1
MVV7172/TO	DETRAN	DT00008803	09/04/2025	17.50	6670-0
MVV7172/TO	DETRAN	DT00008804	09/04/2025	17.50	6599-2
OLN5149/TO	DETRAN	DT00009264	11/04/2025	18.57	5185-1
QKL0447/TO	DETRAN	DT00008805	09/04/2025	17.52	6670-0
NEZ9739/TO	DETRAN	DT00008219	10/04/2025	17.02	5185-1
QKL0447/TO	DETRAN	DT00008806	09/04/2025	17.52	6599-2
MXF4826/TO	DETRAN	DT00009265	11/04/2025	18.58	5185-1
MVY6E89/TO	DETRAN	DT00007925	10/04/2025	09.14	5185-1
KEZ2221/TO	DETRAN	DT00007633	12/04/2025	07.36	5185-1
OLI5382/TO	DETRAN	DT00008807	09/04/2025	17.52	6670-0
MXG8G46/TO	DETRAN	DT00007926	10/04/2025	09.18	5185-1
OLI5382/TO	DETRAN	DT00008808	09/04/2025	17.52	6599-2
QKSG337/TO	DETRAN	DT00009266	11/04/2025	18.58	5185-1
MWS7643/TO	DETRAN	DT00008809	09/04/2025	17.54	6670-0
MWS7643/TO	DETRAN	DT00008810	09/04/2025	07.46	6599-2
MWB3A97/TO	DETRAN	DT00008811	09/04/2025	17.54	6670-0
QKD5357/TO	DETRAN	DT00008812	09/04/2025	17.56	6670-0
KJQ8521/TO	DETRAN	DT00008039	09/04/2025	09.43	5185-1
MVS9290/TO	DETRAN	DT00008814	09/04/2025	17.56	5185-1
MXC2G89/TO	DETRAN	DT00009267	11/04/2025	19.00	5185-1
NKL2A74/TO	DETRAN	DT00009268	11/04/2025	19.00	5185-1
QKG6361/TO	DETRAN	DT00008453	12/04/2025	07.53	5185-1
OGQ8379/TO	DETRAN	DT00009269	11/04/2025	19.00	5185-1
KAZ8542/TO	DETRAN	DT00008815	09/04/2025	17.58	6602-0
MV08E98/TO	DETRAN	DT00008041	09/04/2025	10.21	7340-0
KAZ8542/TO	DETRAN	DT00008816	09/04/2025	17.58	6599-2
OGQ8379/TO	DETRAN	DT00009270	11/04/2025	19.00	6599-2
HPM5E86/TO	DETRAN	DT00008254	12/04/2025	07.55	5185-1
QKB4122/TO	DETRAN	DT00008042	09/04/2025	10.30	7340-0
AKS5440/TO	DETRAN	DT00008268	12/04/2025	07.55	5185-1
QKB4122/TO	DETRAN	DT00008043	09/04/2025	10.30	6599-2
PRG7G90/TO	DETRAN	DT00007747	11/04/2025	10.14	7633-2
RMA9B65/TO	DETRAN	DT00008044	09/04/2025	17.12	7340-0
OLK3173/TO	DETRAN	DT00008269	12/04/2025	08.18	5185-1
JIJ4B90/TO	DETRAN	DT00009271	11/04/2025	19.05	5185-1
MXF9A33/TO	DETRAN	DT00008414	11/04/2025	10.59	5185-1
ROH3F80/TO	DETRAN	DT00008045	09/04/2025	17.13	5185-1
OKCE31/TO	DETRAN	DT00008046	09/04/2025	17.14	7340-0
MWE011/TO	DETRAN	DT00007735	11/04/2025	10.59	5185-1
MXD5G80/TO	DETRAN	DT00008052	10/04/2025	09.28	5185-1
OLJ2310/TO	DETRAN	DT00007927	10/04/2025	09.27	5185-1
MWK1603/TO	DETRAN	DT00008053	10/04/2025	09.28	5185-1
RSB1C11/TO	DETRAN	DT00007928	10/04/2025	09.31	7633-1
QKZ2151/TO	DETRAN	DT00007929	10/04/2025	09.33	5185-1
MVZ4120/TO	DETRAN	MB00033901	09/04/2025	08.42	6920-1
JIE5C01/TO	DETRAN	MB00033902	09/04/2025	08.50	6920-1
EYP1100/TO	DETRAN	MB00033903	09/04/2025	08.52	6920-1
OYA3G06/TO	DETRAN	MB00033904	09/04/2025	09.06	6920-1
NOG9102/TO	DETRAN	MB00033905	09/04/2025	09.20	6920-1
QWA2E51/TO	DETRAN	MB00033906	09/04/2025	09.24	6920-1
OLL1D71/TO	DETRAN	MB00033907	09/04/2025	09.28	6920-1
OL1A18/TO	DETRAN	MB00033908	09/04/2025	09.34	6920-1
NIY1A56/TO	DETRAN	MB00033909	09/04/2025	09.46	6920-1
MWO7160/TO	DETRAN	MB00033910	09/04/2025	09.47	6920-1
ONJ7D50/TO	DETRAN	MB00033911	09/04/2025	09.47	6920-1
MXB3H44/TO	DETRAN	MB00033912	09/04/2025	10.12	6920-1
JJQ8C68/TO	DETRAN	MB00033913	09/04/2025	10.19	6920-1
GZE0H75/TO	DETRAN	MB00033914	09/04/2025	10.19	6920-1
OKU1C68/TO	DETRAN	MB00033915	09/04/2025	10.19	6920-1
HHP1D30/TO	DETRAN	MB00033916	09/04/2025	10.22	6920-1
KH19C32/TO	DETRAN	MB00033917	09/04/2025	10.27	6920-1
MWX7D69/TO	DETRAN	MB00033918	09/04/2025	10.45	6920-1
QTO5H29/TO	DETRAN	MB00033919	09/04/2025	10.49	6920-1

OHO4E30/TO	DETRAN	MB00033920	09/04/2025	10.57	6920-1
OLM9D74/TO	DETRAN	MB00033921	09/04/2025	10.59	6920-1
SGT5H95/TO	DETRAN	MB00033922	09/04/2025	11.05	6920-1
MXD8G57/TO	DETRAN	MB00033923	09/04/2025	11.08	6920-1
MXG0B69/TO	DETRAN	MB00033924	09/04/2025	11.09	6920-1
MIB3D40/TO	DETRAN	MB00033925	09/04/2025	11.09	6920-1
NKO7D24/TO	DETRAN	MB00033926	09/04/2025	11.10	6920-1
QWA8J36/TO	DETRAN	MB00033927	09/04/2025	11.16	6920-1
MXC0G60/TO	DETRAN	MB00033928	09/04/2025	11.19	6920-1
RMA3G95/TO	DETRAN	MB00033929	09/04/2025	11.22	6920-1
GAP4G15/TO	DETRAN	MB00033930	09/04/2025	11.31	6920-1
GROG649/TO	DETRAN	MB00033932	09/04/2025	11.34	6920-1
SHC7E09/TO	DETRAN	MB00033933	09/04/2025	11.37	6920-1
OGQ5J09/TO	DETRAN	MB00033935	09/04/2025	11.58	6920-1
SIE6C28/TO	DETRAN	MB00033936	09/04/2025	12.00	6920-1
RVY3E66/TO	DETRAN	MB00033937	09/04/2025	12.02	6920-1
MJV2E05/TO	DETRAN	MB00033938	09/04/2025	12.02	6920-1
MWP3D56/TO	DETRAN	MB00033939	09/04/2025	12.06	6920-1
PTH5D74/TO	DETRAN	MB00033940	09/04/2025	12.17	6920-1
MXG2B45/TO	DETRAN	MB00033941	09/04/2025	12.18	6920-1
SGU3A20/IMG	DETRAN	MB00033942	09/04/2025	12.20	6920-1
QKH8E83/TO	DETRAN	MB00033943	09/04/2025	12.20	6920-1
MVX4J40/TO	DETRAN	MB00033944	09/04/2025	12.21	6920-1
RTK6A27/TO	DETRAN	MB00033945	09/04/2025	12.22	6920-1
SYE2C10/TO	DETRAN	MB00033946	09/04/2025	12.35	6920-1
RUH6F39/TO	DETRAN	MB00033947	09/04/2025	12.36	6920-1
OYC5E89/TO	DETRAN	MB00033948	09/04/2025	12.41	6920-1
REJ5D30/TO	DETRAN	MB00033949	09/04/2025	12.43	6920-1
QWB5C67/TO	DETRAN	MB00033950	09/04/2025	12.50	6920-1
QMR9F72/TO	DETRAN	MB00033951	09/04/2025	12.50	6920-1
NKG1C77/TO	DETRAN	MB00033952	09/04/2025	13.06	6920-1
PSL4D69/TO	DETRAN	MB00033953	09/04/2025	13.08	6920-1
RMA3C58/TO	DETRAN	MB00033954	09/04/2025	13.15	6920-1
QWE0B83/TO	DETRAN	MB00033955	09/04/2025	13.19	6920-1
QWF8I52/TO	DETRAN	MB00033956	09/04/2025	13.20	6920-1
QVN3E74/TO	DETRAN	MB00033957	09/04/2025	13.21	6920-1
QEY6H52/TO	DETRAN	MB00033958	09/04/2025	13.26	6920-1
NKD9J95/TO	DETRAN	MB00033959	09/04/2025	13.28	6920-1
NSP6G65/TO	DETRAN	MB00033962	09/04/2025	13.37	6920-1
QKI8465/TO	DETRAN	MB00033963	09/04/2025	13.40	6920-1
SGW9H06/TO	DETRAN	MB00033964	09/04/2025	13.42	6920-1
QVQ0G46/TO	DETRAN	MB00033965	09/04/2025	13.46	6920-1
JEI6D53/TO	DETRAN	MB00033966	09/04/2025	13.46	6920-1
OLL3C24/TO	DETRAN	MB00033967	09/04/2025	13.48	6920-1
MWV8B96/TO	DETRAN	MB00033968	09/04/2025	13.52	6920-1
SRF6H55/TO	DETRAN	MB00033969	09/04/2025	13.55	6920-1
BXG1D11/TO	DETRAN	MB00033970	09/04/2025	13.56	6920-1
SRF6H58/TO	DETRAN	MB00033971	09/04/2025	13.56	6920-1
RSC8J25/TO	DETRAN	MB00033972	09/04/2025	13.57	6920-1
QKK3H27/TO	DETRAN	MB00033973	09/04/2025	13.59	6920-1
MWM0465/TO	DETRAN	MB00033974	09/04/2025	14.00	6920-1
QWA1271/TO	DETRAN	MB00033975	09/04/2025	14.01	6920-1
RMF7D39/TO	DETRAN	MB00034209	14/04/2025	13.08	6920-1
RTL3E60/TO	DETRAN	MB00034210	14/04/2025	13.18	6920-1
NL06I45/TO	DETRAN	MB00034211	14/04/2025	13.19	6920-1
OWM4F52/TO	DETRAN	MB00034212	14/04/2025	13.29	6920-1
JEU8B11/TO	DETRAN	MB00034213	14/04/2025	13.33	6920-1
NWG5H32/TO	DETRAN	MB00034214	14/04/2025	13.35	6920-1
QKH4D60/TO	DETRAN	MB00034215	14/04/2025	13.36	6920-1
QBR3E17/TO	DETRAN	MB00034216	14/04/2025	13.38	6920-1
OLM8844/TO	DETRAN	MB00034217	14/04/2025	13.39	6920-1
OLN1C81/TO	DETRAN	MB00034218	14/04/2025	13.40	6920-1
MXA6C48/TO	DETRAN	MB00034219	14/04/2025	13.45	6920-1
JGS2J78/TO	DETRAN	MB00034220	14/04/2025	13.46	6920-1
QKK9F07/TO	DETRAN	MB00034221	14/04/2025	13.49	6920-1
MVL3A63/TO	DETRAN	MB00034222	14/04/2025	13.50	6920-1
OYA3F62/TO	DETRAN	MB00034223	14/04/2025	13.54	6920-1
NL08B87/TO	DETRAN	MB00034225	14/04/2025	14.09	6920-1
RSU6C25/TO	DETRAN	MB00034226	14/04/2025	14.19	6920-1
LSH4370/TO	DETRAN	MB00034227	14/04/2025	14.56	6920-1
MWK3928/TO	DETRAN	MB00034228	14/04/2025	15.56	6920-1
OYA4E08/TO	DETRAN	SJ00HI1014	13/04/2025	11.24	7048-1
QWA7503/TO	DMPN	PN00011506	08/04/2025	15.27	6050-1
RIN0F48/TO	DETRAN	MB00034229	14/04/2025	16.34	6920-1
QWF7G67/TO	DMPN	PN00011509	08/04/2025	14.10	5967-0
RIM0184/TO	DMPN	PN00011505	08/04/2025	09.07	5967-0
QKF2448/TO	DMPN	PN00011508	08/04/2025	10.04	5738-0
OGK7221/TO	DMPN	PN00010721	09/04/2025	06.11	6050-1
QKC9956/TO	DMPN	PN00010810	13/04/2025	16.12	6050-1
OYC1273/TO	DMPN	PN00011510	11/04/2025	15.10	7048-1
QWE0C89/TO	DETRAN	MB00034230	14/04/2025	17.06	6920-1

MWV7014/TO	DMTPN	PN00010804	10/04/2025	08:14	5207-0
RSF4E81/TO	DMTPN	PN00010807	10/04/2025	08:48	5207-0
NLL7669/TO	DMTPN	PN00010809	10/04/2025	09:54	5738-0
QKGS5C91/TO	DETRAN	SJ00HO202J	13/04/2025	17:22	5010-0
NNR7E49/TO	DETRAN	SJ00GW4013	13/04/2025	17:31	6653-2
NNR7E49/TO	DETRAN	SJ00GW4014	13/04/2025	17:56	5010-0
OLN9F43/TO	DETRAN	SJ00LY2009	13/04/2025	18:03	7340-0
OLN9F43/TO	DETRAN	SJ00LY200A	13/04/2025	18:09	6653-2
OLN9F43/TO	DETRAN	SJ00LY200B	13/04/2025	18:14	5010-0
OLN9F43/TO	DETRAN	SJ00LY200C	13/04/2025	18:19	5266-3
OLN9F43/TO	DETRAN	SJ00LY200D	13/04/2025	18:24	6637-2
QWF6H92/TO	DETRAN	SJ00L12014	13/04/2025	19:06	5487-0
KJZ1C40/TO	DETRAN	SJ00KU2008	13/04/2025	19:37	5525-0
QWC2168/TO	DETRAN	SJ00L34008	13/04/2025	20:26	6050-1
JVM3J177/TO	DETRAN	SJ00HS106Z	13/04/2025	22:07	6530-0
MWL6106/TO	DETRAN	SJ00LQ3005	13/04/2025	22:40	5010-0
OAET644/TO	DETRAN	SJ00HS1071	13/04/2025	22:25	5452-5
PJ6472/TO	DETRAN	SJ00GW4015	13/04/2025	22:59	6580-0
PJ6472/TO	DETRAN	SJ00GW4016	13/04/2025	23:03	7340-0
GGR9H10/TO	DETRAN	SJ00GS101Y	13/04/2025	20:31	6530-0
RMA8A14/TO	DETRAN	SJ00HS1073	13/04/2025	23:32	5274-1
RMA8A14/TO	DETRAN	SJ00HS1074	13/04/2025	23:40	5010-0
RMA8A14/TO	DETRAN	SJ0060202M	13/04/2025	23:45	6637-1
RIM5G14/TO	DETRAN	DT00008048	09/04/2025	17:28	7340-0
OML0H32/TO	DETRAN	DT00008049	09/04/2025	17:35	5185-1
MVQ5192/TO	DETRAN	DT00008054	10/04/2025	09:33	5185-1
KJG3G28/TO	DETRAN	DT00009272	11/04/2025	19:05	5185-1
OJK5636/TO	DETRAN	DT00008842	09/04/2025	17:43	7340-0
QKKT7E06/TO	DETRAN	DT00008270	12/04/2025	08:26	5738-0
OJK5636/TO	DETRAN	DT00008843	09/04/2025	17:43	6599-2
OLJ9865/TO	DETRAN	DT00007930	10/04/2025	09:36	5185-1
QWA1168/TO	DETRAN	DT00008271	12/04/2025	08:37	5185-1
OPR1C90/TO	DETRAN	DT00008844	09/04/2025	17:46	5185-1
QK4F51/TO	DETRAN	DT00008272	12/04/2025	08:37	5185-1
QK4F51/TO	DETRAN	DT00008273	12/04/2025	08:37	5703-0
OPR1C90/TO	DETRAN	DT00008845	09/04/2025	17:46	6599-2
KKV8484/TO	DETRAN	DT00008055	10/04/2025	09:39	5185-1
MXD8699/TO	DETRAN	DT00008274	12/04/2025	08:37	5185-1
BLU6B05/TO	DETRAN	DT00007931	10/04/2025	09:21	5185-1
OYCA4110/TO	DETRAN	DT00008275	12/04/2025	08:37	5185-1
QKJ3G28/TO	DETRAN	DT00009273	11/04/2025	19:05	6599-2
MWB6H66/TO	DETRAN	DT00008276	12/04/2025	08:37	7633-2
MWV6751/TO	DETRAN	DT00008846	09/04/2025	17:49	5185-1
ETN8730/TO	DETRAN	DT00008777	12/04/2025	08:44	5185-1
MVSI888/TO	DETRAN	DT00008277	12/04/2025	08:45	5185-1
NJZ9361/TO	DETRAN	DT00008056	10/04/2025	09:40	5185-1
MWV6751/TO	DETRAN	DT00008847	09/04/2025	17:49	6599-2
AGE9805/TO	DETRAN	DT00008709	12/04/2025	08:46	5185-1
JWJ7215/TO	DETRAN	DT00009274	11/04/2025	19:05	5185-1
RMB2D77/TO	DETRAN	DT00008278	12/04/2025	08:47	7633-2
RIM5E94/TO	DETRAN	DT00008778	12/04/2025	08:50	6637-1
JWJ7215/TO	DETRAN	DT00009275	11/04/2025	19:05	6653-1
JWJ7215/TO	DETRAN	DT00009276	11/04/2025	19:05	6599-2
MWOTB995/TO	DETRAN	DT00008779	12/04/2025	08:50	6637-1
KCQ2240/TO	DETRAN	DT00008057	10/04/2025	09:43	5185-1
MWJ9912/TO	DETRAN	DT00008780	12/04/2025	08:50	6670-0
QKL7J94/TO	DETRAN	DT00008281	12/04/2025	08:56	5185-1
PUB3C71/TO	DETRAN	DT00008855	12/04/2025	08:56	5185-1
MWJ9912/TO	DETRAN	DT00008781	12/04/2025	08:50	6599-2
ONP1931/TO	DETRAN	DT00008856	12/04/2025	08:59	5185-1
OLH4960/TO	DETRAN	DT00008857	12/04/2025	08:59	5185-1
RMA1E99/TO	DETRAN	DT00007446	10/04/2025	08:14	7633-2
KCQ2240/TO	DETRAN	DT00008058	10/04/2025	09:45	6599-2
QWD0F33/TO	DETRAN	DT00008859	12/04/2025	09:00	5185-1
MXE7864/TO	DETRAN	DT00008860	12/04/2025	09:02	5185-1
MTY7D18/TO	DETRAN	DT00008642	12/04/2025	09:02	6530-0
RSE9H06/TO	DETRAN	DT00008861	12/04/2025	09:02	5185-1
NPB7021/TO	DETRAN	DT00008862	12/04/2025	09:04	5185-1
MWS1D38/TO	DETRAN	DT00008782	12/04/2025	09:04	6599-2
OLI7B91/TO	DETRAN	DT00008863	12/04/2025	09:04	5185-1
RMA3B10/TO	DETRAN	DT00008643	12/04/2025	09:05	5193-0
EQZ3333/TO	DETRAN	DT00008711	12/04/2025	09:04	5185-1
ONE3H17/TO	DETRAN	DT00008644	12/04/2025	09:06	5185-1
NLE9497/TO	DETRAN	DT00008712	12/04/2025	09:08	5185-1
MXA2322/TO	DETRAN	DT00008783	12/04/2025	09:09	5185-1
MWJ128/TO	DETRAN	DT00008784	12/04/2025	09:09	5185-1
MWG7086/TO	DETRAN	DT00008645	12/04/2025	09:11	5185-1
MWG7086/TO	DETRAN	DT00008785	12/04/2025	09:09	5185-1
NLE9497/TO	DETRAN	DT00008713	12/04/2025	09:11	6599-2
FHD3B44/TO	DETRAN	DT00009113	11/04/2025	11:32	5185-1
NLE9497/TO	DETRAN	DT00008786	12/04/2025	09:09	5185-1

QKE2563/TO	DETRAN	DT00008734	12/04/2025	09:12	5185-1
MWH9511/TO	DETRAN	DT00008059	10/04/2025	09:48	5185-1
OYB7270/TO	DETRAN	DT00008787	12/04/2025	09:16	5185-1
OYC9A70/TO	DETRAN	DT00008455	12/04/2025	08:59	5185-1
KAP1937/TO	DETRAN	DT00009111	11/04/2025	11:30	5185-1
MWV1A83/TO	DETRAN	DT00008454	12/04/2025	08:45	5185-1
QWC7491/TO	DETRAN	DT00008714	12/04/2025	09:16	5185-1
QWA8485/TO	DETRAN	DT00008646	12/04/2025	09:18	7340-0
QPF6E49/TO	DETRAN	DT00007439	10/04/2025	09:48	5185-1
OMI2303/TO	DETRAN	DT00007933	10/04/2025	09:50	5185-1
MVZ4366/TO	DETRAN	DT00008647	12/04/2025	09:19	7340-0
RSD4D69/TO	DETRAN	DT00007754	10/04/2025	09:52	7633-2
MWC6725/TO	DETRAN	DT00008542	12/04/2025	09:19	5185-1
MWD2201/TO	DETRAN	DT00009112	11/04/2025	11:32	5185-1
OYB7270/TO	DETRAN	DT00008543	12/04/2025	09:15	5550-0
MWA8158/TO	DETRAN	DT00009153	11/04/2025	11:33	5185-1
PZL1114/TO	DETRAN	DT00008867	12/04/2025	09:32	5509-0
RMO5J09/TO	DETRAN	DT00008868	12/04/2025	09:32	5509-0
MWS2508/TO	DETRAN	DT00008715	12/04/2025	09:38	5185-1
PQJ9H50/TO	DETRAN	DT00008716	12/04/2025	09:40	5185-1
QWA1143/TO	DETRAN	DT00007558	10/04/2025	15:33	6599-2
MWA4716/TO	DETRAN	DT00008876	12/04/2025	09:41	6599-2
OBZ4112/TO	DETRAN	DT00008718	12/04/2025	09:42	5185-1
MWA4716/TO	DETRAN	DT00008877	12/04/2025	09:41	5185-1
MWA8158/TO	DETRAN	DT00009154	11/04/2025	11:33	6599-2
NGN1169/TO	DETRAN	DT00007440	10/04/2025	15:51	7633-2
NKT8C70/TO	DETRAN	DT00007452	10/04/2025	15:54	5185-1
QWF5E62/TO	DETRAN	DT00009155	11/04/2025	11:37	5185-1
MWL0366/TO	DETRAN	DT00009156	11/04/2025	11:37	6599-2
RMB8D48/TO	DETRAN	DT00008107	10/04/2025	11:12	5185-1
MWU0916/TO	DETRAN	DT00005503	10/04/2025	11:18	5061-0
MWL0366/TO	DETRAN	DT00009157	11/04/2025	11:37	5185-1
MXD1530/TO	DETRAN	DT00009158	11/04/2025	11:38	5185-1
QKD3B32/TO	DETRAN	DT00004517	10/04/2025	14:23	5118-0
NWL8D03/TO	DETRAN	DT00007764	10/04/2025	14:35	6769-0
MXD1530/TO	DETRAN	DT00009159	11/04/2025	11:38	6599-2
QWD7H40/TO	DETRAN	DT00009160	11/04/2025	11:38	5185-1
HKS7110/TO	DETRAN	DT00007766	10/04/2025	14:42	5185-1
QWD3061/TO	DETRAN	DT00007768	10/04/2025	14:48	7340-0
QWA5488/TO	DETRAN	DT00009163	11/04/2025	11:40	6637-1
QWA5488/TO	DETRAN	DT00009164	11/04/2025	11:40	6599-2
JUV7746/TO	DETRAN	DT00007769	10/04/2025	14:51	5185-1
MWW1020/TO	DETRAN	DT00009165	12/04/2025	17:54	5185-1
JUV7746/TO	DETRAN	DT00007770	10/04/2025	14:51	6670-0
MWW1020/TO	DETRAN	DT00009166	12/04/2025	17:54	6599-2
MWX6467/TO	DETRAN	DT00007771	10/04/2025	14:54	5185-1
MXG0097/TO	DETRAN	DT00005407	10/04/2025	11:30	6726-1
AJJ3009/TO	DETRAN	DT00009297	12/04/2025	18:44	6769-0
JFH2820/TO	DETRAN	DT00009298	10/04/2025	15:41	5185-1
MWY5208/TO	DETRAN	DT00009299	10/04/2025	15:41	6599-2
RSF3F54/TO	DETRAN	DT00009300	10/04/2025	15:45	5185-1
QKD3H22/TO	DETRAN	DT00009301	10/04/2025	15:46	5185-1
NKT8C70/TO	DETRAN	DT00007453	10/04/2025	15:54	7633-2
ONP6922/TO	DETRAN	DT00008915	12/04/2025	09:44	5185-1
RIN0A96/TO	DETRAN	DT00008916	12/04/2025	09:45	5185-1
QKL2B89/TO	DETRAN	DT00009302	10/04/2025	15:46	6602-0
QKL2B89/TO	DETRAN	DT00009303	10/04/2025	15:46	6637-1
NFC6F56/TO	DETRAN	DT00008918	12/04/2025	09:50	5185-1
QKB6406/TO	DETRAN	DT00008880	12/04/2025	09:51	5185-1
QKB6406/TO	DETRAN	DT00008881	12/04/2025	09:51	6599-2
QKL2B89/TO	DETRAN	DT00009304	10/04/2025	15:46	6645-0
QKL2B89/TO	DETRAN	DT00009305	10/04/2025	15:46	6670-0
OIL0805/TO	DETRAN	DT00008882	12/04/2025	09:51	6599-2
QKD5726/TO	DETRAN	DT00008883	12/04/2025	09:51	6599-2
OWW7G05/TO	DETRAN	DT00008760	12/04/2025	09:59	5185-1
NVQ8630/TO	DETRAN	DT00008884	12/04/2025	09:59	6599-2
OLL1724/TO	DETRAN	DT00008885	12/04/2025	09:59	6599-2
MWK2716/TO	DETRAN	DT00008456	12/04/2025	09:22	5185-1
RSC5C56/TO	DETRAN	DT00008457	12/04/2025	09:34	5185-1
MXE0D84/TO	DETRAN	DT00008930	12/04/2025	10:03	6599-2
MWP6E77/TO	DETRAN	DT00008920	12/04/2025	10:04	5185-1
MXE0D84/TO	DETRAN	DT00008931	12/04/2025	10:03	5185-1
PRF4B78/TO	DETRAN	DT00009307	10/04/2025	15:58	6599-2
MVS8188/TO	DETRAN	DT00008869	12/04/2025	08:45	6599-2
OYB3301/TO	DETRAN	DT00008461	12/04/2025	11:04	6599-2
PRF4B78/TO	DETRAN	DT00009308	10/04/2025	15:58	5185-1
OYC4110/TO	DETRAN	DT00008870	12/04/2025	08:37	6599-2
QWA1168/TO	DETRAN	DT00008871	12/04/2025	08:37	6599-2
QWB6J01/TO	DETRAN	DT00004525	10/04/2025	15:49	6602-0
MWL8510/TO	DETRAN	DT00008649	12/04/2025	09:38	5452-5
MWG5916/TO	DETRAN	DT00008648	12/04/2025	09:30	5185-1

RMZ1H76/TO	DETRAN	DT00008650	12/04/2025	09:59	5452-2
QUC5H59/TO	DETRAN	DT00008582	11/04/2025	06:57	7366-2
QWF8H62/TO	DETRAN	DT00008932	12/04/2025	11:58	5592-0
KL56171/TO	DETRAN	DT00008584	11/04/2025	08:08	5185-1
RMB5I02/TO	DETRAN	DT00008934	12/04/2025	10:49	6610-2
RMB5I02/TO	DETRAN	DT00008935	12/04/2025	10:49	6670-0
KL56171/TO	DETRAN	DT00008585	11/04/2025	08:08	6602-0
QWC0853/TO	DETRAN	DT00008936	12/04/2025	12:24	5185-1
QWC0853/TO	DETRAN	DT00008937	12/04/2025	12:24	6599-2
MWR9091/TO	DETRAN	DT00008586	11/04/2025	08:13	6602-0
QWC0853/TO	DETRAN	DT00008938	12/04/2025	12:24	7633-1
MWR9091/TO	DETRAN	DT00008587	11/04/2025	08:13	6599-2
RMB5G24/TO	DETRAN	DT00008817	09/04/2025	17:58	6580-0
RSF3F94/TO	DETRAN	DT00008063	10/04/2025	15:57	7633-2
QKJ8033/TO	DETRAN	DT00008939	12/04/2025	10:13	5185-1
NXL5B32/TO	DETRAN	DT00008819	09/04/2025	18:00	6670-0
OLN0403/TO	DETRAN	DT00008588	11/04/2025	09:46	6637-1
OLJ0E69/TO	DETRAN	DT00008589	11/04/2025	09:53	6637-1
MWX9613/TO	DETRAN	DT00008942	12/04/2025	10:15	5185-1
MWL1423/TO	DETRAN	DT00008821	09/04/2025	18:00	6599-2
MW13398/TO	DETRAN	DT00008822	09/04/2025	18:03	6599-2
OLJ0E69/TO	DETRAN	DT00008590	11/04/2025	09:53	6602-0
MWO1505/TO	DETRAN	DT00008591	11/04/2025	10:47	5185-1
JV3E43/TO	DETRAN	DT00008975	12/04/2025	10:27	5185-1
MVR4921/TO	DETRAN	DT00008976	12/04/2025	10:28	5185-1
MVR4921/TO	DETRAN	DT00008977	12/04/2025	10:28	6599-2
JNP4163/TO	DETRAN	DT00008592	11/04/2025	11:09	5185-1
JNP4163/TO	DETRAN	DT00008962	11/04/2025	11:09	6599-2
JGY1594/TO	DETRAN	DT00008978	12/04/2025	12:51	5185-1
MVZ1012/TO	DETRAN	DT00008979	12/04/2025	10:37	6602-0
MWN3207/TO	DETRAN	DT00008964	11/04/2025	13:40	6602-0
MWF3451/TO	DETRAN	DT00008982	12/04/2025	11:22	5185-1
JGQ9890/TO	DETRAN	DT00008966	11/04/2025	17:42	5185-1
JGQ9890/TO	DETRAN	DT00008967	11/04/2025	17:42	6599-2
RMA2G17/TO	DETRAN	DT00008970	11/04/2025	18:10	6637-1
RMA2G17/TO	DETRAN	DT00008971	11/04/2025	18:10	5258-3
RMA2G17/TO	DETRAN	DT00008972	11/04/2025	18:10	6653-1
OLJ8E31/TO	DETRAN	DT00008736	12/04/2025	11:18	7633-2
OLJ8E31/TO	DETRAN	DT00008735	12/04/2025	11:18	5185-1
RSAB617/TO	DETRAN	DT00008737	12/04/2025	11:21	6637-1
RSAB617/TO	DETRAN	DT00008738	12/04/2025	11:21	6602-0
QKM7J91/TO	DETRAN	DT00008973	12/04/2025	08:49	7030-1
RSAB617/TO	DETRAN	DT00008739	12/04/2025	11:21	6670-0
RIM7B01/TO	DETRAN	DT00008017	12/04/2025	09:50	7340-0
RSADH73/TO	DETRAN	DT00008824	09/04/2025	18:05	6670-0
OMP5E20/TO	DETRAN	DT00008974	12/04/2025	09:05	7633-2
MWY0619/TO	DETRAN	DT00008018	12/04/2025	09:55	5185-1
RSADH73/TO	DETRAN	DT00008825	09/04/2025	18:05	6599-2
QKE2563/TO	DETRAN	DT00009004	12/04/2025	09:13	5185-1
RMA3J09/TO	DETRAN	DT00008019	12/04/2025	09:57	7340-0
MWY3J66/TO	DETRAN	DT00008826	09/04/2025	18:05	6670-0
OLL1514/TO	DETRAN	DT00008827	09/04/2025	18:06	6670-0
REH0051/TO	DETRAN	DT00009005	12/04/2025	09:25	7633-2
MXE065/TO	DETRAN	DT00008020	12/04/2025	09:59	5185-1
OLL1514/TO	DETRAN	DT00008828	09/04/2025	18:06	6610-2
QKJ4C45/TO	DETRAN	DT00008118	10/04/2025	17:09	5185-1
MWN4116/TO	DETRAN	DT00008021	12/04/2025	10:02	7340-0
OTW6C14/TO	DETRAN	DT00008990	09/04/2025	18:07	6670-0
OTW6C14/TO	DETRAN	DT00008991	09/04/2025	18:07	6599-2
NKA2647/TO	DETRAN	DT00009006	12/04/2025	09:36	5185-1
OHX3941/TO	DETRAN	DT00008022	12/04/2025	10:03	5185-1
OLM5J31/TO	DETRAN	DT00008994	09/04/2025	18:11	6599-2
MWO4203/TO	DETRAN	DT00009007	12/04/2025	09:48	5185-1
OOD7C10/TO	DETRAN	DT00008995	09/04/2025	18:11	6670-0
OHX3941/TO	DETRAN	DT00008023	12/04/2025	10:03	6050-1
HPY5180/TO	DETRAN	DT00008996	09/04/2025	18:12	6670-0
OLJ4197/TO	DETRAN	DT00008024	12/04/2025	10:09	7340-0
MWQ3F54/TO	DETRAN	DT00008997	09/04/2025	18:15	6769-0
MWG6B68/TO	DETRAN	DT00008998	09/04/2025	18:15	6670-0
OLJ4197/TO	DETRAN	DT00009030	12/04/2025	10:09	6599-2
MWO2688/TO	DETRAN	DT00008999	09/04/2025	18:15	6599-2
OLL2G49/TO	DETRAN	DT00009031	12/04/2025	10:11	7340-0
MVY9131/TO	DETRAN	DT00009000	09/04/2025	18:17	6653-1
PMR7A77/TO	DETRAN	DT00009032	12/04/2025	10:13	5185-1
JKI5A15/TO	DETRAN	MB00033976	09/04/2025	14:46	6920-1
HKW5E73/TO	DETRAN	MB00033977	09/04/2025	16:25	6920-1
PSO2B20/TO	DETRAN	MB00033978	09/04/2025	16:34	6920-1
RSB7A66/TO	DETRAN	MB00033979	09/04/2025	16:46	6920-1
QKF9940/TO	DETRAN	DT00006724	07/04/2025	17:27	5010-0
QKF9940/TO	DETRAN	DT00004065	07/04/2025	17:27	6858-0
QKF9940/TO	DETRAN	DT00006725	07/04/2025	17:27	5118-0

MW18332/TO	DETRAN	DT00004230	08/04/2025	08:54	6599-1
JUN9472/TO	DETRAN	DT00007478	09/04/2025	18:13	5010-0
JJN9472/TO	DETRAN	DT00007479	09/04/2025	18:20	6599-2
DPD6H89/TO	DETRAN	DT00007579	09/04/2025	18:48	6599-2
QWC8F73/TO	DETRAN	DT00007567	09/04/2025	18:47	5010-0
QWC8F73/TO	DETRAN	DT00007568	09/04/2025	18:47	5118-0
DPD6H89/TO	DETRAN	DT00007580	09/04/2025	18:58	5010-0
DPD6H89/TO	DETRAN	DT00007581	09/04/2025	18:58	5118-0
MWF0322/TO	DETRAN	DT00007569	09/04/2025	19:00	5010-0
MWF0322/TO	DETRAN	DT00007570	09/04/2025	19:00	5118-0
MWF0322/TO	DETRAN	DT00007571	09/04/2025	19:00	6556-1
MWF0322/TO	DETRAN	DT00007572	09/04/2025	19:00	6637-1
QKL4415/TO	DETRAN	DT00007583	09/04/2025	19:12	5010-0
QKL4415/TO	DETRAN	DT00007584	09/04/2025	19:12	5118-0
RSF9F42/TO	DETRAN	DT00007573	09/04/2025	19:36	5010-0
RSF9F42/TO	DETRAN	DT00007574	09/04/2025	19:36	5118-0
MWF0322/TO	DETRAN	DT00007935	09/04/2025	19:00	6653-2
QWE8J98/TO	DETRAN	DT00007922	09/04/2025	21:11	5061-0
QWE8J98/TO	DETRAN	DT00007923	09/04/2025	21:11	6599-2
MWC6C53/TO	DETRAN	DT00004226	08/04/2025	08:38	6599-1
MWC6C53/TO	DETRAN	DT00004227	08/04/2025	08:38	5010-0
MWC6C53/TO	DETRAN	DT00004228	08/04/2025	08:38	5118-0
MW18332/TO	DETRAN	DT00004231	08/04/2025	08:59	5010-0
MW18332/TO	DETRAN	DT00004233	08/04/2025	09:22	5118-0
MWC6C53/TO	DETRAN	DT00006728	08/04/2025	08:45	6670-0
OXJ9C53/TO	DETRAN	MB00033980	10/04/2025	08:15	6920-1
SGU4C49/TO	DETRAN	MB00033981	10/04/2025	08:28	6920-1
MHK1E98/TO	DETRAN	MB00033982	10/04/2025	08:33	6920-1
QLN6701/TO	DETRAN	MB00033983	10/04/2025	08:37	6920-1
RIM0F44/TO	DETRAN	MB00033985	10/04/2025	08:40	6920-1
NJX6B01/TO	DETRAN	MB00033986	10/04/2025	08:53	6920-1
QWB5F93/TO	DETRAN	MB00033987	10/04/2025	08:58	6920-1
QWB1065/TO	DETRAN	MB00033988	10/04/2025	09:01	6920-1
QKE8A07/TO	DETRAN	MB00033989	10/04/2025	09:06	6920-1
NKSSA10/TO	DETRAN	MB00033990	10/04/2025	09:14	6920-1
KBC2G49/TO	DETRAN	MB00033991	10/04/2025	09:32	6920-1
OXE8E28/TO	DETRAN	MB00033992	10/04/2025	09:37	6920-1
JIX2A54/TO	DETRAN	MB00033993	10/04/2025	09:42	6920-1
RSE8D24/TO	DETRAN	MB00033994	10/04/2025	09:45	6920-1
OBV3E65/TO	DETRAN	MB00033995	10/04/2025	09:46	6920-1
MVP4H09/TO	DETRAN	MB00033996	10/04/2025	09:49	6920-1
RSB1117/TO	DETRAN	MB00033997	10/04/2025	09:50	6920-1
OTA6I58/TO	DETRAN	MB00033999	10/04/2025	09:59	6920-1
PQS0A76/TO	DETRAN	MB00034000	10/04/2025	10:04	6920-1
RSF2J44/TO	DETRAN	MB00034001	10/04/2025	10:07	6920-1
RIM1G65/TO	DETRAN	MB00034002	10/04/2025	10:14	6920-1
MWU4C94/TO	DETRAN	MB00034004	10/04/2025	10:30	6920-1
RSB6B76/TO	DETRAN	MB00034005	10/04/2025	10:31	6920-1
KGJ2J45/TO	DETRAN	MB00034006	10/04/2025	10:33	6920-1
NKO5B85/TO	DETRAN	MB00034007	10/04/2025	10:34	6920-1
MWV8B10/TO	DETRAN	MB00034008	10/04/2025	10:36	6920-1
QWC7A32/TO	DETRAN	MB00034009	10/04/2025	10:47	6920-1
MWV0C28/TO	DETRAN	MB00034010	10/04/2025	10:50	6920-1
RSB4B63/TO	DETRAN	MB00034011	10/04/2025	10:58	6920-1
QKC1C99/TO	DETRAN	MB00034012	10/04/2025	10:59	6920-1
OYC7670/TO	DETRAN	MB00034013	10/04/2025	11:03	6920-1
MWZ8H07/TO	DETRAN	MB00034014	10/04/2025	11:04	6920-1
OYC3G68/TO	DETRAN	MB00034015	10/04/2025	11:10	6920-1
MWP0H78/TO	DETRAN	MB00034016	10/04/2025	11:18	6920-1
SDY3C83/TO	DETRAN	MB00034017	10/04/2025	11:20	6920-1
QWC8E43/TO	DETRAN	MB00034018	10/04/2025	11:25	6920-1
QLN4H65/TO	DETRAN	MB00034019	10/04/2025	11:29	6920-1
JUE1B51/TO	DETRAN	MB00034020	10/04/2025	11:32	6920-1
FSX6B96/TO	DETRAN	MB00034021	10/04/2025	11:52	6920-1
MWR8C88/TO	DETRAN	DT00009001	09/04/2025	18:28	6637-1
MWW8480/TO	DETRAN	DT00009002	09/04/2025	18:33	6602-0
MWW8480/TO	DETRAN	DT00009003	09/04/2025	18:33	6599-2
QKB6J54/TO	DETRAN	DT00009034	12/04/2025	10:25	7340-0
MXE4003/TO	DETRAN	DT00009035	12/04/2025	10:25	5185-1
RN0D92/TO	DETRAN	DT00009036	12/04/2025	10:27	5185-1
NGLOF03/TO	DETRAN	DT00009043	12/04/2025	16:46	5185-1
QK18213/TO	DETRAN	DT00009037	12/04/2025	10:31	7340-0
JUJ3200/TO	DETRAN	DT00009044	10/04/2025	16:54	5185-1
MWU9G46/TO	DETRAN	DT00009038	12/04/2025	10:35	5185-1
JUJ3200/TO	DETRAN	DT00009045	10/04/2025	16:54	6599-2
RSC2J03/TO	DETRAN	DT00009039	12/04/2025	10:38	7340-0
RSD4J74/TO	DETRAN	DT00009040	12/04/2025	10:42	7340-0
MWQ8E27/TO	DETRAN	DT00008983	11/04/2025	19:58	6637-1
MWQ8E27/TO	DETRAN	DT00008984	11/04/2025	19:58	5010-0
MWQ8E27/TO	DETRAN	DT00008985	11/04/2025	19:58	5118-0
MWQ8E27/TO	DETRAN	DT00008986	11/04/2025	19:58	6670-0

MMQ8E27/TO	DETRAN	DT00008987	11/04/2025	19.58	6645-0
MMQ8E27/TO	DETRAN	DT00008988	11/04/2025	19.58	6971-0
OLJ2A87/TO	DETRAN	DT00008989	12/04/2025	10.49	6580-0
OLJ2A87/TO	DETRAN	DT00009076	12/04/2025	10.49	6637-1
OLJ2A87/TO	DETRAN	DT00009077	12/04/2025	10.49	6726-1
MXG0097/TO	DETRAN	DT00005406	10/04/2025	11.30	6556-4
OLJ2A87/TO	DETRAN	DT00009079	12/04/2025	10.49	5118-0
RIN3B85/TO	DETRAN	DT00009082	12/04/2025	16.32	6599-2
QWD3H76/TO	DETRAN	DT00009084	12/04/2025	16.44	6599-2
MWT8C95/TO	DETRAN	DT00008463	12/04/2025	16.00	5185-1
QWD3H76/TO	DETRAN	DT00009085	12/04/2025	16.44	6637-1
MMF3G98/TO	DETRAN	DT00008921	12/04/2025	16.54	5185-1
MWR3508/TO	DETRAN	DT00008922	12/04/2025	16.56	5185-1
PWL1A38/TO	DETRAN	DT00008886	12/04/2025	17.16	5185-1
RSB3C18/TO	DETRAN	DT00009086	12/04/2025	17.19	5185-1
POU7G05/TO	DETRAN	DT00008903	12/04/2025	17.18	5185-1
PQU9I78/TO	DETRAN	DT00009087	12/04/2025	17.19	6599-2
NWE0901/TO	DETRAN	DT00007635	12/04/2025	11.13	5193-0
JOE7719/TO	DETRAN	DT00008947	22/03/2025	10.42	5010-0
NFW2278/TO	DETRAN	DT00008887	12/04/2025	17.34	7633-2
QKD6076/TO	DETRAN	DT00008923	12/04/2025	17.36	5185-1
JOE7719/TO	DETRAN	DT00008948	22/03/2025	10.42	5118-0
JOE7719/TO	DETRAN	DT00008949	22/03/2025	10.42	6670-0
JOE7719/TO	DETRAN	DT00008950	22/03/2025	10.42	7340-0
JOE7719/TO	DETRAN	DT00008951	22/03/2025	10.42	6599-2
QWB2387/TO	DETRAN	DT00008888	12/04/2025	17.49	6670-0
MWR2627/TO	DETRAN	DT00008925	12/04/2025	18.00	5185-1
HPZ5I99/TO	DETRAN	DT00009063	12/04/2025	16.48	5568-0
RSB8I34/TO	DETRAN	DT00008848	12/04/2025	09.07	7340-0
MWH8672/TO	DETRAN	DT00008849	12/04/2025	09.20	7340-0
REI2E05/TO	DETRAN	DT00008926	12/04/2025	18.09	5185-1
MWZ9424/TO	DETRAN	DT00008850	12/04/2025	09.41	7340-0
RSF0F78/TO	DETRAN	DT00009064	12/04/2025	16.49	5568-0
HAT5A81/TO	DETRAN	DT00008851	12/04/2025	09.42	5185-1
QWB4244/TO	DETRAN	DT00008852	12/04/2025	09.50	7340-0
NKA9G19/TO	DETRAN	DT00008853	12/04/2025	09.51	5185-1
QKJ2I80/TO	DETRAN	DT00009065	12/04/2025	16.49	5568-0
MXE1F89/TO	DETRAN	DT00008854	12/04/2025	10.04	5185-1
NHSS102/TO	DETRAN	DT00009089	12/04/2025	10.08	5185-1
OYA0H44/TO	DETRAN	DT00008928	12/04/2025	18.21	5185-1
RMB9G42/TO	DETRAN	DT00009090	12/04/2025	10.15	7340-0
QKE4909/TO	DETRAN	DT00009103	12/04/2025	18.21	5185-1
QKE4909/TO	DETRAN	DT00009104	12/04/2025	18.21	6599-2
MWP5B55/TO	DETRAN	DT00009091	12/04/2025	10.21	7340-0
QKA1469/TO	DETRAN	DT00008929	12/04/2025	18.25	5185-1
QKJ4596/TO	DETRAN	DT00009092	12/04/2025	10.27	5185-1
RMB2D14/TO	DETRAN	DT00009093	12/04/2025	10.34	7340-0
QWC0316/TO	DETRAN	DT00009094	12/04/2025	10.36	7340-0
OYCSF62/TO	DETRAN	DT00009105	12/04/2025	18.28	5819-1
MVZ7444/TO	DETRAN	DT00009096	12/04/2025	10.41	5185-1
OYCSF62/TO	DETRAN	DT00009106	12/04/2025	18.28	6637-2
RSA4F61/TO	DETRAN	DT00009097	12/04/2025	16.38	5185-1
OYCSF62/TO	DETRAN	DT00009107	12/04/2025	18.28	7285-0
QWE1F65/TO	DETRAN	DT00009098	12/04/2025	16.48	7340-0
OMK6J26/TO	DETRAN	MB00034022	10/04/2025	11.56	6920-1
SHI3A84/TO	DETRAN	MB00034023	10/04/2025	11.58	6920-1
EOD0J19/TO	DETRAN	MB00034024	10/04/2025	12.03	6920-1
OLL1115/TO	DETRAN	MB00034025	10/04/2025	12.10	6920-1
MMY0A56/TO	DETRAN	MB00034026	10/04/2025	12.11	6920-1
NLD3E17/TO	DETRAN	MB00034027	10/04/2025	12.15	6920-1
QKK5754/TO	DETRAN	MB00034028	10/04/2025	12.16	6920-1
MWF9J56/TO	DETRAN	MB00034029	10/04/2025	12.17	6920-1
RSB3G27/TO	DETRAN	MB00034030	10/04/2025	12.19	6920-1
OLI1F41/TO	DETRAN	MB00034031	10/04/2025	12.25	6920-1
QKD1H04/TO	DETRAN	MB00034032	10/04/2025	12.30	6920-1
QWA1I27/TO	DETRAN	MB00034033	10/04/2025	12.31	6920-1
PSD1H55/TO	DETRAN	MB00034034	10/04/2025	12.31	6920-1
MWH2B97/TO	DETRAN	MB00034035	10/04/2025	12.39	6920-1
OIV3D98/TO	DETRAN	MB00034036	10/04/2025	12.41	6920-1
PSP3I80/TO	DETRAN	MB00034037	10/04/2025	12.44	6920-1
OLMS668/TO	DETRAN	MB00034038	10/04/2025	12.48	6920-1
MMV9E88/TO	DETRAN	MB00034039	10/04/2025	12.51	6920-1
OLN1G89/TO	DETRAN	MB00034040	10/04/2025	13.02	6920-1
BQE4B21/TO	DETRAN	MB00034041	10/04/2025	13.09	6920-1
MVL1A94/TO	DETRAN	MB00034042	10/04/2025	13.27	6920-1
QXY4E71/TO	DETRAN	MB00034043	10/04/2025	13.27	6920-1
JDR3H21/TO	DETRAN	MB00034044	10/04/2025	13.27	6920-1
MWP9B45/TO	DETRAN	MB00034045	10/04/2025	13.29	6920-1
QKA2A71/TO	DETRAN	MB00034046	10/04/2025	13.30	6920-1
RSDFG66/TO	DETRAN	MB00034047	10/04/2025	13.32	6920-1
SHF6C30/TO	DETRAN	MB00034048	10/04/2025	13.40	6920-1

SGO3J21/TO	DETRAN	MB00034049	10/04/2025	13.43	6920-1
EIB8H42/TO	DETRAN	MB00034050	10/04/2025	13.46	6920-1
RVG4F86/TO	DETRAN	MB00034051	10/04/2025	13.47	6920-1
OIX8E21/TO	DETRAN	MB00034052	10/04/2025	13.48	6920-1
BVQ4G19/TO	DETRAN	MB00034053	10/04/2025	13.56	6920-1
MWE2D23/TO	DETRAN	MB00034054	10/04/2025	14.00	6920-1
PYO3C01/TO	DETRAN	MB00034055	10/04/2025	15.09	6920-1
OLH0C03/TO	DETRAN	MB00034056	10/04/2025	15.11	6920-1
MMN3J50/TO	DETRAN	MB00034057	10/04/2025	15.18	6920-1
QKB7F78/TO	DETRAN	MB00034058	10/04/2025	15.28	6920-1
FAG2J12/TO	DETRAN	MB00034059	10/04/2025	15.42	6920-1
MX5I88/TO	DETRAN	MB00034060	11/04/2025	08.22	6920-1
QKF2A34/TO	DETRAN	MB00034061	11/04/2025	08.23	6920-1
MWO4C89/TO	DETRAN	MB00034062	11/04/2025	08.24	6920-1
PUZ9E64/TO	DETRAN	MB00034063	11/04/2025	08.31	6920-1
JGC6I02/TO	DETRAN	MB00034064	11/04/2025	08.56	6920-1
PSP2I72/TO	DETRAN	MB00034065	11/04/2025	09.24	6920-1
QDP2A44/TO	DETRAN	MB00034066	11/04/2025	09.24	6920-1
MMW6F16/TO	DETRAN	MB00034067	11/04/2025	09.26	6920-1
PAH9A86/TO	DETRAN	MB00034068	11/04/2025	09.27	6920-1
QKK1B22/TO	DETRAN	MB00034069	11/04/2025	09.30	6920-1
RTY3C58/TO	DETRAN	MB00034070	11/04/2025	09.33	6920-1
PRB3A32/TO	DETRAN	MB00034071	11/04/2025	09.33	6920-1
OMT2F10/TO	DETRAN	MB00034072	11/04/2025	09.38	6920-1
PRU3F16/TO	DETRAN	MB00034073	11/04/2025	09.47	6920-1
ELW3H77/TO	DETRAN	MB00034074	11/04/2025	09.51	6920-1
QWC6226/TO	DETRAN	MB00034075	11/04/2025	09.52	6920-1
JUJ8J39/TO	DETRAN	MB00034076	11/04/2025	09.56	6920-1
RMD8E95/TO	DETRAN	MB00034077	11/04/2025	09.57	6920-1
SLP0D72/TO	DETRAN	MB00034078	11/04/2025	09.59	6920-1
RSB7H26/TO	DETRAN	MB00034079	11/04/2025	10.00	6920-1
PRZ4E65/TO	DETRAN	MB00034080	11/04/2025	10.01	6920-1
QLP3I67/TO	DETRAN	MB00034081	11/04/2025	10.05	6920-1
NSW3I82/TO	DETRAN	MB00034082	11/04/2025	10.17	6920-1
RCE5C56/TO	DETRAN	MB00034083	11/04/2025	10.21	6920-1
PCA4D29/TO	DETRAN	MB00034084	11/04/2025	10.22	6920-1
MMW8A50/TO	DETRAN	MB00034085	11/04/2025	10.26	6920-1
OWH3J86/TO	DETRAN	MB00034086	11/04/2025	10.26	6920-1
OYC9G81/TO	DETRAN	MB00034087	11/04/2025	10.30	6920-1
FCV7A31/TO	DETRAN	MB00034088	11/04/2025	10.31	6920-1
QWC0H04/TO	DETRAN	MB00034089	11/04/2025	10.34	6920-1
MMN7D66/TO	DETRAN	MB00034090	11/04/2025	10.38	6920-1
QDC3515/TO	DETRAN	MB00034091	11/04/2025	10.39	6920-1
PRS3E60/TO	DETRAN	MB00034092	11/04/2025	10.40	6920-1
OLH3E95/TO	DETRAN	DT00006942	10/04/2025	08.16	7633-1
NLJ9444/TO	DETRAN	DT00007738	11/04/2025	11.14	5185-1
OSW2956/TO	DETRAN	DT00008302	11/04/2025	07.10	7366-2
IYJ6D83/TO	DETRAN	DT00008303	11/04/2025	11.06	5452-5
QWF3G83/TO	DETRAN	DT00008341	11/04/2025	11.03	5452-5
QKJ1E57/TO	DETRAN	DT00008484	11/04/2025	11.16	5185-1
QWF3A45/TO	DETRAN	DT00007630	11/04/2025	11.15	6858-0
OLH1023/TO	DETRAN	DT00008304	11/04/2025	11.06	5452-5
RSDD050/TO	DETRAN	DT00008342	11/04/2025	11.19	5452-5
MXD5701/TO	DETRAN	DT00007706	11/04/2025	11.18	5185-1
MXF9370/TO	DETRAN	DT00008416	11/04/2025	11.15	5452-5
OLN3873/TO	DETRAN	SJ00DN500F	13/04/2025	04.01	5010-0
OML0950/TO	DETRAN	DT00008489	11/04/2025	11.21	5452-5
OLH1023/TO	DETRAN	DT00008305	11/04/2025	11.06	5185-1
OVN6J44/TO	DETRAN	DT00009210	11/04/2025	10.57	5185-1
JPV8925/TO	DETRAN	DT00008486	11/04/2025	11.12	5185-1
MWR0257/TO	DETRAN	DT00008306	11/04/2025	11.24	5185-1
QWD0C22/TO	DETRAN	DT00008490	11/04/2025	11.26	5452-6
OLJ0A96/TO	DETRAN	DT00008323	10/04/2025	18.06	7234-0
MXF3879/TO	DETRAN	DT00008307	11/04/2025	11.26	5185-1
MVQ7433/TO	DETRAN	DT00007707	11/04/2025	11.18	6599-2
MWH8238/TO	DETRAN	DT00008345	11/04/2025	11.33	5185-1
PVC6535/TO	DETRAN	DT00008308	11/04/2025	11.34	5185-1
MXC2438/TO	DETRAN	DT00009211	11/04/2025	10.57	5185-1
MWH8238/TO	DETRAN	DT00008346	11/04/2025	11.33	7315-0
NLG0699/TO	DETRAN	DT00008309	11/04/2025	11.34	5185-1
QKL3107/TO	DETRAN	DT00008310	11/04/2025	11.38	5185-1
SDK9E03/TO	DETRAN	DT00007631	11/04/2025	11.31	5010-0
OLN3873/TO	DETRAN	SJ00DN500G	13/04/2025	04.08	6408-0
RIN7B56/TO	DETRAN	DT00009212	11/04/2025	10.57	6637-1
RIN7B56/TO	DETRAN	DT00009213	11/04/2025	10.57	6599-2
SDK9E03/TO	DETRAN	DT00007632	11/04/2025	11.31	5118-0
RSC8E49/TO	DETRAN	DT00008487	11/04/2025	11.47	5185-1
QKK6S85/TO	DETRAN	DT00009215	11/04/2025	11.02	6599-2
MMK1979/TO	DETRAN	DT00009216	11/04/2025	11.03	6599-2
MMK1979/TO	DETRAN	DT00009217	11/04/2025	11.03	6670-0
MMX9022/TO	DETRAN	DT00007511	10/04/2025	17.23	5010-0

MWO7E29/TO	DETRAN	DT00007727	10/04/2025	08:15	7633-2
MWW7433/TO	DETRAN	DT00006945	10/04/2025	08:26	5185-1
MXF7119/TO	DETRAN	DT00007729	10/04/2025	08:30	5185-1
RMA0D90/TO	DETRAN	DT00008296	10/04/2025	19:07	7340-0
QWD7H40/TO	DETRAN	DT00008491	11/04/2025	11:38	7633-2
JUL5098/TO	DETRAN	DT00008488	11/04/2025	11:24	5185-1
MWL3010/TO	DETRAN	DT00009218	11/04/2025	17:14	6602-0
OLN3873/TO	DETRAN	SJ00DN500H	13/04/2025	04:13	6599-2
JVD1236/TO	DETRAN	DT00008545	11/04/2025	11:24	5185-1
MWZ2185/TO	DETRAN	DT00008546	11/04/2025	11:26	5185-1
OML0950/TO	DETRAN	DT00008547	11/04/2025	11:26	5185-1
MWI7G99/TO	DETRAN	DT00008548	11/04/2025	11:27	5185-1
OYA6J58/TO	DETRAN	DT00008549	11/04/2025	11:28	5185-1
NSV6H56/TO	DETRAN	DT00008550	11/04/2025	11:29	5185-1
QKH4678/TO	DETRAN	DT00009219	11/04/2025	17:30	5185-1
MV72023/TO	DETRAN	DT00008358	10/04/2025	19:07	6599-2
QKH4678/TO	DETRAN	DT00009220	11/04/2025	17:30	6599-2
MWO9434/TO	DETRAN	DT00009221	11/04/2025	17:32	5185-1
MWF7G21/TO	DETRAN	DT00008177	10/04/2025	19:02	6769-0
MYR0854/TO	DETRAN	DT00008127	10/04/2025	20:34	5185-1
QWF4J44/TO	DETRAN	DT00008182	10/04/2025	17:01	5185-1
NFM5A04/TO	DETRAN	DT00008128	10/04/2025	20:38	5185-1
RS43C75/TO	DETRAN	DT00007227	10/04/2025	14:24	5185-1
MWU0527/TO	DETRAN	DT00007553	10/04/2025	14:23	5185-1
MXG3D45/TO	DETRAN	DT00008421	10/04/2025	15:05	5185-1
HHT8973/TO	DETRAN	DT00007592	11/04/2025	11:27	5185-1
CZ1050/TO	DETRAN	DT00007593	11/04/2025	11:26	5185-1
QKC1810/TO	DETRAN	DT00008422	10/04/2025	15:04	5185-1
QM03G12/TO	DETRAN	DT00009222	11/04/2025	17:33	5185-1
RMB1J28/TO	DETRAN	DT00007594	11/04/2025	11:27	5207-0
QKC1810/TO	DETRAN	DT00008423	10/04/2025	15:04	6599-2
KBR4594/TO	DETRAN	DT00007708	11/04/2025	15:21	6580-0
QKB5451/TO	DETRAN	DT00007595	11/04/2025	11:27	5185-2
QM03G12/TO	DETRAN	DT00009223	11/04/2025	17:33	6599-2
QK07A92/TO	DETRAN	DT00009099	12/04/2025	17:01	6050-1
MWN0B52/TO	DETRAN	DT00009100	12/04/2025	17:04	7340-0
JJB6151/TO	DETRAN	DT00008740	12/04/2025	18:36	5010-0
OLI1995/TO	DETRAN	DT00008761	12/04/2025	18:38	5045-0
QKL7017/TO	DETRAN	DT00008955	12/04/2025	10:51	6599-2
LUS9J12/TO	DETRAN	DT00008956	12/04/2025	11:22	6858-0
OLI1995/TO	DETRAN	DT00008762	12/04/2025	18:38	6599-1
JIR0783/TO	DETRAN	DT00009108	12/04/2025	18:59	6670-0
JUB2F12/TO	DETRAN	DT00009109	12/04/2025	18:59	6670-0
MWU9033/TO	DETRAN	DT00008741	12/04/2025	19:02	5185-1
OLIOF56/TO	DETRAN	DT00009110	12/04/2025	18:59	6599-2
MXG0097/TO	DETRAN	DT00005405	10/04/2025	11:30	5010-0
MXC3C59/TO	DETRAN	DT00009049	10/04/2025	17:00	6599-2
RFQ8B59/TO	DETRAN	DT00008957	12/04/2025	16:13	5410-0
KCU2536/TO	DETRAN	DT00009050	10/04/2025	17:18	5185-1
MWE3686/TO	DETRAN	DT00009051	10/04/2025	17:18	6599-2
RSE0H18/TO	DETRAN	DT00009052	10/04/2025	17:25	5185-1
QKH8D35/TO	DETRAN	DT00008958	12/04/2025	19:08	5525-0
RSE0H18/TO	DETRAN	DT00009053	10/04/2025	17:25	6599-2
QKH8D35/TO	DETRAN	DT00008959	12/04/2025	19:08	5380-0
RUF6J78/TO	DETRAN	DT00009054	10/04/2025	17:25	5185-1
MWS2508/TO	DETRAN	DT00009114	10/04/2025	14:52	5185-1
MWS2508/TO	DETRAN	DT00009115	10/04/2025	14:52	6599-2
GTW5E56/TO	DETRAN	DT00009116	10/04/2025	15:06	5185-1
NGR7G26/TO	DETRAN	DT00009117	10/04/2025	15:58	7030-1
OYA0H44/TO	DETRAN	DT00009118	11/04/2025	09:27	5185-1
QKL9608/TO	DETRAN	DT00007760	10/04/2025	12:25	7684-2
OYA0H44/TO	DETRAN	DT00009119	11/04/2025	09:27	6599-2
MWK9211/TO	DETRAN	DT00009120	11/04/2025	10:41	5185-1
HSC0637/TO	DETRAN	DT00009121	11/04/2025	10:42	5185-1
HSC0637/TO	DETRAN	DT00009122	11/04/2025	10:42	6599-2
RMB7H71/TO	DETRAN	DT00007889	10/04/2025	11:48	6610-2
RMC3J61/TO	DETRAN	DT00006083	30/03/2025	16:46	5010-0
RMC3J61/TO	DETRAN	DT00006082	30/03/2025	16:46	6599-1
RSF2C63/TO	DETRAN	DT00008070	10/04/2025	16:07	7633-2
MVT9588/TO	DETRAN	DT00008241	10/04/2025	16:11	7633-2
QKA1326/TO	DETRAN	DT00008225	10/04/2025	17:11	7340-0
MWJ8707/TO	DETRAN	DT00008120	10/04/2025	17:19	6041-2
QKG4528/TO	DETRAN	DT00006930	10/04/2025	10:45	7633-2
RIM2F28/TO	DETRAN	DT00005410	10/04/2025	18:16	5193-0
MWW4C33/TO	DETRAN	DT00006931	10/04/2025	10:55	7633-2
MWE8F23/TO	DETRAN	DT00006940	10/04/2025	08:22	6580-0
OXS8G58/TO	DETRAN	DT00005412	10/04/2025	08:21	5185-1
PAN4J02/TO	DETRAN	DT00005413	10/04/2025	08:31	5185-1
RS44C78/TO	DETRAN	DT00006929	10/04/2025	12:20	7633-1
MZHB646/TO	DETRAN	DT00005414	10/04/2025	08:57	5185-1
MWA7859/TO	DETRAN	DT00009057	10/04/2025	17:32	6602-0

QKL8025/TO	DETRAN	DT00009058	10/04/2025	17:33	5185-1
MXF1852/TO	DETRAN	DT00009059	10/04/2025	17:34	5185-1
APN6619/TO	DETRAN	DT00009060	10/04/2025	17:35	5185-1
APN6619/TO	DETRAN	DT00009061	10/04/2025	17:35	6599-2
MWC2752/TO	DETRAN	DT00009197	10/04/2025	17:42	5185-2
RSD2183/TO	DETRAN	DT00007934	10/04/2025	09:52	5185-1
QKJ8161/TO	DETRAN	DT00009200	10/04/2025	17:58	7633-2
DVB9008/TO	DETRAN	DT00005415	10/04/2025	09:02	5185-1
OMP3H71/TO	DETRAN	DT00008062	10/04/2025	09:57	5185-1
OXK6J35/TO	DETRAN	DT00008088	10/04/2025	09:57	5185-1
QWF1B12/TO	DETRAN	DT00009203	10/04/2025	18:00	6653-1
OYB0C16/TO	DETRAN	DT00009204	10/04/2025	18:00	5185-1
OYB0C16/TO	DETRAN	DT00009205	10/04/2025	18:00	6599-2
QKJ3G00/TO	DETRAN	DT00008061	10/04/2025	09:56	5185-1
MWH2D94/TO	DETRAN	DT00009206	10/04/2025	18:00	6670-0
MWU9C69/TO	DETRAN	DT00009207	10/04/2025	18:05	5185-1
MWU9C69/TO	DETRAN	DT00009208	10/04/2025	18:05	6599-2
QKE9A20/TO	DETRAN	DT00009209	11/04/2025	09:42	6580-0
OSY6E48/TO	DETRAN	DT00009009	12/04/2025	10:15	7633-1
RMB9H77/TO	DETRAN	DT00009010	12/04/2025	10:26	7633-1
QWF6J52/TO	DETRAN	DT00009008	12/04/2025	10:09	6637-1
NAH8858/TO	DETRAN	DT00009013	12/04/2025	10:34	5185-1
NGA5966/TO	DETRAN	DT00009014	12/04/2025	10:38	6580-0
NGA5966/TO	DETRAN	DT00009015	12/04/2025	10:38	6599-2
OLJ9513/TO	DETRAN	DT00007552	10/04/2025	14:17	5185-1
OGN7799/TO	DETRAN	DT00004443	10/04/2025	14:14	6580-0
OGN7799/TO	DETRAN	DT00004444	10/04/2025	14:14	5185-1
OYA7472/TO	DETRAN	DT00007761	10/04/2025	14:00	7358-0
RSF8B42/TO	DETRAN	DT00007487	10/04/2025	15:56	7633-2
JVD1236/TO	DETRAN	DT00008186	10/04/2025	14:59	5185-1
MWN4F06/TO	DETRAN	DT00007890	10/04/2025	11:36	5185-1
QKD3B32/TO	DETRAN	DT00004515	10/04/2025	14:23	6637-1
QKD3B32/TO	DETRAN	DT00004514	10/04/2025	14:23	7030-1
PQX6E30/TO	DETRAN	DT00007554	10/04/2025	14:32	5185-1
QKD3B32/TO	DETRAN	DT00004516	10/04/2025	14:23	5010-0
RSC5C77/TO	DETRAN	DT00007763	10/04/2025	14:30	7340-0
NNI5F20/TO	DETRAN	DT00007555	10/04/2025	14:36	5185-1
QKD3B32/TO	DETRAN	DT00004518	10/04/2025	14:23	6726-1
QKD3B32/TO	DETRAN	DT00004519	10/04/2025	14:23	6653-1
HEJ9842/TO	DETRAN	DT00007240	10/04/2025	14:35	5185-1
OYB8151/TO	DETRAN	DT00007893	10/04/2025	09:58	6580-0
MWQ6G48/TO	DETRAN	DT00007241	10/04/2025	14:43	5185-1
JYJ1671/TO	DETRAN	DT00007767	10/04/2025	14:44	5185-1
JVD1236/TO	DETRAN	DT00008184	10/04/2025	14:59	6580-0
JVD1236/TO	DETRAN	DT00008185	10/04/2025	14:59	6670-0
QKE4129/TO	DETRAN	DT00004520	10/04/2025	15:04	5185-1
MWR6722/TO	DETRAN	DT00004521	10/04/2025	15:06	6670-0
MWR6722/TO	DETRAN	DT00004522	10/04/2025	15:06	5185-1
MXC0698/TO	DETRAN	DT00008187	10/04/2025	15:08	5550-0
QKG2J16/TO	DETRAN	DT00008111	10/04/2025	15:15	5185-1
RSD8H93/TO	DETRAN	DT00008064	10/04/2025	15:59	7633-2
MWR9560/TO	DETRAN	DT00007561	10/04/2025	15:48	5185-1
MVT042/TO	DETRAN	DT00008188	10/04/2025	15:22	7633-2
MV7042/TO	DETRAN	DT00008189	10/04/2025	15:22	7684-2
QKH2176/TO	DETRAN	DT00008190	10/04/2025	15:24	7340-0
GSW2B45/TO	DETRAN	DT00007242	10/04/2025	15:19	5452-2
QWA1143/TO	DETRAN	DT00007557	10/04/2025	15:33	5185-1
RTG1A47/TO	DETRAN	DT00008191	10/04/2025	15:40	5185-1
MWZ3E23/TO	DETRAN	DT00007559	10/04/2025	15:42	5185-1
MWE3686/TO	DETRAN	DT00007560	10/04/2025	15:42	5185-1
CMR3116/TO	DETRAN	DT00008192	10/04/2025	15:45	5185-1
QWB6J01/TO	DETRAN	DT00004523	10/04/2025	15:49	5118-0
MXE6869/TO	DETRAN	DT00008194	10/04/2025	15:53	5185-1
QWB6J01/TO	DETRAN	DT00004524	10/04/2025	15:49	6670-0
QWB6J01/TO	DETRAN	DT00004527	10/04/2025	15:49	6610-2
QWB6J01/TO	DETRAN	DT00004526	10/04/2025	15:49	5010-0
OPK3D51/TO	DETRAN	DT00007488	10/04/2025	15:59	5185-1
OLJ0D62/TO	DETRAN	DT00008065	10/04/2025	16:00	7633-2
EXX7D87/TO	DETRAN	DT00008066	10/04/2025	16:00	7633-2
OIX8641/TO	DETRAN	DT00008200	10/04/2025	16:01	5185-1
OLJ4C25/TO	DETRAN	DT00008201	10/04/2025	16:02	5185-1
MWU7F93/TO	DETRAN	DT00008227	10/04/2025	16:02	7340-0
QKI8016/TO	DETRAN	DT00008067	10/04/2025	16:03	5185-1
QKI1E40/TO	DETRAN	DT00007489	10/04/2025	16:01	5185-1
MWU7F93/TO	DETRAN	DT00008228	10/04/2025	16:02	7684-2
QKI8016/TO	DETRAN	DT00008068	10/04/2025	16:03	6580-0
QKI8016/TO	DETRAN	DT00008069	10/04/2025	16:04	7633-2
MV79G27/TO	DETRAN	MB00034150	14/04/2025	08:30	6920-1
RWM2A61/TO	DETRAN	DT00008071	10/04/2025	16:09	5185-1
RWM2A61/TO	DETRAN	DT00008072	10/04/2025	16:09	7633-2
OTZ481/TO	DETRAN	DT00008073	10/04/2025	16:10	5185-1

QKL3848/TO	DETRAN	DT00007492	10/04/2025	16:10	7633-2
MVT9588/TO	DETRAN	DT00008074	10/04/2025	16:10	5185-1
QWF4847/TO	DETRAN	DT00008172	09/04/2025	15:38	7633-1
RSD9F96/TO	DETRAN	DT00008229	10/04/2025	16:13	7340-0
RIN8C09/TO	DETRAN	DT00008243	10/04/2025	16:15	5703-0
RSD9F96/TO	DETRAN	DT00008230	10/04/2025	16:13	7684-2
SHD6D84/TO	DETRAN	DT00008173	09/04/2025	16:06	7633-1
RSD9F96/TO	DETRAN	DT00008231	10/04/2025	16:13	6653-1
RSD9F96/TO	DETRAN	DT00008232	10/04/2025	16:13	5835-0
MWA1779/TO	DETRAN	DT00008213	10/04/2025	16:10	7030-1
DBK2870/TO	DETRAN	SJ00AZC014	13/04/2025	08:21	5797-0
RSB0187/TO	DETRAN	DT00008246	10/04/2025	16:19	5703-0
MWA1779/TO	DETRAN	DT00008214	10/04/2025	16:10	7340-0
MWU8506/TO	DETRAN	DT00008174	09/04/2025	16:11	6599-2
RXA3H82/TO	DETRAN	MB00034093	11/04/2025	10:42	6920-1
NNF2G21/TO	DETRAN	MB00034094	11/04/2025	10:44	6920-1
FZD3I22/TO	DETRAN	MB00034095	11/04/2025	10:52	6920-1
KEK3H05/TO	DETRAN	MB00034096	11/04/2025	10:52	6920-1
QK8H68/TO	DETRAN	MB00034097	11/04/2025	11:08	6920-1
QWE4H62/TO	DETRAN	MB00034098	11/04/2025	11:17	6920-1
MWN8F57/TO	DETRAN	MB00034099	11/04/2025	11:22	6920-1
MWV5I51/TO	DETRAN	MB00034100	11/04/2025	11:26	6920-1
NVQ3I71/TO	DETRAN	MB00034101	11/04/2025	11:27	6920-1
KDY9578/TO	DETRAN	MB00034102	11/04/2025	11:34	6920-1
SC8C80/TO	DETRAN	MB00034103	11/04/2025	11:36	6920-1
QDY2I84/TO	DETRAN	MB00034104	11/04/2025	11:53	6920-1
HOY9H61/TO	DETRAN	MB00034105	11/04/2025	12:01	6920-1
QKE9H43/TO	DETRAN	MB00034106	11/04/2025	12:01	6920-1
OTI2H50/TO	DETRAN	MB00034107	11/04/2025	12:03	6920-1
MXE9I41/TO	DETRAN	MB00034108	11/04/2025	12:05	6920-1
NZV6I17/TO	DETRAN	MB00034109	11/04/2025	12:05	6920-1
JET2J89/TO	DETRAN	MB00034110	11/04/2025	12:07	6920-1
GAQ3I13/TO	DETRAN	MB00034111	11/04/2025	12:15	6920-1
QKGSI81/TO	DETRAN	MB00034112	11/04/2025	12:26	6920-1
OYC6B64/TO	DETRAN	MB00034113	11/04/2025	12:29	6920-1
MVX7G83/TO	DETRAN	MB00034114	11/04/2025	12:33	6920-1
JHN7G15/TO	DETRAN	MB00034115	11/04/2025	12:39	6920-1
FAN3H21/TO	DETRAN	MB00034116	11/04/2025	12:40	6920-1
OYB3659/TO	DETRAN	MB00034117	11/04/2025	12:44	6920-1
ENK0G24/TO	DETRAN	MB00034118	11/04/2025	12:49	6920-1
MXF8B83/TO	DETRAN	MB00034119	11/04/2025	12:52	6920-1
QWE4D74/TO	DETRAN	MB00034120	11/04/2025	13:05	6920-1
QKL1E39/TO	DETRAN	MB00034121	11/04/2025	13:07	6920-1
OTY6C57/TO	DETRAN	MB00034122	11/04/2025	13:08	6920-1
OLH6B22/TO	DETRAN	MB00034124	11/04/2025	13:14	6920-1
MXC8A42/TO	DETRAN	MB00034125	11/04/2025	13:16	6920-1
NKF5B68/TO	DETRAN	MB00034126	11/04/2025	13:18	6920-1
EVU7F53/TO	DETRAN	MB00034127	11/04/2025	13:18	6920-1
MWGOE37/TO	DETRAN	MB00034128	11/04/2025	13:20	6920-1
NSN2F14/TO	DETRAN	MB00034129	11/04/2025	13:22	6920-1
OYCSI58/TO	DETRAN	MB00034130	11/04/2025	13:23	6920-1
OYA6C92/TO	DETRAN	MB00034131	11/04/2025	13:26	6920-1
OAB1H06/TO	DETRAN	MB00034132	11/04/2025	13:27	6920-1
NEP9230/TO	DETRAN	MB00034133	11/04/2025	13:28	6920-1
SCLB163/TO	DETRAN	MB00034134	11/04/2025	13:31	6920-1
QWD7B88/TO	DETRAN	MB00034135	11/04/2025	13:38	6920-1
GIY5H05/TO	DETRAN	MB00034136	11/04/2025	13:38	6920-1
ONB8C21/TO	DETRAN	MB00034137	11/04/2025	13:41	6920-1
KDA1E57/TO	DETRAN	MB00034138	11/04/2025	13:46	6920-1
EK13A42/TO	DETRAN	MB00034139	11/04/2025	13:50	6920-1
HPF7A45/TO	DETRAN	MB00034140	11/04/2025	13:52	6920-1
QWD9C60/TO	DETRAN	MB00034141	11/04/2025	13:54	6920-1
OLN4A45/TO	DETRAN	MB00034142	11/04/2025	13:54	6920-1
QKL7H94/TO	DETRAN	MB00034143	11/04/2025	13:58	6920-1
FSJ1G64/TO	DETRAN	MB00034144	11/04/2025	14:32	6920-1
MWZ1G61/TO	DETRAN	MB00034145	11/04/2025	14:49	6920-1
QVH6G98/TO	DETRAN	MB00034146	11/04/2025	16:16	6920-1
REQ8G07/TO	DETRAN	MB00034147	11/04/2025	17:33	6920-1
OMN3G00/TO	DETRAN	MB00034148	11/04/2025	18:15	6920-1
QVX0E00/TO	DETRAN	DT00008320	10/04/2025	18:06	5185-1
MVU7622/TO	DETRAN	DT00008480	11/04/2025	11:00	5452-5
RSD9F96/TO	DETRAN	DT00008233	10/04/2025	16:13	6050-2
MWA1779/TO	DETRAN	DT00004528	10/04/2025	16:10	7633-1
QWC0D17/TO	DETRAN	DT00008415	11/04/2025	11:04	5452-5
RMG5H59/TO	DETRAN	DT00008338	11/04/2025	11:03	5452-5
MWR4975/TO	DETRAN	DT00007703	11/04/2025	11:03	5185-1
LPU0I17/TO	DETRAN	DT00008481	11/04/2025	11:00	5452-5
MWGO469/TO	DETRAN	DT00007704	11/04/2025	11:05	5185-1
MWES718/TO	DETRAN	DT00008482	11/04/2025	11:00	5452-5
OGU9661/TO	DETRAN	DT00007737	11/04/2025	11:10	6599-1
OML0950/TO	DETRAN	DT00008339	11/04/2025	11:03	5452-5

MXD8G08/TO	DETRAN	DT00004158	08/04/2025	08:51	6599-2
MWGO469/TO	DETRAN	DT00007705	11/04/2025	11:05	6602-0
FPL5820/TO	DETRAN	DT00008340	11/04/2025	11:03	5452-5
MVR8C89/TO	DETRAN	DT00008483	11/04/2025	11:14	5185-1
OYB4E55/TO	DETRAN	DT00009016	12/04/2025	11:42	5185-1
MVU1A33/TO	DETRAN	DT00008230	12/04/2025	16:11	7030-1
MVU1A33/TO	DETRAN	DT00008231	12/04/2025	16:11	6599-2
QKM7801/TO	DETRAN	DT00008232	12/04/2025	16:57	7072-1
QKM7801/TO	DETRAN	DT00009233	12/04/2025	16:57	6599-2
MWV3I28/TO	DETRAN	DT00008234	12/04/2025	17:49	6637-1
QKA5159/TO	DETRAN	DT00008941	10/04/2025	08:25	6580-0
QKB7663/TO	DETRAN	DT00007725	10/04/2025	08:15	5185-1
OYA3E03/TO	DETRAN	DT00009236	12/04/2025	17:57	6637-1
OYA3E03/TO	DETRAN	DT00009237	12/04/2025	17:57	6670-0
GKG9E86/TO	DETRAN	DT00009238	12/04/2025	17:59	6580-0
JHY4811/TO	DETRAN	DT00009239	12/04/2025	18:06	6564-0
JHY4811/TO	DETRAN	DT00009240	12/04/2025	18:06	6599-2
JHY4811/TO	DETRAN	DT00009241	12/04/2025	18:06	5185-1
DDL8I64/TO	DETRAN	DT00009242	12/04/2025	18:10	6599-2
DDL8I64/TO	DETRAN	DT00009243	12/04/2025	18:10	5185-1
PAR1D00/TO	DETRAN	DT00009244	12/04/2025	18:34	6610-2
QKL6446/TO	DETRAN	DT00009245	12/04/2025	18:40	6670-0
QNF4982/TO	DETRAN	DT00008291	10/04/2025	17:51	5622-2
QKF0448/TO	DETRAN	DT00008318	10/04/2025	17:48	6637-1
OMS0546/TO	DETRAN	DT00008195	10/04/2025	15:59	5185-1
QWC2013/TO	DETRAN	DT00008099	10/04/2025	09:59	5185-1
JVK6377/TO	DETRAN	DT00008089	10/04/2025	10:00	5185-1
QPR9F02/TO	DETRAN	DT00008100	10/04/2025	10:01	5185-1
QKL1618/TO	DETRAN	DT00008101	10/04/2025	10:02	5185-1
KCQ2240/TO	DETRAN	DT00008090	10/04/2025	10:03	5185-1
RSA1H48/TO	DETRAN	DT00005877	10/04/2025	10:03	5185-1
MXE4196/TO	DETRAN	DT00007493	10/04/2025	16:12	7633-2
QKD8462/TO	DETRAN	DT00007494	10/04/2025	16:13	7633-2
MWK0936/TO	DETRAN	DT00008255	10/04/2025	16:43	7633-2
RMB2B61/TO	DETRAN	DT00008102	10/04/2025	10:05	5665-0
NKW1151/TO	DETRAN	DT00008092	10/04/2025	10:16	5185-1
MW17889/TO	DETRAN	DT00005401	10/04/2025	10:12	6599-2
RIM2A79/TO	DETRAN	DT00007755	10/04/2025	10:20	7684-2
MVR7046/TO	DETRAN	DT00008103	10/04/2025	10:23	6658-0
NKW1151/TO	DETRAN	DT00008093	10/04/2025	10:24	5185-1
OMI9E66/TO	DETRAN	DT00008094	10/04/2025	10:26	5185-1
MW17889/TO	DETRAN	DT00005402	10/04/2025	10:12	5010-0
ONP9E54/TO	DETRAN	DT00008095	10/04/2025	10:27	5185-1
MXF3714/TO	DETRAN	DT00008104	10/04/2025	10:27	5185-1
KHG9I36/TO	DETRAN	DT00004440	10/04/2025	10:17	6602-0
QKB7300/TO	DETRAN	DT00008096	10/04/2025	10:31	5185-1
MXF9587/TO	DETRAN	DT00007756	10/04/2025	10:33	6602-0
MXF9587/TO	DETRAN	DT00007757	10/04/2025	10:33	5185-1
MVR7046/TO	DETRAN	DT00008105	10/04/2025	10:23	6599-2
QKL3079/TO	DETRAN	DT00005374	10/04/2025	10:27	6670-0
MWR7661/TO	DETRAN	DT00008106	10/04/2025	10:38	5185-1
QKB5679/TO	DETRAN	DT00007758	10/04/2025	10:39	7722-0
OMI2303/TO	DETRAN	DT00008097	10/04/2025	10:40	5185-1
QKK1890/TO	DETRAN	DT00007759	10/04/2025	10:50	7340-0
MXF3J31/TO	DETRAN	DT00008112	10/04/2025	10:55	5185-1
OLK7112/TO	DETRAN	DT00005404	10/04/2025	10:59	6599-2
MWS9A13/TO	DETRAN	DT00008208	10/04/2025	16:50	6637-1
OLI0310/TO	DETRAN	DT00008288	10/04/2025	17:48	5185-1
MWR1B81/TO	DETRAN	DT00005500	10/04/2025	10:55	5010-0
RIN7H50/TO	DETRAN	DT00008133	10/04/2025	21:29	5185-1
RSD4H60/TO	DETRAN	DT00008108	10/04/2025	11:14	5185-1
JEW2482/TO	DETRAN	DT00008109	10/04/2025	11:21	5185-1
MWU0916/TO	DETRAN	DT00005502	10/04/2025	11:18	5010-0
JEW2482/TO	DETRAN	DT00008110	10/04/2025	11:21	6599-2
MWU0916/TO	DETRAN	DT00005504	10/04/2025	11:18	6599-1
QWF1I98/TO	DETRAN	DT00008114	10/04/2025	11:28	5185-1
SMS1I49/TO	DETRAN	DT00005505	10/04/2025	11:40	5185-1
QKM8102/TO	DETRAN	DT00007887	10/04/2025	09:06	6599-2
NWL6D03/TO	DETRAN	DT00004442	10/04/2025	14:14	6599-2
QKE4H54/TO	DETRAN	DT00004441	10/04/2025	14:00	7340-0
OLH2B36/TO	DETRAN	DT00008198	10/04/2025	15:49	5185-1
OLK6223/TO	DETRAN	DT00008193	10/04/2025	15:50	5185-1
GTN7C30/TO	DETRAN	DT00007451	10/04/2025	15:52	5185-1
JJG0844/TO	DETRAN	DT00008199	10/04/2025	15:55	5185-1
NV4J86/TO	DETRAN	DT00007226	10/04/2025	14:07	5185-1
QKG2820/TO	DETRAN	DT00005883	11/04/2025	09:05	7340-0
NGU2513/TO	DETRAN	DT00008424	10/04/2025	15:04	6408-0
QKA3006/TO	DETRAN	DT00007596	11/04/2025	11:33	5185-1
NGU2513/TO	DETRAN	DT00008425	10/04/2025	15:03	6599-2
OYA8852/TO	DETRAN	DT00008426	10/04/2025	14:51	5185-1
OLI0I07/TO	DETRAN	DT00007710	11/04/2025	15:41	5185-1

KBR4594/TO	DETRAN	DT00007709	11/04/2025	15.21	6599-2
NVP4E20/TO	DETRAN	DT00008506	11/04/2025	15.57	5185-1
PTK2F27/TO	DETRAN	DT00008505	11/04/2025	15.57	5185-1
QKB1537/TO	DETRAN	DT00008504	11/04/2025	16.07	5185-1
MWC9669/TO	DETRAN	DT00008427	10/04/2025	14.49	7633-1
QKL2300/TO	DETRAN	DT00009224	11/04/2025	17.35	5185-1
MWC9669/TO	DETRAN	DT00008428	10/04/2025	14.49	6599-2
MVP8A91/TO	DETRAN	DT00009225	11/04/2025	17.31	5185-1
QWF8F44/TO	DETRAN	DT00008565	11/04/2025	15.58	5185-1
OLH2G25/TO	DETRAN	DT00008566	11/04/2025	16.03	7633-2
QKC3F61/TO	DETRAN	DT00009226	11/04/2025	17.38	6599-2
MXC2525/TO	DETRAN	DT00008507	11/04/2025	16.21	5185-1
BDQ6J07/TO	DETRAN	DT00008076	11/04/2025	09.43	6947-2
NNE6D25/TO	DETRAN	DT00008508	11/04/2025	16.21	5185-1
RSA3J51/TO	DETRAN	DT00007752	11/04/2025	16.49	5487-0
JY2ZJ30/TO	DETRAN	DT00008492	11/04/2025	16.51	5185-1
QKA6536/TO	DETRAN	DT00009227	11/04/2025	17.52	6602-0
OXW0J24/TO	DETRAN	DT00008493	11/04/2025	16.52	5185-1
OYA1F19/TO	DETRAN	DT00009228	11/04/2025	17.53	5185-1
QKD9I76/TO	DETRAN	DT00008494	11/04/2025	16.54	7340-0
OEC6749/TO	DETRAN	DT00008510	11/04/2025	16.53	5185-1
ONY7J90/TO	DETRAN	DT00008495	11/04/2025	16.56	5185-1
RIM1B70/TO	DETRAN	DT00008077	11/04/2025	09.44	7633-1
RIM9F76/TO	DETRAN	DT00008568	11/04/2025	16.05	6599-2
RSF5E06/TO	DETRAN	DT00008569	11/04/2025	16.46	7340-0
RIM9F76/TO	DETRAN	DT00008567	11/04/2025	16.05	7340-0
HJA2B35/TO	DETRAN	DT00008511	11/04/2025	16.57	5185-1
QWF8H19/TO	DETRAN	DT00009229	11/04/2025	18.31	5185-1
PFIAA29/TO	DETRAN	DT00008643	11/04/2025	16.11	5541-1
MWL5275/TO	DETRAN	DT00008496	11/04/2025	16.57	7340-0
MVV6593/TO	DETRAN	DT00008553	11/04/2025	16.52	5185-1
QKE7J54/TO	DETRAN	DT00008551	11/04/2025	11.30	5185-1
QWC4H20/TO	DETRAN	DT00008554	11/04/2025	16.58	6637-1
QWA9B48/TO	DETRAN	DT00008552	11/04/2025	16.44	5185-1
JPV8925/TO	DETRAN	DT00007869	11/04/2025	17.01	5185-1
QKD7712/TO	DETRAN	DT00008084	11/04/2025	16.59	5185-1
RSE9H31/TO	DETRAN	DT00008078	11/04/2025	10.53	7340-0
QKD7712/TO	DETRAN	DT00008555	11/04/2025	16.58	5185-1
MWU7119/TO	DETRAN	DT00008512	11/04/2025	17.02	5185-1
MWU7119/TO	DETRAN	DT00008513	11/04/2025	17.02	6599-1
RBO0F51/TO	DETRAN	DT00008556	11/04/2025	16.58	5185-1
MXG2H16/TO	DETRAN	DT00008419	10/04/2025	16.37	5185-1
QKKB977/TO	DETRAN	DT00008557	11/04/2025	16.59	5185-1
QKL0327/TO	DETRAN	DT00008497	11/04/2025	17.06	7340-0
PEU2G45/TO	DETRAN	DT00007870	11/04/2025	17.06	5185-1
OYA0H30/TO	DETRAN	DT00008348	11/04/2025	17.02	5185-1
NWL4050/TO	DETRAN	DT00008606	11/04/2025	17.08	5185-1
MWE3274/TO	DETRAN	DT00008558	11/04/2025	16.59	6599-2
NSU0D28/TO	DETRAN	DT00008498	11/04/2025	17.09	5185-1
NKJ6B28/TO	DETRAN	DT00008311	11/04/2025	17.07	5185-1
OYA0H30/TO	DETRAN	DT00008349	11/04/2025	17.02	7633-2
NWL4050/TO	DETRAN	DT00008607	11/04/2025	17.08	6599-1
OLI2454/TO	DETRAN	DT00008499	11/04/2025	17.10	7340-0
NLE9497/TO	DETRAN	DT00008312	11/04/2025	17.11	5185-1
OUB9G00/TO	DETRAN	DT00008430	10/04/2025	22.00	7293-0
QKM2842/TO	DETRAN	DT00008313	11/04/2025	17.12	5185-1
MWE3274/TO	DETRAN	DT00008559	11/04/2025	16.59	6599-2
QK11903/TO	DETRAN	DT00008500	11/04/2025	17.13	7340-0
RIN5J55/TO	DETRAN	DT00004798	11/04/2025	17.13	7340-0
MXX0133/TO	DETRAN	DT00008608	11/04/2025	17.13	5185-1
KKNAJ70/TO	DETRAN	DT00008529	11/04/2025	17.15	5185-1
MXX0133/TO	DETRAN	DT00008609	11/04/2025	17.13	6599-1
QWF2F09/TO	DETRAN	DT00008514	11/04/2025	17.03	7633-1
QWB4664/TO	DETRAN	DT00008350	11/04/2025	17.14	5185-1
OZY8H03/TO	DETRAN	DT00008530	11/04/2025	17.16	5185-1
MWW7029/TO	DETRAN	DT00005879	10/04/2025	16.18	5185-1
OLK6243/TO	DETRAN	DT00008203	10/04/2025	16.18	5185-1
JJB0B03/TO	DETRAN	DT00008204	10/04/2025	16.22	5185-1
RSB2A10/TO	DETRAN	DT00008248	10/04/2025	16.24	7633-2
PB9I730/TO	DETRAN	DT00007496	10/04/2025	16.25	7633-1
PBX6I29/TO	DETRAN	DT00008205	10/04/2025	16.25	5185-1
RTT6A68/TO	DETRAN	DT00008249	10/04/2025	16.27	7633-2
QUR0D73/TO	DETRAN	DT00008250	10/04/2025	16.29	7633-2
MVU1D85/TO	DETRAN	MB00034151	14/04/2025	08.33	6920-1
RMC2J26/TO	DETRAN	DT00008206	10/04/2025	16.28	7340-0
MW72A06/TO	DETRAN	DT00008251	10/04/2025	16.29	7633-2
RTL2A13/TO	DETRAN	DT00007497	10/04/2025	16.30	7633-2
JGW6J42/TO	DETRAN	MB00034152	14/04/2025	08.34	6920-1
MWL0346/TO	DETRAN	DT00008252	10/04/2025	16.32	7633-2
KDK1775/TO	DETRAN	DT00008216	10/04/2025	16.33	5185-1
KDK1775/TO	DETRAN	DT00008217	10/04/2025	16.33	6599-2

SGY4F32/TO	DETRAN	DT00007498	10/04/2025	16.36	5185-1
NUB6J74/TO	DETRAN	DT00008014	10/04/2025	16.40	5185-1
QKB1H10/TO	DETRAN	DT00007243	10/04/2025	16.38	7633-2
RSB5J36/TO	DETRAN	DT00007499	10/04/2025	16.39	5703-0
QKB1H10/TO	DETRAN	DT00007244	10/04/2025	16.38	5185-1
NNH1442/TO	DETRAN	DT00008117	10/04/2025	16.54	5185-1
MWS9A13/TO	DETRAN	DT00008207	10/04/2025	16.50	6599-2
MXF6573/TO	DETRAN	DT00008015	10/04/2025	17.04	5185-1
JPC7931/TO	DETRAN	DT00005881	10/04/2025	17.05	5185-1
RIM3H92/TO	DETRAN	DT00008016	10/04/2025	17.07	7340-0
QPT5E43/TO	DETRAN	DT00008220	10/04/2025	17.06	5185-1
MWS9A13/TO	DETRAN	DT00008211	10/04/2025	16.50	6610-2
MWS9A13/TO	DETRAN	DT00008212	10/04/2025	16.50	7340-0
MWS2761/TO	DETRAN	DT00005882	10/04/2025	17.08	5185-1
RTY9G11/TO	DETRAN	DT00008122	10/04/2025	17.05	7633-2
KDZ0741/TO	DETRAN	DT00008221	10/04/2025	17.11	5185-1
OLN4689/TO	DETRAN	DT00008119	10/04/2025	17.17	5185-1
QKA1326/TO	DETRAN	DT00008222	10/04/2025	17.11	6599-2
QKA1326/TO	DETRAN	DT00008223	10/04/2025	17.11	5010-0
QKA1326/TO	DETRAN	DT00008224	10/04/2025	17.11	5118-0
QKA1326/TO	DETRAN	DT00008226	10/04/2025	17.11	7030-1
MV9E01/TO	DETRAN	DT00008257	10/04/2025	17.08	5568-0
QKA1326/TO	DETRAN	DT00008314	10/04/2025	17.11	6556-1
MXG2J95/TO	DETRAN	DT00008300	10/04/2025	17.30	5185-1
RSE1G08/TO	DETRAN	DT00008301	10/04/2025	17.32	5185-2
OLJ5E05/TO	DETRAN	DT00007246	10/04/2025	16.59	5185-1
OLM8419/TO	DETRAN	DT00008136	10/04/2025	17.33	5185-1
CLX7I93/TO	DETRAN	DT00007247	10/04/2025	17.05	5185-1
OLL6219/TO	DETRAN	DT00008137	10/04/2025	17.34	5185-1
QKE9J57/TO	DETRAN	DT00007248	10/04/2025	17.19	5185-1
OLJ7J41/TO	DETRAN	DT00008123	10/04/2025	17.35	5185-1
OLIE24/TO	DETRAN	DT00008258	10/04/2025	17.02	5509-0
QKE9J57/TO	DETRAN	DT00007249	10/04/2025	17.19	5193-0
MXB4198/TO	DETRAN	DT00007250	10/04/2025	17.23	6050-1
MXB4198/TO	DETRAN	DT00007251	10/04/2025	17.23	5185-1
RMA0F11/TO	DETRAN	DT00008286	10/04/2025	17.43	7633-2
RMA0F11/TO	DETRAN	DT00008287	10/04/2025	17.43	7684-2
OLH2B36/TO	DETRAN	DT00007252	10/04/2025	17.25	5185-1
MWF2286/TO	DETRAN	DT00008139	10/04/2025	17.44	5185-1
OLJ0310/TO	DETRAN	DT00008289	10/04/2025	17.48	5193-0
QKE5F36/TO	DETRAN	DT00008124	10/04/2025	17.47	7072-1
QKF0448/TO	DETRAN	DT00008315	10/04/2025	17.48	5010-0
QNF4982/TO	DETRAN	DT00008290	10/04/2025	17.51	5185-2
QKE5F36/TO	DETRAN	DT00008125	10/04/2025	17.47	5010-0
QNL4272/TO	DETRAN	DT00008140	10/04/2025	17.52	5185-1
QKF0448/TO	DETRAN	DT00008316	10/04/2025	17.48	6726-1
QKE5F36/TO	DETRAN	DT00008126	10/04/2025	17.47	5134-1
QKF0448/TO	DETRAN	DT00008317	10/04/2025	17.48	6670-0
QKL2010/TO	DETRAN	DT00008141	10/04/2025	17.54	5185-1
NKJ4767/TO	DETRAN	DT00008142	10/04/2025	17.57	5185-1
OYB9783/TO	DETRAN	DT00008319	10/04/2025	17.48	5185-1
RSC5C31/TO	DETRAN	DT00008259	10/04/2025	17.54	7633-1
MW06896/TO	DETRAN	DT00008321	10/04/2025	18.06	5193-0
OLL6387/TO	DETRAN	DT00008322	10/04/2025	18.06	6670-0
QWE7J44/TO	DETRAN	DT00008324	10/04/2025	18.06	7234-0
MWE3274/TO	DETRAN	DT00008560	11/04/2025	16.59	7072-1
MWD4389/TO	DETRAN	DT00009258	11/04/2025	18.46	5185-1
OMI4212/TO	DETRAN	DT00008531	10/04/2025	17.18	5185-1
QQE7H20/TO	DETRAN	DT00007753	11/04/2025	16.59	5185-1
MWW1020/TO	DETRAN	DT00008502	11/04/2025	17.19	5185-1
NSK5454/TO	DETRAN	DT00008572	11/04/2025	17.14	5185-1
NSK5454/TO	DETRAN	DT00008573	11/04/2025	17.14	6599-2
QKJ0H19/TO	DETRAN	DT00008351	11/04/2025	17.18	7099-1
QWA9B48/TO	DETRAN	DT00008503	11/04/2025	17.20	5185-1
QWA9B48/TO	DETRAN	DT00008532	11/04/2025	17.20	5185-1
JKR8201/TO	DETRAN	DT00008610	11/04/2025	17.20	5185-1
OYC5703/TO	DETRAN	DT00008352	11/04/2025	17.20	5185-1
OLH7J09/TO	DETRAN	DT00008574	11/04/2025	17.12	5185-1
NVV4J86/TO	DETRAN	DT00008353	11/04/2025	17.23	5185-1
MWD4389/TO	DETRAN	DT00009259	11/04/2025	18.46	5193-0
REG6H93/TO	DETRAN	DT00008533	11/04/2025	17.20	5185-1
QKH5850/TO	DETRAN	DT00008633	11/04/2025	17.24	7340-0
QKH5850/TO	DETRAN	DT00008632	11/04/2025	17.24	7030-1
MVY0743/TO	DETRAN	DT00008516	11/04/2025	17.20	5541-1
MVZ9I18/TO	DETRAN	DT00008355	11/04/2025	17.25	5185-1
MXF6493/TO	DETRAN	DT00008561	11/04/2025	17.26	6637-1
LVU9239/TO	DETRAN	DT00008575	11/04/2025	17.28	5185-1
LVU9239/TO	DETRAN	DT00008576	11/04/2025	17.28	6599-2
MXF6493/TO	DETRAN	DT00008562	11/04/2025	17.26	5010-0
PWU8J81/TO	DETRAN	DT00008535	11/04/2025	17.30	5185-1
OYB9478/TO	DETRAN	DT00008356	11/04/2025	17.29	6769-0

QWF6H15/TO	DETRAN	DT00008611	11/04/2025	17.30	5185-1
MXF6493/TO	DETRAN	DT00008661	11/04/2025	17.26	5118-0
RTJ6G30/TO	DETRAN	DT00008618	11/04/2025	17.31	5185-2
OLL7C19/TO	DETRAN	DT00008536	11/04/2025	17.32	5185-1
OYCOJ36/TO	DETRAN	DT00008577	11/04/2025	17.33	5185-1
LQU9F84/TO	DETRAN	DT00008619	11/04/2025	17.33	5185-1
JTT3282/TO	DETRAN	DT00008612	11/04/2025	17.34	6599-1
NKA4305/TO	DETRAN	DT00007875	11/04/2025	17.34	5185-1
MW05E97/TO	DETRAN	DT00008429	11/04/2025	17.26	7366-2
MWZ0088/TO	DETRAN	DT00008620	11/04/2025	17.35	5185-1
OLL6F21/TO	DETRAN	DT00008634	11/04/2025	17.35	7340-0
KQC3F61/TO	DETRAN	DT00007876	11/04/2025	17.36	5185-1
MWG4664/TO	DETRAN	DT00008578	11/04/2025	17.33	5185-1
MVS1146/TO	DETRAN	DT00008613	11/04/2025	17.36	5185-1
QKH1166/TO	DETRAN	DT00007877	11/04/2025	17.39	5185-1
MWA1779/TO	DETRAN	DT00008215	10/04/2025	16.10	6599-2
MWGA466/TO	DETRAN	DT00008175	09/04/2025	16.36	7633-2
MWK0936/TO	DETRAN	DT00008256	10/04/2025	16.43	5185-1
QKJ4040/TO	DETRAN	DT00007603	11/04/2025	17.39	5185-1
OLK0I03/TO	DETRAN	DT00004811	11/04/2025	17.22	7340-0
NMR6C11/TO	DETRAN	DT00008679	11/04/2025	17.44	5185-1
ETF8B76/TO	DETRAN	DT00007879	11/04/2025	17.46	5185-1
ETF8B76/TO	DETRAN	DT00007880	11/04/2025	17.46	6599-2
ETF8B76/TO	DETRAN	DT00007881	11/04/2025	17.46	7633-1
OLM1876/TO	DETRAN	DT00008580	11/04/2025	17.48	6670-0
OLM9B16/TO	DETRAN	DT00008699	11/04/2025	17.56	5185-1
OLM9B16/TO	DETRAN	DT00008700	11/04/2025	17.56	7633-1
QWDOG45/TO	DETRAN	DT00008635	11/04/2025	17.52	5010-0
MXA5671/TO	DETRAN	DT00008662	11/04/2025	17.51	6599-2
QDJ3344/TO	DETRAN	DT00008519	11/04/2025	17.48	5541-1
OOFA444/TO	DETRAN	DT00008518	11/04/2025	17.44	5541-1
QUU5E08/TO	DETRAN	DT00008520	11/04/2025	17.51	5487-0
QWB3C39/TO	DETRAN	DT00008517	11/04/2025	17.35	5541-1
MWK0470/TO	DETRAN	DT00008359	11/04/2025	07.35	6599-2
MXA5671/TO	DETRAN	DT00008663	11/04/2025	17.51	5185-1
RVC2C94/TO	DETRAN	DT00008521	11/04/2025	17.59	5185-1
QWE6A25/TO	DETRAN	DT00007604	11/04/2025	17.59	5193-0
JKB4B44/TO	DETRAN	DT00008537	11/04/2025	17.59	5185-1
RSC1J56/TO	DETRAN	DT00007605	11/04/2025	18.01	5193-0
QKL1A90/TO	DETRAN	DT00008622	11/04/2025	18.04	5185-1
JER2306/TO	DETRAN	DT00008523	11/04/2025	18.04	5185-1
OLK1D07/TO	DETRAN	DT00008522	11/04/2025	18.00	5703-0
QKL1A90/TO	DETRAN	DT00008623	11/04/2025	18.04	7633-1
MXCS092/TO	DETRAN	DT00008680	11/04/2025	17.49	5185-1
RSC3G09/TO	DETRAN	DT00008524	11/04/2025	18.07	5274-1
MWR3D08/TO	DETRAN	DT00008260	10/04/2025	17.02	5509-0
MXBH63/TO	DETRAN	DT00008143	10/04/2025	18.29	5185-1
OLH2122/TO	DETRAN	DT00006935	10/04/2025	08.42	5185-1
OLH2342/TO	DETRAN	DT00006936	10/04/2025	08.43	5185-1
KBO1211/TO	DETRAN	DT00006937	10/04/2025	08.48	5185-1
RSD1G76/TO	DETRAN	DT00007507	10/04/2025	18.09	5118-0
RSD1G76/TO	DETRAN	DT00007508	10/04/2025	18.09	5010-0
OLH4I58/TO	DETRAN	DT00006938	10/04/2025	08.50	5185-1
JKB5E45/TO	DETRAN	DT00006939	10/04/2025	08.50	5185-1
RSD1G76/TO	DETRAN	DT00007509	10/04/2025	18.09	6602-0
MWD1056/TO	DETRAN	DT00006943	10/04/2025	08.17	5185-1
MXX9022/TO	DETRAN	DT00007510	10/04/2025	17.23	6599-2
MWD1056/TO	DETRAN	DT00006944	10/04/2025	08.17	6599-2
JXF9772/TO	DETRAN	DT00006946	10/04/2025	08.27	5185-1
MXX9022/TO	DETRAN	DT00007512	10/04/2025	17.23	5835-0
QKF5974/TO	DETRAN	DT00008326	10/04/2025	18.20	5819-4
OYA3500/TO	DETRAN	DT00006947	10/04/2025	08.28	5185-1
OVS1F67/TO	DETRAN	DT00007728	10/04/2025	08.16	5185-1
OLM1F46/TO	DETRAN	DT00008383	10/04/2025	08.35	5185-1
QU77G78/TO	DETRAN	DT00008384	10/04/2025	08.37	5185-1
MWP1J31/TO	DETRAN	DT00008357	10/04/2025	19.07	6637-1
RMA0D90/TO	DETRAN	DT00008294	10/04/2025	19.07	7030-1
RMA0D90/TO	DETRAN	DT00008295	10/04/2025	19.07	7633-2
MVR1326/TO	DETRAN	DT00008179	10/04/2025	17.37	6670-0
QXT8A78/TO	DETRAN	DT00008144	10/04/2025	20.31	5185-1
MWY3B66/TO	DETRAN	DT00008181	10/04/2025	17.06	6670-0
QQO1F02/TO	DETRAN	DT00008327	10/04/2025	20.44	5185-1
MWR7A29/TO	DETRAN	DT00008183	10/04/2025	16.55	5185-2
NWE0901/TO	DETRAN	DT00008328	10/04/2025	20.48	5185-1
QGF0F10/TO	DETRAN	DT00008329	10/04/2025	21.04	5185-1
JV2C33/TO	DETRAN	DT00008129	10/04/2025	21.04	5185-1
MXF7J23/TO	DETRAN	DT00008330	10/04/2025	21.06	5185-1

ONG5899/TO	DETRAN	DT00008130	10/04/2025	21:08	5185-1
RR17A65/TO	DETRAN	DT00008333	10/04/2025	21:17	5185-1
NUA5641/TO	DETRAN	DT00008131	10/04/2025	21:17	5185-1
KCT9438/TO	DETRAN	DT00008334	10/04/2025	21:21	5185-1
OUB9G00/TO	DETRAN	DT00008335	10/04/2025	21:26	5185-1
OGN7799/TO	DETRAN	DT00008418	10/04/2025	16:52	5185-1
NHQ3440/TO	DETRAN	DT00008446	10/04/2025	21:40	5185-1
IXI5417/TO	DETRAN	DT00007730	10/04/2025	20:41	7633-2
MWZ3173/TO	DETRAN	DT00008447	10/04/2025	22:01	5185-1
OUB9G00/TO	DETRAN	DT00008134	10/04/2025	22:00	5487-0
MWQ6908/TO	DETRAN	DT00007731	11/04/2025	07:46	5185-1
MWL3010/TO	DETRAN	DT00008361	11/04/2025	08:03	6599-2
MWV1A58/TO	DETRAN	DT00008297	11/04/2025	08:20	7633-2
MWV1A58/TO	DETRAN	DT00008298	11/04/2025	08:20	5185-1
QKL7208/TO	DETRAN	DT00008299	11/04/2025	08:23	7633-2
QKL7208/TO	DETRAN	DT00008403	11/04/2025	08:23	5185-1
PRZ8F35/TO	DETRAN	MB00034153	14/04/2025	08:59	6920-1
SDG9I60/TO	DETRAN	DT00008404	11/04/2025	08:25	5185-1
MWV4J37/TO	DETRAN	DT00007484	09/04/2025	19:13	6653-2
QWE8J98/TO	DETRAN	DT00007486	09/04/2025	21:11	5010-0
QKG5813/TO	DETRAN	DT00008030	09/04/2025	10:54	6599-2
QKG5813/TO	DETRAN	DT00008029	09/04/2025	10:54	6602-0
NSP1440/TO	DETRAN	DT00008406	11/04/2025	08:57	5185-1
QWA2E00/TO	DETRAN	DT00008407	11/04/2025	08:58	7340-0
MVV5H96/TO	DETRAN	DT00008032	09/04/2025	10:54	5185-1
MVV5H96/TO	DETRAN	DT00008033	09/04/2025	10:54	6599-2
QKE3379/TO	DETRAN	DT00004810	11/04/2025	08:58	7633-1
QKH6538/TO	DETRAN	DT00008034	09/04/2025	11:00	6602-0
QKH6538/TO	DETRAN	DT00008035	09/04/2025	10:54	6599-2
MVQ5436/TO	DETRAN	DT00004761	11/04/2025	08:51	6637-1
RSE4G04/TO	DETRAN	DT00008368	11/04/2025	10:14	5185-1
OLK4114/TO	DETRAN	DT00008408	11/04/2025	09:19	5185-1
NLG9C04/TO	DETRAN	DT00008409	11/04/2025	09:20	5185-1
MWT5988/TO	DETRAN	DT00008410	11/04/2025	09:22	5185-1
QKJ7935/TO	DETRAN	DT00008367	11/04/2025	10:05	5185-1
OFK6F50/TO	DETRAN	DT00008411	11/04/2025	09:37	6602-0
QWB0314/TO	DETRAN	DT00008642	08/04/2025	17:36	5720-0
OLK7J89/TO	DETRAN	DT00007746	11/04/2025	09:55	5452-1
QKH2H01/TO	DETRAN	DT00008363	11/04/2025	09:28	5185-1

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Republikado para correção

Processo: 2025/32470/000205
Unidade Descentralizadora: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO
Unidade Descentralizada: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - Ageto
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada a descentralização de recursos para implementação de serviços de engenharia, em manutenção preventiva e corretiva predial, dos prédios da sede do Detran em Palmas e dos Ciretrans de Araguaína/TO e Paraíso/TO. O Plano de Trabalho, feito pela Ageto detalhará a forma como os recursos descentralizados serão aplicados.
Valor: O valor pactuado será de R\$ 7.010.540,21 (sete milhões e dez mil e quinhentos e quarenta reais e vinte e um centavos).
Ação: 06.122. 1100. 4192- Coordenação e manutenção dos serviços administrativos
Naturezas das Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recurso: 0799 - Outras Vinculações Legais, a ser repassado para Unidade Gestora UG: 389600 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Ageto.
Data da Assinatura: 25 de abril de 2025.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de até sessenta meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 9º, §1º, do Decreto nº 6.832, de 2024. O contrato se encerrará após o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e a aprovação do respectivo Relatório de Cumprimento do Objeto.
Signatários:
WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - Responsável pela Unidade Descentralizadora
MARCIO PINHEIRO RODRIGUES - Responsável pela Unidade Descentralizada

IGEPREV

PORTARIA Nº 606, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Gisley Alves Rocha Paiva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas, nos autos da ação judicial nº 0003190-31.2025.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada GISLEY ALVES ROCHA PAIVA, aposentado por meio da Portaria nº 993, de 09 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.569, de 13 de maio de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2025.45.501979PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 66/2025/GP, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e Ato nº 63 - NM, de 8 de janeiro de 2025, publicado DOE nº 6731 e,

Considerando as disposições da Instrução Normativa CGE nº 04, de 01 de novembro de 2021, acerca do exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (SE-OUV);

Considerando a necessidade de assegurar o direito do cidadão à prestação de serviços públicos de qualidade, ao acesso à informação e à ampliação do espaço de participação popular e controle social para defesa do cidadão e aperfeiçoamento do próprio processo democrático;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 5 de maio de 2025, a servidora LARIANI DA CUNHA SILVA, número funcional 12001082-1, como interlocutor(a) do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS junto à Ouvidoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. O interlocutor tem por finalidade atuar no atendimento das demandas de Ouvidoria e Pedidos de Acesso à Informação, para receber, apurar e enviar à Ouvidoria-Geral, quando necessário, as manifestações do tipo denúncia, solicitação, reclamação, elogio, sugestão, além dos pedidos de acesso à informação dentro do prazo legal.

Art. 2º O interlocutor do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS é subordinado direta e administrativamente ao titular deste Instituto e técnica e normativamente à OGE- Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente

RURALTINS

PORTARIA Nº 1/2025/SC.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.215 - NM, publicado no DOE nº 6095, de 26 de maio de 2022,, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e Instrução Normativa Geral da SECAD nº 04/02-00, de 03/12/1998, e

CONSIDERANDO as disposições constantes art. 74, III, "f" c/c art. 6º, XVIII, "f", todos da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores públicos diante da entrada em vigência absoluta da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO que MASTERCLASS FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO que acontecerá nos dias 14 a 16 de abril de 2025, em Foz do Iguaçu/PR promovida pela empresa Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda contará com profissionais de renome nacional na área de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 014/2025/ASSEJUR (SGD Nº 2025/34499/004217), constante dos autos;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 74, III, "f" c/c art. 6º, XVIII, "f", todos da Lei nº 14.133, de 2021, objetivando a contratação da empresa Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-81, pelo valor total de R\$ 24.600 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), conforme processo administrativo no 2025/34490/000088

Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, em Palmas, nos dias 13 de maio de 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente do Ruraltins

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS comunica aos interessados que:

Torna-se sem efeito a publicação dos EXTRATOS DE PORTARIA Nº 1/2025/SC.

PROCESSO Nº 2025/34490/000088, no Diário Oficial 6.817 de 16/05/2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente do Ruraltins

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 238/2025/GABREITOR,
DE 19 DE MAIO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/16/2025/DIRENGMAN,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de junho de 2025, SANDRO MARCOS PEREIRA REIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-7, junto à Diretoria de Engenharia e Manutenção da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2023/20321/000283
CONTRATO Nº: 008/2023
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CONTRATADA: CBMED - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - ME
CNPJ: 40.141.886/0001-08
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2023.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 21.304,08 (vinte e um mil e trezentos e quatro reais e oito centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DO RECURSO: 1.500.1001.101.1.666666
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 15/05/2026
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS
CBMED EXAMES LABORATIVOS LTDA - Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo Nº: 2022/20321/001316
Acordo de Cooperação Técnica: nº 01/2022
Termo Aditivo: 3º
Participe I: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
Participe II: SALT TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 56.422.955/0001-91
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica: nº 01/2022
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: Prorrogar o prazo de duração pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de 28 de julho de 2025.
Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS e
Isabela Moreira Neto - Representante da Empresa

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FMAS-SRP**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 023/2025/FMAS, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, tendo como vencedora a Empresa: ARP 022/2025/FMAS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 16.000,00, com data de assinatura em 14/05/2025. ARP 023/2025/FMAS - ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.152.193/0001-34, perfazendo o valor de R\$ 294.329,55, com data de assinatura em 15/05/2025. ARP 024/2025/FMAS - JAILTON ALVES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 26.363.190/0001-03, perfazendo o valor de R\$ 114.083,80, com data de assinatura em 16/05/2025. ARP 025/2025/FMAS - SANTA FE ATACADO & DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.839.862/0001-21, perfazendo o valor de R\$ 409.792,60, com data de assinatura em 16/05/2025. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.

Alvorada/TO, 19 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 021/2025

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 02 de junho de 2025 às 09h00m no Licitanet site: <https://licitanet.com.br/>, licitação na modalidade pregão eletrônico - SRP tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos destinados à farmácia básica municipal e às Unidades de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, durante 12 meses", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: <https://licitanet.com.br/>. As cópias dos Editais, na íntegra, poderá ser retirada no <https://licitanet.com.br/> e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 16 de maio de 2025.

Leandro Evaristo da Silva
Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1250/2025/PMCO/TO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 02 de junho de 2025 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2025/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de fornecimento de tonners, cartuchos e cilindros para impressoras, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, para o período estimado de 12 meses, conforme o Edital e demais anexos. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto.

Data da abertura: 02/06/2025, às 09:00 horas. UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins/TO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunta de Licitação

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins - TO, CNPJ nº 01.067.149/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de areia no Leito do Ribeirão São Pedro em propriedade rural particular, na Zona Rural de Conceição do Tocantins, sob as Coordenadas: Lat. 12°19'44.74"S; Long. 47° 6'0.08"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

ITAGUATINS

AVISO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 PROCESSO ADM. Nº 035/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, localizada na Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro de Itaguatins/TO, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 058/2025, de 19 de Fevereiro de 2025, realizou Credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas abaixo: OBJETO: Chamamento Público para fins de Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e análises de exames laboratoriais, para atender as demandas do Município de Itaguatins - TO, através do Fundo Municipal de Saúde. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. PRAZO DO CREDENCIAMENTO/VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este credenciamento terá sua vigência por prazo indeterminado a contar da data da sua publicação, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, conforme disposto no inciso I do art. 79 da Lei 14.133/2021. A distribuição inicial da demanda estimada será realizada considerando os prestadores que, devidamente habilitados, tiverem requerido seu credenciamento até o dia 03/06/2025. A abertura da Primeira sessão será dia 04/06/2025 às 09:00h Os pedidos de credenciamentos posteriores a essa data, devidamente habilitados, participarão da nova distribuição do saldo da demanda inicial, que ocorrerá a cada 6 (seis) meses após a data da primeira sessão, se houver credenciados ou descredenciados supervenientes. LOCAL, DATA DE INÍCIO E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Endereço: Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, Centro de Itaguatins/TO. A partir do dia 16/05/2025.

Itaguatins - TO, 16 de maio de 2025.

MARCELO SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

JUARINA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juarina - TO, inscrito no CNPJ Nº 37.426.509/0001-00, com Endereço na R Castelo Branco - S/N - Centro - Juarina - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Lazer e Turismo (Praia Temporária denominada Praia do Girassol), localizada nas margens do Rio Araguaia no Município de Juarina. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre a Autorização Ambiental da Atividade.

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2025, assinado em 16/05/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em consultoria junto a Receita Federal do Brasil ações junto ao RH, acompanhamento da implantação do e social e legalidade dos dados via SICAP-AP/pessoal-TCE-Tocantins da Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 941/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: MALAQUIAS GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 42.909.792/0001-61. Valor Global: R\$ 98.999,16 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Vigência Inicial: 16 de maio de 2025. Vigência Final: 16 de Maio de 2026. Francisco Noleto Junior. Palmeiras do Tocantins - TO, 16 de Maio de 2025.

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>) o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de Menor Preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 021/2025, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de empresa visando à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 02 de junho de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 19 de maio de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO BOM JESUS**EXTRATO DE CONTRATO 016/2025**

Concorrência Pública: 005/2024 - Extrato de Contrato 016/2025
Processo: 032/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO, torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório Concorrência Pública: 005/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica em TSD de Ruas e Avenidas de Ponte Alta do Bom Jesus, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART e demais documentos complementares, parte integrante do Edital, em conformidade com o Contrato de Repasse 931551/2022 MDR/CAIXA, realizado em 30 de abril de 2025, às 08:00 horas.

CONTRATADO: RLB CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 19.925.936/0001-51

Valor global: R\$ 438.254,84 (quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da sua assinatura.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 19 de maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

SANTA TEREZA DO TOCANTINS**JUSTIFICATIVA - BOLETO**

FINALIDADE: Taxa referente à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa à Regularização Ambiental da Praia do Aconchego junto ao NATURATINS.

Entendendo a necessidade em promover a regularização de empreendimentos que possam causar degradação, e a fim de operar em conformidade com a legislação ambiental vigente, Resolução COEMA nº 007/2005 e a Lei nº 12305/2010, a gestão municipal busca regularizar PRAIA DO ACONCHEGO localizada no município de Santa Tereza do Tocantins - TO, identificada nas coordenadas geográficas: Lat. 10°15'29" S; Long. 47°49'39" O, junto ao NATURATINS, e para isso ocorre a geração de despesas junto ao órgão ambiental, Diário Oficial do Estado e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (CREA/TO).

Para a abertura do processo junto ao NATURATINS necessita-se do pagamento das taxas de protocolo para que se possa iniciar a regularização ambiental com a emissão da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL. E além do referido protocolo, o NATURATINS requer como documento obrigatório para a abertura do processo a Publicação da Regularização Ambiental no Diário Oficial do Estado do Tocantins e apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos estudos ambientais, os quais também necessitam de pagamento de taxa para sua efetivação.

Dessa forma, em atendimento dessas exigências emitiu-se DARE (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais) junto ao NATURATINS e à Secretaria da Fazenda relativo à taxa de publicação no Diário Oficial em coluna com 10,2 cm de largura, bem como Boleto do CREA/TO referente à emissão da ART, os quais se encontram apresentados em anexo.

OBS: Os pagamentos dos boletos devem ser empenhados na Função 17 ou 18 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que essa despesa seja contabilizada no ICMS Ecológico do nosso município.

VRP Engenharia Ambiental LTDA - ME
27.648.471/0001-67

TOCANTINÓPOLIS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO, CNPJ 01.224.716/0001-35, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA, para o desenvolvimento de atividade de lazer e turismo, denominada Praia da Santa, temporada de praia 2025, localizada no Município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO, CNPJ 01.224.716/0001-35, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA, para o desenvolvimento de atividade de lazer e turismo, denominada Praia Ilha de Caras, temporada de praia 2025, localizada no Município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FERRO, cadastrado sob CPF nº 238.xxx.xxx-87, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Mineração localizada na Fazenda Marrafa matrícula 557, situada na zona rural do município de Wanderlândia - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO BAIXADA DO LAGO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o Nº 38.018.739/0001-01, nome fantasia AUTO POSTO BAIXADA DO LAGO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Renovação da Licença Ambiental de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua João Ferreira, equina com rua Antônio Resende, s/nº, Quadra 13, Lote 11, Centro, Araguaçu - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CEJANA COELHO BANDEIRA GAMA, pessoa física, inscrita no CPF nº 335.xxx.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de pecuária na Fazenda Salvação, zona rural, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cloelto Carlos Altmeyer, inscrito no CPF 019.913.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária Extensiva, na Fazenda 110, localizada no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa EIXO NORTE LTDA, CNPJ nº 18.033.786/0002-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e a Licença Municipal Operação, para a atividade de Fabricação de concreto betuminoso usinado, com endereço na Rod. TO-020, Km 11,8, CXPST 2005, Loteamento Coqueirinho, 3ª Etapa, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

J V L O COSTA, nome fantasia AUTO POSTO EDIO, inscrito no CNPJ nº 60.327.540/0001-06 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de LP, LI e LO, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada à Avenida Salgado Filho, número 336, Centro, Pequizeiro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Katia Alves da Silva, CPF XXX.677.XXX-94, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente da prefeitura de Gurupi-TO, as Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), para a atividade de Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores na Avenida Ceara, S/N, Qd. 05, Lt. 09, Vila Paulista Gurupi-TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO PIRES FILHO, portador do CPF nº 354.***.***-53, residente no município de Marianópolis - TO, com telefone nº (63) 999**-58**, é proprietário do imóvel rural Lote 171 localizado no município de Marianópolis - TO e requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PLENAALIMENTOS S.A., inscrito no CNPJ. 10.198.974/0001-85, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins - NATURATINS - o licenciamento da Obra Civil Não Linear, da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), Atividade Corta Rio, da Atividade de Barramento, Obras Cíveis Não-Linear do processo nº 3346/2002 do processo de nº 2011/40311/005632, para atividade Abate Bovino-com endereço na Rodovia BR - 153, Km 493, S/nº, Setor Industrial, no município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra no anexo I da Resolução COEMA - TO nº 007/2005 e na Resolução COEMA - TO nº 006/2004.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA) de Palmas (TO), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) das obras de implantação da Adutora de Água Bruta (AAB) da captação complementar da ETA 003, Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

As Empresas São João Empreendimentos e Participações Ltda. e São Jorge Agropecuária Ltda, CNPJ nº 12.927.535/0001-91 e nº 04.976.929/0001-01, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividades de barramento, bovinocultura e agricultura, localizadas no imóvel rural Fazenda Rancho Alegre, localizada no Município de Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa TRR ALIANZ LTDA, CNPJ Nº 57.705.109/0001-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.), localizada na Rua Tancredo Neves, s/n, esquina c/Rua P Barros, Centro, Dueré - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Wilson Flores Martins dos Santos, inscrito no CPF Nº 169.***.***-73, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Vale do Guará V, Lote Parte do 33, do Loteamento Guará, em Guarai - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WOOVER TADEU DE ANDRADE, CPF: 056.***.***-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de PECUÁRIA EXTENSIVA, localizada na FAZENDA OLHO D'ÁGUA E LOTE 01, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Yann Amaral Cruz, inscrito no CPF 010.492.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária Extensiva, na Fazenda Ipê Amarelo, localizada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE MAQUINÁRIO
VENDEDOR: GA MÁQUINAS LTDA
CNPJ DA VENDEDORA: 57.605.218.0001-97
COMPRADOR: INSTITUTO DE COOPERAÇÃO TOCANTINS ARAGUAIA - CONETA
CNPJ COMPRADOR: 18.752.566.0001-35
OBJETO: Compra de 3 (três) MÁQUINA PERFURATRIZ HIDRÁULICA, modelo 3000-80 EHR.
VALOR: R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais)
DO RECURSO: Termo de Colaboração com o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da ATS (Agência Tocantinense de Saneamento), emenda impositiva destinada pelo Deputado Eduardo do Dertins.
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025

COOPERMINER - COOPERATIVA DOS MINERADORES
E GARIMPEIROS DO TOCANTINS
CNPJ: 03.100.498/0001-52

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente em exercício da COOPERMINER - COOPERATIVA DOS MINERADORES E GARIMPEIROS DO TOCANTINS, Sr. JOSÉ MARCOS VAZ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e em conformidade com o artigo 24º, convoca os cooperados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se: Data: 21 de maio de 2025, Hora: 10h, Local: Sede social da COOPERMINER, situada na Rua 26 de Julho, nº 127, Centro, Chapada da Natividade/TO, CEP: 77.374-000. A assembleia será realizada em primeira convocação com a presença de dois terços dos associados, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, ou, em terceira e última convocação com o mínimo de 10 (dez) associados, observando-se os prazos e *quorum* legais e estatutários.

ORDEM DO DIA: 1. Eleição e posse dos membros da Diretoria Administrativa para o mandato de 2025/2028.

Chapada da Natividade - TO, 19 de maio de 2025.

JOSÉ MARCOS VAZ
Diretor-Presidente

COOPERMINER - COOPERATIVA DOS MINERADORES
E GARIMPEIROS DO TOCANTINS

COOPERATIVA DOS MOTOTAXISTAS DE ARAGUAÍNA
COOPERMOTO
CNPJ: 01.975.174/0001-32/NIRE: 174.0000097-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Mototaxistas de Araguaína - COOPERMOTO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 471 (quatrocentos e setenta e um) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de junho de 2025, na sede da COOPERMOTO, Rua 1, nº 27, Setor Coimbra, CEP: 77.826-580, Araguaína/TO às 15h (quinze) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos Cooperados com direito a voto, em 2ª (segunda) convocação às 16h (dezesesseis) com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto e, em 3ª (terceira) e última convocação às 17h (dezesete) horas com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA EXTRAORDINÁRIA:

- 1º) Prestação de contas 2024;
- 2º) Destinação de sobras ou rateio das perdas;
- 3º) Eleição dos membros do Conselho fiscal;
- 4º) Eleição dos membros do Conselho de administração;
- 5º) Reajuste do valor da mensalidade;
- 6º) Reajuste no valor da quota parte - Associação dos cooperados;
- 7º) Reforma do estatuto social - Capítulos II, III e VI;
- 8º) Atualização dos quadro social (admissão, demissão, eliminação e exclusão).

Obs: Só terão direito ao voto o cooperado regular e adimplente com a Coopermoto.

Araguaína/TO, 10/05/2025.

Denes Wesley Pereira Melo
Presidente Coopermoto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

O Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Tocantins - CRDD-TO, inscrito no CNPJ sob o nº 43.661.837/0001-94, representado por sua Presidente, Srª Georgeane de Oliveira Turíbio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei Federal nº 10.602/2002, Lei Federal nº 14.282/2021 e de seu Estatuto, CONVOCA a categoria econômica dos Despachantes no Estado do Tocantins (exceto os Aduaneiros), integrantes do Terceiro Grupo de Plano da Confederação Nacional do Comércio - AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO, para participarem da assembleia ordinária a realizar-se no dia 26/05/2025, às 19:00h (dezenove) em primeira chamada com o *quórum* estatutário e 19:30h em segunda chamada com a quantidade dos presentes, será realizada exclusivamente em ambiente virtual, acessível pela Rede Mundial de Computadores, no seguinte endereço: <https://meet.google.com/cew-nfoo-gtf>. Para todos os efeitos legais, a Assembleia será considerada como realizada na sede do CRDD-TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2024;
- 2) PRESTAÇÃO DE CONTAS 1 TRIMESTRE/2025;
- 3) MUDANÇA DE ENDEREÇO DO CRDD TO;
- 4) RESOLUÇÕES E PORTARIAS;
- 5) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

GEORGEANE DE OLIVEIRA TURÍBIO
Presidente

TERMO DE ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW Nº 13/2025

Partes:

CONTRATANTE: SINDICATO RURAL DE COLMÉIA, inscrito no CNPJ: 24.850.554/0001-46 com endereço na rua Maria Cândida, s/n-Setor Sul, Colméia/TO, CEP: 77.725-000 representada por seu Presidente SAULO SOARES, brasileiro, casado, portador do RG: xxx.773, 2º VIA SSP-TO e CPF: xxx.xxx.701-97, abaixo assinado, e de outro lado como;

CONTRATADA: F & M PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, Pessoa jurídica, CNPJ: 47.465.412/0001-60, situada na Rua: Antônio Getúlio, nº 1124, Jardim Esplanada, na cidade de Araguaína-TO, CEP: 77.817-200, neste ato representado pelo seu bastante procurador, FRANCISCO MATHEUS FRANCESHINI DE SOUSA, portador do RG nº xxx0963, SSP-TO e inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.971-13, residente e domiciliado a Rua 14 de Agosto, nº 161, Vila Rosário, Araguaína -TO.

Cláusula de Alteração:

Em cumprimento ao contrato de prestação de serviços de show nº 13/2025, assinado em 25/04/2025, as partes acordam em corrigir a seguinte cláusula:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a realização de Show Artístico com FELIPE E MATHEUS, para animação da programação da festividade da 31ª Edição da Exposição Agropecuária de Colméia - TO, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 14 de Maio de 2025, evento de entrada gratuita, para participação popular no Parque de Exposições Agropecuária de Colméia - TO.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - O serviço será executado no dia 14 de maio de 2025 em local aberto ao público, no Parque de Exposições Agropecuário - Colméia - TO.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a realização de Show Artístico com FELIPE E MATHEUS, para animação da programação da festividade da 31ª Edição da Exposição Agropecuária de Colméia - TO, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 10 de Maio de 2025, evento de entrada gratuita, para participação popular no Parque de Exposições Agropecuária de Colméia - TO.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - O serviço será executado no dia 10 de maio de 2025 em local aberto ao público, no Parque de Exposições Agropecuário - Colméia - TO.

Colméia - TO, 09 de maio de 2025.

SINDICATO RURAL DE COLMEIA
CNPJ : 24.850.554/0001-46

F & M PRODUÇÕES E SHOWS LTDA
CNPJ nº: 47.465.412/0001-60